Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 08 de Dezembro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2497

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

VIGÉSIMA SEGUNDA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo a Vigésima Segunda Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021.

LISTA DE CLASSIFICADOS PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENÇÃO BÁSICA (EQUIPE DE SAÚDE PRISIONAL)

1ª JOSÉ UEIGSON SANTOS DE SOUSA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – DATA 29/11/2021 – HORÁRIO 16:34:39 – PROTOCOLO 14244/2021 – CLASSIFICADO

LISTA DE CLASSIFICADOS PARA ENFERMAGEM PARA O ATENÇÃO BÁSICA (EQUIPE DE SAÚDE PRISIONAL)

1ª KESLLEY CRISTINA KERCHE SOUSA MARTINS – ENFERMEIRA – DATA 01/12/2021 – HORÁRIO 15:20:19 – PROTOCOLO 14314/2021 – CLASSIFICADA.

Acreúna, 07 de DEZEMBRO de 2021.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:02F39DB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO PP 038-2021

PREGÃO PRESENCIAL 038/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, com sede a Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, CEP. 73.780-000, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público o suspensão da licitação **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 038/2021, tipo menor preço global,** agendada para o dia **09 de dezembro de 2021 as 08hs** para o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS.

Água Fria de Goiás, 07 de novembro de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:1F8C981B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.23.11/2021

Cred. 10/2021 - Proc. 4531/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.271.505/0001-38. OBJETO: prestação de serviços de confecção de próteses dentárias objeto do Edital de Credenciamento nº. 010/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO. VALOR GLOBAL: R$ 43.249,50 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 23/11/2021 A 23/02/2022. DATA DO TERMO: 23/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:0CB73D8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
RETOMADA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que retomará a sessão pública do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 052/2021, no dia 09/12/2021, às 15h00min, visando, após solicitação da empresa a desclassificação da proposta apresentada pela licitante vencedora do item 95 e a classificação da licitante remanescente. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211.

Alexânia, 07 de dezembro de 2021.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:77B4B1C9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de material de expediente. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 09/12/2021. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 21/12/2021. Inicio da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 21/12/2021 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C4C35E57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2021_M.AMBIENTE

Processo 22017053/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE

Objeto: Locação de 02(duas) tendas aos cooperados da COOPRENGO., para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 66/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de **WESLEY JUNIOR MARQUES MENDES ARRUDA COSTA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 27.102.546/0001-00 NO VALOR GLOBAL DE R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 06 de dezembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:C2641103

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2021_M.AMBIENTE

Processo 22017066/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE

Objeto: Aquisição de materiais gráficos, lonas, faixas e canecas., para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 66/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de **DW ALVES DOS SANTOS EIRELI INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 28.110.511/0001-85 NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.694,30 (Dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 06 de dezembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:B41EFB9D

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 82/2021_EDUCAÇAO

Processo nº 22017204/20201
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção dos aparelhos de ar condicionados do CEMEI Maria Angélica Gonçalves e Escola Cora Coralina, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **KELLY THAIS APARECIDA RODRIGUES ALVES INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 26.785.785/0001-49 NO VALOR DE R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 06 de dezembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:34DAB1ED

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2021_INFRAESTRUTURA

Processo 22017322/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Placas e Adesivos de identificação, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 28/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1**) DW ALVES DOS SANTOS EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 28.110.511/0001-85, no valor de R$ 34.669,80 (Trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 06 de dezembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:0451DA30

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2021_ESPORTE

Processo 22016309/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Placas e Adesivos de identificação, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 67/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1**) DW ALVES DOS SANTOS EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 28.110.511/0001-85, no valor de R$ 8.604,50 (Oito mil e seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 06 de dezembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:23FD0AD7

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 164/2021_SAUDE

Processo 22017396/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de SAÚDE

Objeto: Contratação de empresa especializada em fazer manutenção corretiva do aparelho radiológico de RX a fim de atender a necessidade da Clínica Radiológica e Laboratório de Análise Clínica Municipal para atender a Secretaria de Saúde, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 164/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de NAEZO RODRIGUES DE LIMA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 20.730.400/0001-60 NO VALOR GLOBAL DE R$ 1.358,00 (Hum mil e trezentos e cinquenta e oito reais**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 07 de dezembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:EB7FECC7

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 165/2021_SAUDE

Processo 22017397/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de SAÚDE

Objeto: Contratação de empresa especializada em fazer manutenção corretiva de 2 (dois) aparelhos centrífuga a fim de atender a necessidade da Clínica Radiológica e Laboratório de Análise Clínica Municipal para atender a Secretaria de Saúde, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 165/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de NAEZO RODRIGUES DE LIMA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 20.730.400/0001-60 NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.941,00 (Dois mil novecentos e quarenta e um reais**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 07 de dezembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:390D3C77

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2021_CULTURA

Processo 22016468/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de CULTURA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção e conservação de bens imóvel, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 30/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de SEBASTIAO DONIZETE SEVERINO INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 31.943.907/0001-18 NO VALOR GLOBAL DE R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 07 de dezembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:3A342A8D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TORNA PÚBLICA A LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS A PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MORAR COM DIGNIDADE, CONFORME O ITEM VI DO EDITAL 001/2021. FICA ACRESCIDO AO EDITAL Nº 001/2021 6.10

CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA SOCIAL EM LOTES DE PROPRIEDADE DO BENEFICIÁRIO

1	DIVINA BARBOSA PEREIRA
2	DORVALINA COSTA CONCEIÇÃO
3	EDILMA DO CARMO VIEIRA FERNANDES
4	ELIENE SANTOS SARAIVA
5	IASMIN NUNES DE ARAUJO
6	KELLYKY DO AMARAL MIRANDA
7	MARIA ANTÔNIA CONCEIÇÃO CASSIANO
8	MARIA APARECIDA DA CUNHA BORGES
9	MARIA CRISTINA FRANCISCA LEONARDO
10	NALBA APARECIDA DA SILVA

MARIA APARECIDA RODRIGUÊS DA CRUZ
Secretaria de Promoção e Assistência Social

VILMAR GOMES DOS SANTOS
S.Executiva da Assistência Social
Gestor do Fundo de Habitação

SIRLEY FERREIRA GOMES DOS SANTOS
Sup. De Habitação

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:92D1278B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTITUI TAXA PELA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (TMRS).

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito do Município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Alto Horizonte APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar institui a taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos - TMRS.

§1° A Taxa Manejo de resíduos sólidos domiciliares tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial do serviço de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos domiciliares, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição pela Prefeitura Municipal de Alto Horizonte.

§2 Considera-se resíduo sólido todo aquele material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'agua, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

Art. 2° O sujeito passivo da taxa é o proprietário de bem imóvel, edificado ou não, localizado em via ou logradouro público, abrangido pelo serviço de coleta, tratamento e disposição final de lixo.

Art. 3° A base e a forma de cálculo da taxa é custo do serviço para coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos.

Art. 4° São critérios de rateio da taxa:

I – Área construída;

II – Categoria de consumo;

III – Frequência de coleta.

Art. 5° A Taxa é calculada da seguinte forma:

Cálculo da Taxa = [ACi + (*AC*i x Ff) + (ACi x Fc)] x Ce

Onde:

ACi = área construída do imóvel, conforme cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte;

Ff = fator de frequência aplicável sobre a área construída, de acordo com a frequência da coleta no logradouro relativo ao imóvel;

Fc = fator categoria aplicável sobre a área construída, de acordo com o padrão de qualidade regional;

Ce = custo equivalente por m², calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$Ce = CT/\sum Fp$

$Fp = ACi \times (1 + Fc + Ff)$

Onde:

CT = custo total anual despendido com os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, bem como os demais custos afins assumidos pelo município;

Fp = Fator ponderação que correlaciona a área construída do imóvel com seus respectivos fatores: frequência e categoria.

Fator frequência	
1	0,0278
2	0,0556
3	0,0816
4	0,2230
5	0,2780
6	0,3340

Fator categoria	
Classe A	0,50
Classe B	0,34
Classe C	0,16

§1° As classes do fator categoria devem ser estabelecidas todo ano por meio de Decreto Municipal considerando a planta de valores do município, sendo as classes A, B e C respectivas às regiões com imóveis de maior valor venal do município.

§2° Nos casos de terrenos sem construção de unidade residencial, deverá ser considerado o fator relativo à categoria C.

§3° Nos casos de lotes com mais de uma unidade residencial será considerado o fator relativo à categoria Classe C e o valor da taxa apurada para o lote (classificação fiscal) deverá ser divido igualmente entre as unidades residenciais nelas existentes.

§4° Para efeito de cálculo, nos casos em que a área construída for indeterminada, por falta de informação no cadastro único imobiliário da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, ou nos casos dos terrenos, onde, por definição, não houver unidade residencial construída, deverá ser considerado o valor de 12 m².

Art. 6° O lançamento da Taxa de Manejo de resíduos sólidos será procedido, em nome do contribuinte, na forma e nos prazos fixados no regulamento adotado pelo Município, anualmente, em conjunto com o Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, ou ainda parcelada mensalmente em conjunto com a fatura do serviço de abastecimento de água.

Art. 7° O prestador dos serviços públicos de água e/ou esgoto somente poderá realizar a cobrança da taxa de resíduos sólidos domiciliares na fatura de água e/ou esgoto, daqueles consumidores que concordarem com esta prática, mediante pagamento do parcelamento feito na respectiva fatura.

Parágrafo único – Caso o consumidor não deseje efetuar o pagamento parcelado da taxa junto à fatura de água e/ou esgoto, poderá solicitar a qualquer momento à Prefeitura Municipal a emissão de guia para recolhimento e, munido do comprovante de pagamento, apresentar ao prestador do serviço público de água e esgoto para a retirada da cobrança.

Art. 8° No boleto de cobrança do prestador de serviços públicos de água e/ou esgoto constará a informação de que o consumidor poderá solicitar o bloqueio da cobrança de taxa de lixo na conta de água e/ou esgoto.

Art. 9° O prestador dos serviços públicos de água e/ou esgoto o município deverá encaminhar, anualmente, em anexo à fatura de água e/ou esgoto onde se cobra a primeira parcela referente à taxa de resíduos sólidos, comunicado redigido de forma simples, clara e objetiva, sobre a possibilidade de retirada da cobrança e a forma de sua realização.

Art. 10. O pagamento da TMRS e das penalidades ou acréscimos legais não exclui o pagamento de:

I – Custos públicos pela prestação de serviços de coleta, armazenamento, tratamento ou processamento e disposição final de outros resíduos sólidos não caracterizados como domiciliares a exemplo de entulhos de obras, aparas de jardins, bens móveis imprestáveis, animais mortos, veículos abandonados, em como dos originários da capina compulsória de terrenos vagos de propriedade privada, e da limpeza de prédios e terrenos;

II – Aos custos públicos cobrados em relação às obrigações relativas à logística reversa e grandes geradores que venham a contratar o Poder Público;

III – Penalidades decorrentes da infração à legislação municipal referente ao manejo dos resíduos sólidos e à limpeza urbana.

Art. 11. Os valores arrecadados a título de TMRS ficarão vinculados à sua efetiva aplicação para operação e gestão de serviços componentes da área de resíduos sólidos, bem como para investimentos e regulação, que visem a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços prestados, observando a proteção ao meio ambiente e à saúde pública.

Art. 12. A função de regulação e fiscalização dos serviços públicos de coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares será exercida Agência Goiana de Regulação de Serviços Públicos – AGR, por meio de convênio de cooperação.

Parágrafo único – O exercício da função da regulação e fiscalização atenderá aos princípios, objetivos e demais atribuições previstas na Lei Federal n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

Art. 13. A manutenção e exatidão das informações cadastrais no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte será responsabilidade do contribuinte.

Art. 14. O atraso ou a falta de pagamento dos débitos relativos à TMRS sujeita o usuário-contribuinte, desde o vencimento do débito, ao pagamento de:

I – Encargo financeiro sobre o débito correspondente à variação da taxa SELIC acumulada até o mês anterior mais 1% (um por cento) relativo ao mês em que estiver sendo efetivado o pagamento; e
II – Multa de 2% (dois por cento) aplicada sobre o valor principal do débito.

Art. 15. Não se incluem nas disposições desta lei a prestação dos serviços de varrição de vias públicas, remoção de lixo hospitalar e de resíduos industriais.

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei por meio de decreto a ser publicado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 17 Esta Lei Complementar entra em vigor 90 (noventa) dias depois da data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1° de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

Alto Horizonte, 07 de dezembro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:2113B6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 832/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

DEFINE O LIMITE DAS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR QUE ALUDE O §3°, DO ART. 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS N° 30, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000, E N° 37, DE 12 DE JUNHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definido o limite de oito salários mínimos para as obrigações de pequeno valor a que alude o §3°, do art. 100, da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emendas Constitucionais n° 30, de 13 de setembro de 2000, e n° 37, de 12 de junho de 2002.

§1° – Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido neste artigo, o pagamento será feito sempre por meio de precatório, sendo facultada à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem precatório, na forma prevista no §3°, do art. 100, da Constituição Federal.

§2° - É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor do débito, nos termos do §8° do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de sessenta dias, contados da apresentação de requerimento à Procuradoria Geral do Município, instruído com certidão, expedida pelo Cartório ou Secretaria, demonstrando o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

Art. 3º Os titulares de crédito com a Fazenda Pública Municipal de natureza alimentar que tenham 60 (sessenta) anos ou mais ou sejam portadores de doença grave, assim definido na forma de lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, até o valor equivalente ao dobro do fixado no art. 1º desta Lei, admitido o fracionamento para essa finalidade.

Parágrafo único. O saldo remanescente do pagamento efetuado nas condições previstas no caput desse artigo será pago na ordem cronológica de apresentação do precatório.

Art.4º O requerimento para obtenção da preferência de que trata o artigo 3º desta Lei poderá ser feito a qualquer momento, endereçado ao juízo da execução, quando ainda não expedido o precatório, ou ao Presidente do Tribunal a que se vincula o juízo da execução, quando já expedido ou apresentado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações da Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:15D862C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 833/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E COMUNITÁRIO DE ALTO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário de Alto Horizonte, CNPJ n° 00.145.912/0001-51, sem fins lucrativos, com sede no Município de Alto Horizonte, localizada na Rua Genipapo, Qd. 01, Lt. 01, Setor Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:6E300631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º. 830/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Alto Horizonte para o período de 2022 a 2025 – PPA 2022-2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 110 da Constituição do Estado e artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º O PPA 2022-2025 é instrumento de planejamento governamental que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal e da Câmara Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 3º Constituem diretrizes gerais do PPA 2022-2025:

I – Desenvolvimento sustentável, visando a sincronia e a interação do desenvolvimento econômico, do desenvolvimento social e da preservação ambiental.

II - Participação social, visando a inserir o cidadão na avaliação das políticas públicas e a ampliação das parcerias com a sociedade civil e com o setor privado;

III - Transparência, visando a fortalecer o controle social e o combate à corrupção;

IV- Eficiência, visando ao aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e o incremento da eficácia dos gastos públicos;

V - Inovação, visando à adoção de modernas tecnologias para a melhoria da eficiência e da eficácia dos serviços públicos, em todos os campos da atuação do Governo Estadual.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 4º O PPA 2022-2025 terá como elementos agregadores das políticas públicas desenvolvidas pelo governo, os seguintes Eixos Estratégicos:

I- Qualidade de vida e justiça social;

II- Cadeias produtivas e crescimento sustentável; e

III - Excelência da gestão e governança com foco nos resultados e transparência.

Parágrafo único as diretrizes estratégicas enunciam prioridades para a atuação da Administração Pública Municipal e parâmetros de como devem ser implementados os programas temáticos do PPA no quadriênio 2022-2025.

Art. 5º No PPA 2022-2025, toda ação governamental está estruturada em programas temáticos, estabelecidos em conformidade com o plano de governo, as diretrizes gerais, os eixos estratégicos e as diretrizes estratégicas de modo a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano, organizados da seguinte forma:

I- POLÍTICAS DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

II- EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER;

III- SEGURANCA PÚBLICA;

IV- TERRITÓRIO PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;

V- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL;

VI- GOVERNANÇA ÉTICA E TRANSPARENTE.

Art. 6º Os objetivos estratégicos do PPA 2022-2025 representam as situações e mudanças de médio e longo prazos na sociedade, com as quais o Governo Municipal pretende contribuir por meio de seus programas, assim definidos:

I - Promoção, prevenção, proteção E recuperação da saúde das famílias e indivíduos nos níveis de atenção básica, média e alta complexidade;

II - Acesso à assistência farmacêutica de qualidade e ao uso racional de medicamentos em todos os níveis de atenção, por meio dos processos de padronização, programação, aquisição, distribuição e dispensação;

III - Vigilância em saúde, atuando de forma transversal à rede de atenção à saúde visando a prevenção, promoção, redução e eliminação dos riscos e agravos à saúde da população;

IV - Aprimorar e consolidar a gestão da Política de Assistência Social;

V - Proteção social básica e especial, de alta e média complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos.

VI - Fortalecer os mecanismos de gestão democrática na formulação e implementação das políticas de educação, cultura, esporte e lazer;

VII - Acesso e permanência à educação básica, à produção cultural, ao esporte e ao lazer, com sustentabilidade, inclusão social e valorização regional;

VIII - Expansão e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos de educação, cultura, esporte e lazer com responsabilidade ambiental e acessibilidade;

IX - Ações de prevenção à violência e o enfrentamento à criminalidade na promoção da cultura da paz;

X - Identificar a dinâmica socioeconômica do município, suas potencialidades e desafios, inserindo a indústria e o agronegócio como estratégias de desenvolvimento;

XI - Ambiente de negócios atrativo, qualificado e seguro que conquiste a confiança de investidores e empreendedores com estímulos à diversificação e agregação de valor aos produtos e serviços prestados no município;

XII - Integração das atividades humanas, dos serviços públicos e do meio ambiente no ordenamento do território, garantindo a acessibilidade e mobilidade, no território municipal, com segurança e autonomia;

XIII - Integração da gestão visando a eficiência e eficácia da gestão dos recursos financeiros, orçamentários, humanos e tecnológicos;

XIV - Governança com foco na otimização dos processos críticos à estratégia de entregar resultados à sociedade.

CAPÍTULO III
INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS

Art. 7º As metas físicas estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 8º Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 9º Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, de suas Autarquias e Fundações, das transferências constitucionais, das operações de créditos firmados, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

CAPÍTULO IV
GESTÃO DO PPA

SEÇÃO I
Aspectos Gerais

Art. 10 A inclusão de novos programas bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas.

§ 1º - Os Projetos de Lei de revisão anual, se necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até o dia 30 de agosto dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025.

§ 2º - As Leis de diretrizes orçamentárias, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, poderão promover ajustes no PPA desde que guardem consonância com as diretrizes estratégicas do Plano e com seu cenário de financiamento, mantendo-se os ajustes efetuados nos exercícios subsequentes.

§ 3º - Considera-se alteração de programa:

I – Modificação da denominação, do objetivo, do público-alvo e dos indicadores e índices;

II – Inclusão ou exclusão de ações e produtos; e

III – Alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida, das metas e custos.

§ 4º - As alterações do PPA resultantes da mudança do cenário de financiamento do Plano, deverão ser objeto de Projeto de Lei específico a ser encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com a devida fundamentação.

Art. 11 As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, assim como nas Leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo Único – Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 12 Somente poderão ser contratadas operações de créditos para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimento correspondentes.

SEÇÃO II
Monitoramento, Avaliação e Revisão

Art. 13 O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados.

§ 1º - O acompanhamento da execução do PPA será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa tendo, para tal, com subsídios, entre outros o plano gerencial de execução e as informações de execução física-financeira fornecidas pelos responsáveis pela execução.

§ 2º - A avaliação do PPA será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada Programa e no atingimento das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas à Secretaria de Planejamento nos termos estabelecidos nesta Lei e outras determinações complementares operacionais estabelecidas pela Secretaria de Planejamento.

§ 3º - Para o atendimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Acompanhamento e de Avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Planejamento.

§ 4º - O Poder Executivo elaborará e dará ampla publicidade a relatório de avaliação do Plano Plurianual que conterá, pelo menos:

I – Análise das variáveis que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças entre os valores previstos e realizados;

II – Demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos, se oriundas do orçamento fiscal; das operações de crédito; dos convênios com o Estado e União; ou de parcerias com a iniciativa privada;

III – Demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparando com o índice final previsto para o final do quadriênio; e

IV – Análise, por programa, a possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada no acompanhamento e na avaliação e na revisão do Plano Plurianual nos termos da legislação municipal.

Art. 15 Os órgãos responsáveis pelos programas e ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e a avaliação do Plano.

Art. 16 Os servidores responsáveis pela execução dos programas deverão:

I – Elaborar plano gerencial de execução dos programas e submetê-los à apreciação pela Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Registrar, na forma determinada pela Secretaria Municipal do Planejamento, a informação referente à execução física e financeira dos programas e ações; e

III – Elaborar periodicamente relatórios de monitoramento e anualmente relatórios de avaliação a serem encaminhados à Secretaria Municipal do Planejamento até o dia 31 de maio do exercício subsequente.

Art. 17 O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, divulgará por meio eletrônico e no placar da Prefeitura Municipal a integra desta Lei, bem como as alterações consolidadas e os relatórios anuais, num prazo de até 60 (sessenta) dias após sua respectiva aprovação.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 19 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:64546C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 831/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PAVIMENTAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara do Município de Alto Horizonte APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído a obrigatoriedade dos comércios locais, dos quais em virtude da atividade exercida possua tráfego de veículo, como por exemplo lava jatos, garagens, postos de combustível, oficinas, depósitos, dentre outros, a realização de pavimentação no local do estabelecimento onde haja o fluxo de veículo, sendo compreendida, também, a feitura de calçada.

Art. 2º A realização da pavimentação de que trata o artigo anterior, será requisito indispensável para a emissão do Alvará de Licença de Funcionamento, o qual será emitido após vistoria a ser realizada por pelo agente responsável.

Parágrafo único – As empresas locais que já possuam Alvará de Licença de Funcionamento, deverão se adequar ao previsto na presente Lei, sendo concedido, para tanto, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de revogação da licença concedida.

Art. 3º A pavimentação do solo deverá ser realizada de forma a suportar o tráfego de veículo, garantindo a sua durabilidade, podendo o revestimento ser realizado, por exemplo, em concreto, cimento, com bases granulares e revestimento asfáltico, dentro outros, desde que o material utilizado seja propício a suportar o fluxo de veículo.

Art. 4º Deverá ser realizada manutenção, sempre que necessário, na pavimentação de que trata esta Lei, podendo tal ato ser fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, através dos seus agentes fiscalizadores.

Parágrafo único – Caso seja constatado a depreciação da pavimentação realizada no estabelecimento, o representante deste será notificado a realizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a sua manutenção, sob pena de revogação do Alvará de Licença de Funcionamento.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, via Decreto, garantindo publicidade dos dados do benefício, por meio de divulgação no Portal da Transparência da Prefeitura.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:E6A41045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. ° 829/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar ao orçamento municipal de 2021, **por excesso de arrecadação**, no percentual de 100% (cem por cento) do valor de excesso de arrecadação, para atender a insuficiência orçamentária advinda da receita pelo aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita orçamentaria.

Parágrafo Único – O crédito suplementar autorizado nesta lei será aberto através de ato do Chefe do Poder Executivo, onde constarão as rubricas orçamentárias a serem cobertas e os recursos necessários à sua cobertura, nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte – GO

MEMORIAL DE CÁLCULO – Lei n. ° 785/2020
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
EXCESSO PROVADO DE ARRECAÇÃO
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – LOA/2021
R$ 110.627.788,98
INCREMENTO ESTIMADO DE AUMENTO DE ARRECADAÇÃO
R$ 7.394.696,93

MÊS / 2021	ESTIMATIVA DE RECEITA	VALOR ARRECADADO	VALOR DO EXCESSO
JANEIRO	9.218.982,42	8.810.499,45	-408.482,97
FEVEIRO	9.218.982,42	10.372.625,12	1.153.642,71
MARÇO	9.218.982,42	8.324.783,94	-894.198,48
ABRIL	9.218.982,42	6.390.699,61	-2.828.282,81
MAIO	9.218.982,42	10.295.276,98	1.076.294,57
JUNHO	9.218.982,42	12.037.782,67	2.818.800,26
JULHO	9.218.982,42	9.395.603,14	176.620,73
AGOSTO	9.218.982,42	12.535.485,95	3.316.503,54
SETEMBRO	9.218.982,42	9.693.472,95	474.490,53
NOVEMBRO	9.218.982,42	10.055.418,70	836.436,28
NOVEMBRO	9.218.982,42	10.055.418,70	836.436,28
DEZEMBRO	9.218.982,42	10.055.418,70	836.436,28
TOTAL.....	**110.627.788,98**	**118.022.485,91**	**7.394.696,93**

Alto Horizonte – GO, 07 de dezembro de 2021.

VILEM HENRIQUE BARREIRA DA SILVA
Contador – CRC/GO n. ° 11.492

ELEN JONY PEREIRA SOUSA
Secretária de Finanças

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte – GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:D21E09A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 810, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N. 78.2021 e dá outras providências

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito do Município de Alto Horizonte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Fica suspensa a homologação do Pregão n° 78.2021, ocorrido em 03 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único – Deverá ser aberto processo administrativo para apuração de suposto superfaturamento dos itens licitados, bem como penalização dos responsáveis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:DA5CF49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 811, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA REDAÇÃO DO §5° DO ART. 1° DO DECRETO N° 805 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ BORGES CRUZ, prefeito do município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal de 1988 e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado a redação do §5° do art. 1° do Decreto n° 805 de 29 de novembro de 2021, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 1° (...)

§5° A emissão do Termo de Permissão ficará a cargo do Departamento de Trânsito do Município de Alto Horizonte.

Art. 2º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte – GO, 07 de dezembro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito do Município de Alto Horizonte

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5D0AEA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE-GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021

Processo nº 22014952/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MOREIRA & MAZAN MÉDICOS LTDA
CNPJ n° 22.128.559/0001-34

OBJETO: Constitui o objeto do contrato e aditamento do valor do contrato para prestação de serviços de Médicos-Ultrassonografia para a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte – GO;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VALOR GLOBAL: Acréscimo do objeto contratual com respectivo aumento de seu valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que corresponde a 22,73% do valor inicial atualizado do contrato. O valor global do contrato que era de R$ 132.000,00 (cento e trinta dois mil reais) passa a ser R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:7A817D04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 050 SPAS

PORTARIA-SPAS Nº 050, 02 de dezembro de 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0244/2021, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Jailson Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 02 de dezembro de 2021, no veículo GOL, placa RBT2J36, à cidade de Jatai, a serviço da Secretaria de Assistência Social.

Art. 1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244/2021 de 05 novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:63261F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 051 SPAS

PORTARIA-SPAS Nº 051, 06 de dezembro de 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0244/2021, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Jailson Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 02 de dezembro de 2021, no veículo GOL, placa RBT2J36, à cidade de GOIANIA a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL.

Art. 1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$90,00 (noventa reais), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244/2021 de 05 novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:4B951748

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 053SPAS

PORTARIA-SPAS Nº 053, 07 de dezembro de 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 006/2021, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:
Jose Pedro Lacerda dos Santos
Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Jose Pedro Lacerda dos Santos ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 07 de dezembro 2021, no veículo UNO , placa PQF-6534, à cidade de Caçu, a serviço da assistência social.
Art. 1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244/2021 de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:3789F9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 632/2021 – SMS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 632/2021 – SMS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 03 (três) de dezembro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite quantia de R$ 90,00 (noventa reais) + combustível a quantia R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.6, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:E9230271

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 633/2021 – SMS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 633/2021 – SMS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de dezembro de 2021, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:F4721D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 634/2021 – SMS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 634/2021 – SMS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de dezembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:4813F529

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 635/2021 – SMS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 635/2021 – SMS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de dezembro de 2021, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:EDD09042

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 636/2021 – SMS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 636/2021 – SMS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de dezembro de 2021, à cidade de Jatai Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:94789A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 637/2021 – SMS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 637/2021 – SMS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de dezembro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) + combustível a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 e 2.6 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:5D49F136

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79302/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8585/2021
EMPENHO: N°79302/2021
FORNECEDOR: SARICO PEÇAS,ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEICULOS EIRELI
CNPJ: 22.228.545/0001-92
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°127/2021.
OBJETO: contratação de serviços de manutenção do veículo (modelo) Van Sprinter placa PRP-0742, lotada no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$70,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6B7BB2CF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº127/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8585/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para contratação de serviços de manutenção do veículo (modelo) Van Sprinter placa PRP-0742, lotada no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa **SARICO PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS EIRELI,** inscrita na **CNPJ: 22.228.545/0001-92,** situada na Rua Uberaba esq./ com Carlos Gomes Qd. 25, Lt. 13, CEP 75.905-320 – Rio Verde - Goiás, no valor de R$ 70,00 (setenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 26 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DB1AE81A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79291/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8578/2021
EMPENHO: N°79291/2021
FORNECEDOR: SARICO PEÇAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEICULOS EIRELI
CNPJ: 22.228.545/0001-92

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°132/2021.
OBJETO: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes para atender o veículo (modelo) Mobi PQL-4319, lotada no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás..

VALOR: R$234,50 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D29F6B72

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº132/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8578/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para aquisição de filtros e óleos lubrificantes para atender o veículo (modelo) Mobi PQL-4319, lotada no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa **SARICO PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS EIRELI,** inscrita na **CNPJ: 22.228.545/0001-92,** situada na Rua Uberaba esq./ com Carlos Gomes Qd. 25, Lt. 13, CEP 75.905-320 – Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 234,50** (duzentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 26 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DB7BCECB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79300/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8579/2021
EMPENHO: N°79300/2021
FORNECEDOR: SARICO PEÇAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEICULOS EIRELI
CNPJ: 22.228.545/0001-92
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°125/2021.
OBJETO: contratação de serviços de manutenção dos veículos modelo FIORINO (Ambulância) Ano 2018/2019, Placas PRQ – 3937 e PRQ – 3947, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$100,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:15F72271

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº125/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8579/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para contratação de serviços de manutenção dos veículos modelo FIORINO (Ambulância) do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa **SARICO PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS EIRELI,** inscrita na **CNPJ: 22.228.545/0001-92,** situada na Rua Uberaba esq./ com Carlos Gomes Qd. 25, Lt. 13, CEP 75.905-320 – Rio Verde - Goiás, no valor de R$ 100,00 (cem reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 25 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AE6113FA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79288/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8583/2021
EMPENHO: N°79288/2021
FORNECEDOR: SARICO PEÇAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEICULOS EIRELI
CNPJ: 22.228.545/0001-92
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°129/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção do veículo (modelo) Van Citroen Jumpy Placa PRT-2146, lotada no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$70,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E4643FB6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº129/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8583/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2021, e vem emitir

a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para contratação de serviços de manutenção do veículo (modelo) Van Citroen Jumpy Placa PRT-2146, lotada no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa **SARICO PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS EIRELI,** inscrita na **CNPJ: 22.228.545/0001-92,** situada na Rua Uberaba esq./ com Carlos Gomes Qd. 25, Lt. 13, CEP 75.905-320 – Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 70,00** (setenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 26 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:1E146D9B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79187/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8566/2021
EMPENHO: N°79187/2021
FORNECEDOR: SARICO PEÇAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEICULOS EIRELI
CNPJ: 22.228.545/0001-92
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°120/2021.
OBJETO: Aquisição da correia dentada do veiculo FIORINO placa: PRQ-3947, lotado no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR: R$164,50 Departamento de Compras Empenho substituindo

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:20485E21

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº120/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8566/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para aquisição da correia dentada do veiculo FIORINO placa: PRQ-3947, lotado no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa **SARICO PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS EIRELI,** inscrita na **CNPJ: 22.228.545/0001-92,** situada na Rua Uberaba esq./ com Carlos Gomes Qd. 25, Lt. 13, CEP 75.905-320 – Rio Verde - Goiás, no valor de R$ 164,50 (cento e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 22 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CC620DD7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79200/79199/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8407/2021,
EMPENHO N°:79199/2021MARCELOMOTA DOS SANTOS ARAUJO 00247982156
CNPJ: 43.614.408/0001-66 VALOR R$5.000,00
EMPENHO N°:79200/2021, RIOVERDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 02.836.294/0001-11 VALOR R$460,00
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°126/2021.
OBJETO: contratação de serviços de conserto de motor Hyundai HR 2.5V8 lotado na Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$5.460,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:271E791F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº126/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8407/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de conserto de motor Hyundai HR 2.5V8 lotado na Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **MARCELO MOTA DOS SANTOS ARAUJO 00247982156,** inscrita no **CNPJ: 43.614.408/0001-66,** situada na Rua 119 s/n, Qd. 16, Lt. 08, Jardim Presidente - Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais); e pela empresa: **RIOVERDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA** inscrita no **CNPJ: 02.836.294/0001-11,** situada a Av. João Belo, 344, Jardim Goiás, CEP 75.903-270, Rio Verde - Goiás, no valor total de **R$ 460,00** (quatrocentos e sessenta reais), sendo que cada uma realiza determinado serviço. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 25 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6A2F3511

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº10/2021-PREF

DECRETO Nº 233 DE 10 DE OUTUBRO DE 2021

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:
CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de Show da dupla Edy Britto e Samuel, para apresentação artística por meio de "show ao Vivo", no dia 16 de Novembro de 2021, durante as comemorações do 29º aniversário do Munícipio de Aparecida do Rio Doce-GO;
CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços e justificativa de preço apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25, III, da Lei 8.666/93, demonstrada na razão de escolha do prestador do serviços, bem como levando em conta a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de artista;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos autos;

CONSIDERANDO, ainda, terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

DECLARA:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação da empresa CORDA DE AÇO PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 26.052.129/0001-37, para execução de show da dupla "EDY BRITTO E SAMUEL", a ser realizado no dia 16 de Novembro de 2021, na modalidade "show Presencial", no evento de comemoração do 29º aniversário do Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Art. 2º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação da empresa nele descrita, pelo valor global de **R$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)**.

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93.
Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO, aos 20 de Outubro de 2021.

EDY CARLOS GOLÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0D79B654

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°37/2021-PREF

CONTRATO Nº 37/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8488/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. EDY CARLOS GONÇALVES,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 2781901 2 ªvia – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. CPF nº 485.527.631-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, n.º 100, Setor Nova Aurora - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

CONTRATADO: CORDA DE AÇO PRODUÇÕES EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.052.129/0001-37, com sede na Av. C 255, Setor Nova Suíça, Município de Goinia/GO, neste ato representado por sua procuradora, **GEISSON FERNANDO BATISTA DE CARVALHO**, brasileiro, Casado, Empresário, portadora do RG 3.714.232 DGPC/GO e CPF 898.904.341-72, residente e domiciliado na Rua Claudio da Costa, Quadra 50, Ap 303M, Jardim Goiânia, Goiânia-GO, CEP: 74.423-543, doravante denominado simplesmente como CONTRATADA.

CONTRANTE e **CONTRATADA** têm, entre si, justa e acertada, a contrato para realização de Apresentação Artística (Show Musical) da dupla "EDY BRITTO E SAMUEL", na modalidade " show ao vivo", a acontecer no dia 16/11/2021, com início às 23h, em comemoração ao 29º aniversário do município de Aparecida do Rio Doce – GO, que será regida, no geral, pelas disposições da Lei 8.666 de 1993 (Licitações e Contratos), Processo Administrativo nº 8488/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021 e, no particular, pelas cláusulas e condições que seguem expostas adiante, as quais outorgam e se obrigam a cumprir, no prazo de vigência deste contrato, por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato decorre da autorização de Inexigibilidade de Licitação constante no Artigo 25 da Lei 8/666 de 21 de Junho de 1993:
"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO
2.1 Este contrato tem por objeto a realização de apresentação artística (Show Musical) da dupla "Edy Britto e Samuel", na modalidade "show Presencial", a acontecer no dia 16/11/2021, com início às 23h, para comemoração do 29º aniversário do município de Aparecida do Rio Doce– GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
3.1 A Compete ao CONTRATANTE, as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta
b) Arcar com palco, iluminação e sonorização, conforme rider técnico dos artistas;
c) fiscalizar o integral cumprimento do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1 A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATADA, a quem reservam-se, além das obrigações constantes do Termo de Referência, as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:
a) Apresentar-se no local, hora e data previamente estabelecida neste contrato.
b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de sua contratação.
c) não transferir a terceiros, sem autorização expressa do contratante, as obrigações assumidas nesse instrumento;
d) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na

execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
e) Responsabilizar-se por alimentação e hotel e transporte para toda equipe.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 20/10/2021 a 20/11/2021, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO
6.1 O Contratante pagará à Contratada a importância de R$ 49.000,00(Quarenta e nove Mil Reais) referente ao cachê artístico, que será pago integralmente até a data de realização do evento.
6.2 Para pagamento, juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar as Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais de sua sede, Certificado de Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.3 Os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional, por meio de transferência para a conta a ser informada pela CONTRATADA.
6.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0117	10.14 Secretaria de Desporto Lazer e Cultura	13.392.0473.2.061 Manutenção das Atividades Culturais	3.3.90.39.00-100 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 49.000,00

CLAUSULA OITAVA – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR
8.1 Caso tenham tenha havido antecipação de pagamentos e ocorram casos fortuitos ou de força maior que impossibilitem a realização do evento, tais como, enfermidade do artista, atrasos de avião, aeroportos fechados, acidentes, condições climáticas muito adversas ou quaisquer outros fatos que impossibilitem a realização do evento, independentemente de aviso prévio, a Contratada fica obrigada a devolver os valores antecipados, no prazo de até 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE
9.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.
9.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
10.1 O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de suas cláusulas.
10.2 Fica estipulado a multa no valor de 10% do valor do cachê artístico deste contrato caso à Contratada infrinja a qualquer cláusula constante do mesmo, além de responder na forma de legislação em vigor, pelas perdas e danos que causar.
10.3 Em caso de antecipação de pagamentos e ocorrendo a inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada, esta fica obrigada devolver os valores antecipados devidamente atualizados, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação feita pelo Contratante, sem prejuízo da aplicação de multa e demais cominações previstas em lei.
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO
11.1 Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
11.2 Fica estipulado o Foro de Caçu/GO com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam em três vias de igual forma e teor para que produzam os mesmos efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Aparecida do Rio Doce – GO 20 de Outubro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

Corda De Aço Produções EIRELI
GEISSON FERNANDO BATISTA DE CARVALHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ass. _____
CPF:_____

Ass. _____
CPF:_____

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 37/2021

O Gestor do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, no uso de suas atribuições legais, considerando a inquestionável competência na área do serviço contratado, em10,, cumprimento ao disposto no art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n. 00010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, **DESIGNO** o Senhor **EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA**, CPF: 818.548.701-49, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 037/2021, de 20/11/2021, firmado com a empresa**: CORDA DE AÇO PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 26.052.129/0001-37.**

Aparecida do Rio Doce – GO, 20 de Outubro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente Ato foi publicado no quadro oficial de avisos (PLACARD) desta Prefeitura, na forma da Lei.

Em 20/10/2021.

_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:17C50F4F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº125/2021-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE

LOCAÇÃO PALCO/PISO, SOM PA, GERADOR, COBERTURA GALPÃO, PAINEL DE LED E BANHEIROS QUÍMICOS, DISPONIBILIZANDO PESSOAL TÉCNICO PARA MONTAGEM, MANUSEIO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS MESMOS DE ACORDO COM AS QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Administração, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de locação de estruturas para shows, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Outubro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:99A2928A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°38/2021-PREF

CONTRATO N°. 038/2021

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A SECRETARIA DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO E DE OUTRO LADO A EMPRESA SEBASTIÃO CARLOS MARQUES ARAUJO 19743840125 CNPJ:18.009.868/0001-18.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sediado Rua Adalto Fernandes, 201, Centro de Aparecida do Rio Doce , inscrito no CNPJ (MF) nº 24.859.316/0001-00, representado por seu titular, Gestor Sr**. EDY CARLOS GINÇALVES**, brasileiro, Solteiro, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SEBASTIAO CARLOS MARQUES ARAUJO- CNPJ: 18.009.868/0001-18, Av Doutor Dorival de Carvalho, N° 477, Quadra 15, Lote 12 Jardim da Liberdade, Jatai/Go – CEP: 75.800-970,** TELEFONE: (64) 9606-7079, neste ato representado pelo proprietário o senhor **SEBASTIAO CARLOS MARQUES ARAUJO**, portador do RG nº 1064287 SSP/GO e inscrito no CPF nº. 197.438.401-25, residente e domiciliado na Avenida doutor Dorival de Carvalho, quadra 15, lote 12, jardim da Liberdade, Rio Jatai-GO, CEP: 75.800-970, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 125/2021, regido pelas normas da Lei 14.133/21, legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação Palco/Piso, Som PA, Gerador, Cobertura Galpão, Painel de Led e Banheiros Químicos, disponibilizando pessoal técnico para montagem, manuseio, manutenção e desmontagem dos mesmos de acordo com as quantidades estimadas e especificações descritas no Termo de Referência.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E FINALIDADE

9.1. LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO/PISO
Cabe a contratada:

9.1.1 Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, manuseio, segurança, acompanhamento e remoção dos equipamentos;
9.1.2 Disponibilizar equipamentos reserva nos locais dos eventos, para substituir imediatamente equipamentos que por ventura apresentem problemas;
9.1.3 Garantir a interoperabilidade (compatibilidade) dos equipamentos que compõem cada conjunto;
9.1.4 Disponibilizar 1(um) técnico para o conjuntos de equipamentos (ou fração). Esse técnico deverá permanecer à disposição da contratante durante o tempo de realização dos eventos.
9.1.5 Locar equipamentos com voltagem compatível com a voltagem do local de realização dos eventos;
6.1.6 Instalar e testar todos os equipamentos antecipadamente, num prazo de até 6 horas antes do início do evento, no local onde os eventos serão realizados e na presença de um representante da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce.
9.1.7 Substituir imediatamente o técnico que, por qualquer motivo, fique impossibilitado de realizar sua tarefa dentro do cronograma estabelecido.
9.1.8 Solucionar todo e qualquer problema (técnico ou de pessoal), com a maior brevidade possível, de maneira a garantir a realização dos trabalhos de acordo com o cronograma estabelecido, durante o total de diárias contratadas.
9.1.9 Que a instalação e montagem das estruturas metálicas e do palco atende os elementos naturais no que refere resistência mecânica compatível com as ações e solicitações a que estão sujeitos, levando-se em consideração a resistência e comportamento do solo que receberá às cargas, prevendo inclusive, as ações das intempéries, especialmente do vento.
9.1.10. Responsabilizar-se por danos materiais e pessoais decorrentes de defeitos nas estruturas e equipamentos utilizados.

9.2 LOCAÇÃO DE TUNEL
Cabe a contratada:

9.2.1 Montar de acordo com o layout que será definido para cada evento
9.2.2 As Cobertura galpão 2 agua coberto por lona anti-chama 40x 15 metros 6mt pé direito
9.2.3 As captações das águas pluviais dos módulos deverão ser realizadas através de calhas dotadas de sistema de escoamento que evite transbordo;
9.2.4 Todas as estruturas, suportes de fixação, deverão estar devidamente pintadas, não havendo corrosão ou ferrugem nas mesmas;
9.2.5 Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, manuseio, segurança, acompanhamento e remoção dos equipamentos;
9.2.6 Responsabilizar-se por danos materiais e pessoais decorrentes de defeitos nas estruturas e equipamentos utilizados.

9.3 LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS
Cabe a contratada:

9.3.1 Fazer manutenção, higienização, sucção e destinação dos dejetos e todo o material empregado no uso dos mesmos, diariamente e durante todos os eventos, devendo manter um técnico com material para eventuais reparos e/ou reposições, de plantão durante os eventos;
9.3.2 Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, manuseio, segurança, acompanhamento e remoção dos equipamentos;
9.3.3 Responsabilizar-se por danos materiais e pessoais decorrentes de defeitos nas estruturas e equipamentos utilizados.

9.4 LOCAÇÃO DE GERADOR
Cabe a contratada:
9.4.1 O gerador deverá ser compatível com a demanda do sistema de som

9.5 LOCAÇÃO PAINEL DE LED 4X4
Cabe a contratada:
9.5.1 Painel de Led Alta Resolução , Tamanho 4x2, estrutura de box truss em forma de gol medindo 4 x 2 mta com cabos de aço para sustentação, técnico responsável full time

9.6 LOCAÇÃO COBERTURA GALPÃO

Cabe a contratada:
Cobertura galpão 2 agua coberto por lona anti-chama 40x 15 metros 6mt pé direito

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços, a importância de **R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais).**

O pagamento será efetuado até a data da realização dos serviços.

Apresentar as notas fiscais emitidas durante a prestação do serviço executado, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

Apresentar os documentos elaborados e/ou relatórios nominalmente, do serviço realizado no período de vigência do contrato administrativo.

Todos os custos necessários para a execução dos serviços demandados correrão por conta da contratada.

Os serviços objeto deste termo de referência serão prestados mediante solicitação durante os dias e horários de expedientes do município, e de maneira continuada por se tratar de atividades imprescindíveis para consecução dos objetivos da contratante.

Para garantir à celeridade e a qualidade da prestação dos serviços a empresa deverá manter um profissional a disposição para atender as demandas solicitadas.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 – O prazo contratual terá vigência iniciando dia 25 de Outubro de 2021 até 25 de novembro de 2021 após **a conclusão dos serviços prestados**, podendo ser prorrogado em interesse das partes até prazo máximo previsto em Lei.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0117	10.14 Secretaria de Desporto lazer e Cultura	13.392.0473.2.061 Manutenções das atividades Culturais	3.3.90.39-100 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R$ 47.500,00

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações do

CONTRATADO:

11.1.1 Fornecer o objeto de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, após a data do recebimento da autorização de fornecimento.
11.1.2 Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
11.1.3 O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.
11.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
11.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

CONTRATANTE:

Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.
11.2.2 Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO.
11.2.3 Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
11.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
11.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causado.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;
7.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 104 da Lei 14.133/21.
7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

8.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor empenhado.

9.2**.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:
advertência;
multa não inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento**) do valor do contrato**,**
III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a
Administração por prazo não superior a **06 (seis)** anos e,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato **Sr. EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA**.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato nos site oficial do município conforme costume.

12.0 **– CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ANTICORRUPÇÃO**

12.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma do art. 92, § 1º da Lei 14.133/2021.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em duas vias de mesmo teor e igual valor.
Aparecida do Rio Doce, 25 de Outubro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO CARLOS MARQUES ARAUJO 19743840125
CNPJ:18.009.868/0001-18

Testemunhas:

Assinatura:_____
Nome:

Assinatura:_____
Nome:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CC08DDDA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79611/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8989/2021
EMPENHO: N°79611/2021
FORNECEDOR: CATRAL REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 02.375.921/0001-64
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°141/2021.
OBJETO: Aquisição de lava seca 13kg, para atender a reivindicação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$4.455,97 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6ED15445

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº141/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8989/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Dispensa de Licitação para aquisição de lava seca 13kg, para atender a reivindicação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa **CATRAL REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 02.375.921/0001-64,** situada na Rua 01 s/n. Qd. 04, Lt. 24/28, Polo Empresarial Goiás, CEP. 74.985-115 – Aparecida de Goiânia - Goiás, no valor de **R$ 4.455,97** (quatro mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 22 de novembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:EEAA5B4F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79857/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8581/2021
EMPENHO: N°79857/2021
FORNECEDOR: SARICO PEÇAS ,ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEICULOS EIRELI
CNPJ: 22.228.545/0001-92
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°130/2021.
OBJETO: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes para atender o veículo (modelo) Camionete placa PRQ-2848, lotada no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$612,50 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:54207B25

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº130/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio

Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8581/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para aquisição de filtros e óleos lubrificantes para atender o veículo (modelo) Camionete placa PRQ-2848, lotada no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa **SARICO PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS EIRELI,** inscrita na **CNPJ: 22.228.545/0001-92,** situada na Rua Uberaba esq./ com Carlos Gomes Qd. 25, Lt. 13, CEP 75.905-320 – Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 612,50** (seiscentos e doze reais e cinqüenta centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 26 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9F48F308

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79290/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8579/2021
EMPENHO: N°79290/2021
FORNECEDOR: SARICO PEÇAS ,ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEICULOS EIRELI
CNPJ: 22.228.545/0001-92
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°133/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção do veículo (modelo) Mobi PQL-4319, lotada no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$50,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:FC94FCE7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº133/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8579/2021
EMPENHO: N°79290/2021
FORNECEDOR: SARICO PEÇAS ,ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEICULOS EIRELI
CNPJ: 22.228.545/0001-92
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°133/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção do veículo (modelo) Mobi PQL-4319, lotada no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$50,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:3CE50B4E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº133/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8579/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para contratação de serviços de manutenção do veículo (modelo) Mobi PQL-4319, lotada no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa **SARICO PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS EIRELI,** inscrita na **CNPJ: 22.228.545/0001-92,** situada na Rua Uberaba esq./ com Carlos Gomes Qd. 25, Lt. 13, CEP 75.905-320 – Rio Verde - Goiás, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 26 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AFF6F36C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79202/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°6862/2021
EMPENHO: N°79202/2021
FORNECEDOR: DEFLORA REFLORESTAMENTO E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA
CNPJ: 35.651.008/0001-00
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°128/2021.
OBJETO: Aquisição de mudas nativas diversas para reflorestamento de nascentes e demais areas rurais degradadas no Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$3.000,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:68E3D308

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº128/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº

205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6862/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de mudas nativas diversas para reflorestamento de nascentes e demais áreas rurais degradadas no Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **DEPLORA REFLORESTAMENTO E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 35.651.008/0001-00,** situada na Alameda Vargem Bonita, Ch 11, Estância Vargem Bonita, CEP 75.252-615, Senador Canedo - Goiás, no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 25 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7807E6F5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79194/79195/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8409/2021,
EMPENHO N°:79194/2021 RIOVERDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 02.836.294/0001-11 VALOR R$1.472,00
EMPENHO N°:79195/2021, RIVER TURBOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 07.593.371/0001-73 VALOR R$1.490
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°127/2021.
OBJETO: Aquisição de peças do motor do Hyundai HR 2.5V8, lotado na Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$2.962,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E27DFA6B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº127/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8409/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de peças do motor do Hyundai HR 2.5V8, lotado na Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **RIVER TURBOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 07.593.371/0001-73,** situada na Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº 1505, Nova Vila Maria, CEP.: 75.900-203, Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 1.490,00** (um mil quatrocentos e noventa reais); e a empresa: **RIOVERDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 02.836.294/0001-11,** situada a Avenida João Belo, 344, Jardim Goiás, CEP.: 75.903-270 – Rio Verde – Goiás, no valor de **R$ 1.472,00** (um mil quatrocentos e setenta e dois reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 25 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:1F8ED943

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79412/2021-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8766/2021
EMPENHO: N°79412/2021
FORNECEDOR: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
CNPJ: 01.616.929/0001-02
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°61/2021.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de água e esgoto, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

VALOR: R$140,66 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:57501204

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº61/2021-FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8766/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás em 2021, em favor das empresas: **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**, inscrita no **CNPJ n.º 01.616.929/0001-02**, no valor de R$ 140,66 (cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda-se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 04 de novembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D284FDEB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79203/2021-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8523/2021
EMPENHO: N°79203/2021
FORNECEDOR: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A- CELG D
CNPJ: 01.543.032/0001-04
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°60/2021.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás

VALOR: R$221,32 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4CC4A92A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº60/2021-FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8523/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás em 2021, em favor das empresas: **CELG DISTRIBUIÇÃO S/A – CELG D**, inscrita no **CNPJ n.º 01.543.032/0001-04**, no valor de R$ 221,32 (duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda-se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 25 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:747B94A9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79304/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8507/2021
EMPENHO: N°79304/2021
FORNECEDOR: GPRINT GOIAS IMPRESSORAS LTDA
CNPJ: 03.248.384/0001-54
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°119/2021.
OBJETO: Aquisição de uma impressora Kyocera 2040, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$4.058,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:24807DF7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº119/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8507/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de uma impressora Kyocera 2040, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **G. PRINT GOIAS IMPRESSORAS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 03.248.384/0001-54,** situada na Rua 8 s/n, Qd. 32, Lt. 08E PAVMTO 01, SALA 03, Polo Empresarial Goiás - Aparecida de Goiânia - Goiás, no valor de **R$ 4.058,00** (quatro mil e cinqüenta e oito reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 19 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4780551A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79515/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8992/2021
EMPENHO: N°79515/2021
FORNECEDOR: LIJAFRAN CALÇADOS E CONFECCOES LTDA
CNPJ: 25.135.575/0001-42
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°137/2021.
OBJETO: Aquisição de troféus para campeonato de futebol em comemoração ao aniversário da cidade, para atender as necessidades da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$390,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:05255726

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº137/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8992/2021
EMPENHO: N°79515/2021
FORNECEDOR: LIJAFRAN CALÇADOS E CONFECCOES LTDA
CNPJ: 25.135.575/0001-42
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°137/2021.
OBJETO: Aquisição de troféus para campeonato de futebol em comemoração ao aniversário da cidade, para atender as necessidades da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$390,00

Departamento de Compras Empenho Substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F98C1AD2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº137/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8992/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de troféus para campeonato de futebol em comemoração ao aniversário da cidade, para atender as necessidades da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **LIJAFRAN CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ: 25.137.575/0001-42,** situada na Av. Presidente Vargas, 777, Centro CEP. 75.901-040 – Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 390,00** (trezentos e noventa reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 16 de novembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DDDD1C41

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79645/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°9160/2021
EMPENHO: N°79645/2021
FORNECEDOR: JOAO VITOR GAUTO 06990850124
CNPJ: 42.497.868/0001-99
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°143/2021.
OBJETO: contratação de serviços de pesquisa de avaliação administrativa, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás

VALOR: R$4.100,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:22BAA0E9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº143/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9160/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de pesquisa de avaliação administrativa, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **JOÃO VITOR GAUTO 06990850124** inscrita no **CNPJ: 42.497.868/0001-99,** situada na Rua Manoel Ferreira de Freitas, 200, Jardim Laranjeiras V, CEP. 75.540-000 – Cassilandia - MS, no valor de **R$ 4.100,0** (quatro mil e cem reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 23 de novembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B74D913F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79713/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°9155/2021
EMPENHO: N°79713/2021
FORNECEDOR: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0001-43
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°144/2021.
OBJETO: para contratação de serviços de telefonia fixa, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$6.000,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E3D5947A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº144/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9155/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de telefonia fixa, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **OI S.A.** inscrita no **CNPJ: 76.535.764/0001-43,** situada na Rua do Lavradio, 71, andar 2, Centro, CEP. 20.230-070 – Rio de Janeiro, no valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 01 de novembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:40F9543C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79477/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8952/2021
EMPENHO: N°79477/2021
FORNECEDOR: GRAFICA FRANCO MARTINS LTDA
CNPJ: 06.158.097/0001-41
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°141/2021.
OBJETO: Aquisição de adesivos e plotagem dos veículos pesados do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$4.550,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E21DBE68

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº141/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8952/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de adesivos e plotagem dos veículos pesados do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **GRAFICA FRANCO MARTINS LTDA** inscrita no **CNPJ: 06.158.097/0001-41,** situada na Rua Chiquinho Sapateiro, 133 – Qd. 22, Lt. 06 – DIMPE, CEP 75.910-590, RIO VERDE - Goiás, no valor de **R$ 4.550,00** (quaro mil quinhentos e cinqüenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 11 de novembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7A744205

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 574/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **SOLUTEC ASSESSORIA E SERVICO EIRELI.**
CNPJ: 24.143.376/0001-13.
Valor Total: **24.900,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA O SUPORTE OPERACIONAL DO E-SUS, PARA ATENÇÃO BÁSICA.
Vigência: 07/12/2021 à 07/01/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CFB49762

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 365/2021

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Contratada: **TRON SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA**
CNPJ: 14.508.086/0001-72
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO NA LAVANDERIA DO
HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.
Valor Total: **4.629,83**
Vigência: 29/11/2021 à 29/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1BBB185E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2021

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Contratada: **C A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: 26.457.348/0001-04
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DA
FARMACIA BASICA.
Valor Total: **4.556,00**
Vigência: 30/11/2021 à 30/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CA08DAE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2021

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Contratada: **DROGARIA DROGATEM LTDA**
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE
MATHEUS ROCHA COSTA.
Valor Total: **4.639,36**
Vigência: 25/11/2021 à 25/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DFC0281E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 576/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **ROTA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
CNPJ: 19.554.904/0001-97.
Valor Total: **3.298,60.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 01 MACA GINECOLÓGICA E 01 FOCO CLINICO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ESF 305.
Vigência: 07/12/2021 à 07/01/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C17B6997

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **CINE LASER BARRA DO GARÇAS LTDA**
CNPJ: 24.864.241/0001-74
Objeto: DISPONIBILIZAÇÃO DE SESSAO DE CINEMA, NO DIA 30/11/2021, TERÇA-FEIRA, NO CINE LASER DE BARRA DO GARÇAS, NO CENTER SHOPPING, PARA OS ALUNOS DA 5º E 9º ANO DAS UNIDAES ESCOLARES CMEB PROFESSORA LAURITA MARTINS DE SOUZA, CMEB SEBASTIAO GRANJA, CMEF DOM BOSCO E CMEF PROFESSOR JOSÉ NOGUEIRA DE MORAES.
Valor Total: **5.460,00**
Vigência: 29/11/2021 à 29/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:12327177

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 40.432.605/0001-76
Objeto: MANUTENÇÃO DOS RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO DIGITAL DA SECRETARIA DE SAUDE E SEUS SETORES, TENDO EM VISTA SEREM NECESSARIOS PARA AUXILIAR O CONTROLE DO PONTO DOS FUNCIONARIOS E CONSEQUENTEMENTE NA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO.
Valor Total: **5.480,00**
Vigência: 25/11/2021 à 25/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2F0212D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 575/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **JOELSON FERREIRA DOS SANTOS 69757836168.**
CNPJ: 30.351.685/0001-81.
Valor Total: **22.980,27.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PARA LIMPEZA DE PÁTIO, RETIRADA DE ENTULHOS, PODA EM ÁRVORE, MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS E CAPINA.
Vigência: 07/12/2021 à 07/01/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6E24170D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 577/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. L. F. BORTOLINI-ME.**
CNPJ: 11.232.962/0001-10.
Valor Total: **6.850,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA A SALA DE RECPÇÃO, REUNIÃO E CHEFIA DE GABINETE.
Vigência: 07/12/2021 à 07/01/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4E205A70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 62/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): EVERALDO DE JESUS BARRETO
CNPJ/CPF: 29.589.628/0001-56
OBJETO: Contratação de serviços de locutor para realizar serviços na Feira da Agricultura Familiar de Baliza, que tem por finalidade em atender as atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Agricultura.
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4359/2021
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 03/12/2021 A 31/12/2021.
VALOR: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5B46A226

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que, no dia 20/12/2021 às 08h30min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2021**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para Fornecimento de INSTRUMENTOS CIRÚRGICO DE USO MEDICO, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS, durante o exercício de 2022**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 02 de dezembro de 2021.

DEUZELI ALVES DO CARMO
Pregoeira

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9033B51F

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no dia 22/12/2021 às 09h30min, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021, tipo menor preço por item, para **contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) trator com pneus, tração 4x4, motor diesel, 4 cilindros, potência mínima 80cv, reversor mecânico, injeção direta, levante hidráulico de 3 pontos, com capacidade mínima de 2.400kg, barra de tração, tomada de força, toldo, direção hidráulica, piso plataformado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Baliza, Estado de Goiás, Estado de Goiás, nos termos do Convênio proposta nº 005375/2020/Ministério da Agricultura e contrapartida do Município de Baliza/GO**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 07 de dezembro de 2021.

DEUZELI ALVES DO CARMO
Pregoeira

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:738D6445

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

Processo Administrativo: 4720/2021

O Município de Buriti Alegre - GO, torna público, que realizará na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, Centro, no dia **21/12/2021,** às **8hs00min**, **Pregão Presencial nº 016/2021, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM, em REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS". **Objeto**: Prestação de serviços no fornecimento de Hospedagem (hotel) com apartamentos, simples, duplo e Triplo e fornecimento de alimentação, sendo Almoço e Janta, destinados para atender as necessidades do Município de Buriti Alegre GO. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **08/12/2021**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 07 de dezembro de 2021.

PAULA FERREIRA DA SILVA –
Pregoeira Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:80F3991A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 154/2021DECRETO Nº 154/2021 BURITI ALEGRE, 01 DE DEZEMBRO DE 2021. "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO QUADRO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, NO

DECRETO Nº 154/2021
Buriti Alegre, 01 de dezembro de 2021.

"Dispõe sobre exoneração de servidora do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
NEIDIANE CANDIDA CABRAL	Supervisora	028.616.691-79

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (01.12.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:D5F93C52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 155/2021

DECRETO Nº 155/2021
Buriti Alegre, 06 de dezembro 2021.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
RICARLA OLIVEIRA SILVA	Assessora	059.165.881-00

Art. 2º. Fica nomeada, para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
KELLY FERREIRA DA SILVA	Supervisora	702.125.531-43

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (06.12.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:C569171D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49129

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 49129/2021
PROCESSO: N° 5242/2021
CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente do fornecimento de água e esgoto, disponibilizada para o Local onde funciona o pátio de veículos apreendidos pela Polícia Militar, referente aos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 (janeiro á dezembro).
VALOR: R$ 613,81
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A8A3E824

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02438 /2021 - 2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02438/2021 - 2
PROCESSO: N° 4919/2021
CONTRATADA: MERCADO DO GENINHO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 330,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:22189863

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02438/2021 - 1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02438/2021 - 1
PROCESSO: N° 4919/2021
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZAGO LIMITADA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Limpeza e Higiênico.
VALOR: R$ 506,79
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:95551E30

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02459

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 71 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02459/2021
PROCESSO: N° 5051/2021
CONTRATADA: MATEUS ARANTES BORGES.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 1.620,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8A72CF9B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02461

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 71 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02461/2021
PROCESSO: N° 5053/2021
CONTRATADA: MATEUS ARANTES BORGES.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 1.620,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:83FE295B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021

O Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da reforma da cobertura do CMEI Dona Marinha Martins Rodrigues localizado no Município de Cachoeira Dourada, **acontecerá no dia 22 de dezembro de 2021, às 07h30min**, no prédio da prefeitura municipal de Cachoeira Dourada, situado a Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO. Demais informações poderão ser obtidas no site www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada, em 06 de dezembro de 2021.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:73D04D47

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2021

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 405/2021, de 06.07.2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021**, tipo menor preço por item, objetivando **"eventual e futura aquisição de equipamentos específicos de informática para atender as secretarias municipais de Cachoeira Dourada/GO"** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **20 de dezembro de 2021, às 13h30min**, no prédio da prefeitura municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada - GO. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada, em 07 de dezembro de 2021.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:BDE9DBD1

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2021

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 405/2021, de 06.07.2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021**, tipo menor preço por item, objetivando **"Contratação de serviços de manutenção em impressoras para atender as Secretarias e Fundos do Município de Cachoeira Dourada/GO"** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **20 de dezembro de 2021, às 16h**, no prédio da prefeitura municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada - GO. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada, em 07 de dezembro de 2021.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:7EEB15B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DECHAMAMENTO PULICO AGRICULTURA FAMILIAR Nº 05/2021ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, Praça Cristovão Colombo, Centro,1° andar, CEP: 76410-00 por meio do seu Pregoeiro oficial, TORNA PÚBLICO que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Projeto de Venda será recebido até o dia 21 de dezembro de 2021, às 16h00, no prédio da Prefeitura Municipal de Campinorte – GO. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal de Campinorte 8.666/93, e modificações posteriores.

Campinorte, 07 de dezembro de 2021.

HELIO CIRIACO DA SILVA

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:52DE8998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO PE Nº007

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 07/2021ª

Prefeitura de Campinorte, Estado de Goiás, Praça Cristovão Colombo, Centro,1° andar, CEP: 76410-00 por meio do seu Pregoeiro oficial, TORNA PÚBLICO que realizará PREGÃO ELETRÔNICO PE N°007/ 2021, do tipo PREÇO GLOBAL por lote, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 8:00 horas do dia 09/12/2021.ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8:30 às 9:00 horas do dia 21/12/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:20 horas do dia 21/12/2021. PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS "MENOR PREÇO GLOBAL", de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico 24X7 de vídeo e monitoramento com objetivo de Fortalecer a segurança das vias públicas do Município de Campinorte - GO. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal de Campinorte, https://bll.org.br/BLL Compras" ou pelo site eletrônico, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

Campinorte, 07 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:5A9B6816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO PE Nº008

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 08/2021ª
Prefeitura de Campinorte, Estado de Goiás, Praça Cristovão Colombo, Centro,1° andar, CEP: 76410-00 por meio do seu Pregoeiro oficial, TORNA PÚBLICO que realizará PREGÃO ELETRÔNICO PE N°008/ 2021, do tipo MENOR PREÇO por item, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 16:00 horas do dia 09/12/2021.ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:30 às 15:00 horas do dia 21/12/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:10 horas do dia 21/12/2021., para

contratação de empresa, para Aquisição de Um (01) Trator Agrícola, mínimo 3 cilindros, tração 4x4, potência mínima de 75 CV sistema hidráulico, conforme convênio 890917/2019 PELO SISTEMA DEREGISTRO DE PREÇOS "MENOR PREÇO ". Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal de Campinorte, https://bll.org.br/BLL Compras" ou pelo site eletrônico, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

Campinorte, 07 de dezembro de 2021.

HELIO CIRIACO DA SILVA

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:2D4571DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVITE N.º 016/2021

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **15/12/2021 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Convite do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de quadra poliesportiva no Colégio Municipal Melchior Braga Costa, em execução a Emenda Parlamentar n.º 0805, Convênio n.º 246/2021. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

Goianira/GO, 08 de dezembro de 2021.

KARLA CAROLINA SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2002D1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 011/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS AO INCREMENTO E A RECUPERAÇÃO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS.
FORNECEDOR: CAPITAL SERVIÇOS PUBLICOS E PRIVADOS EIRELE ME
CNPJ: 19.912.430/0001-08
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Goianira, 07 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:95169251

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 067/2021

Declara dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem e higienização de veículos, tipo carro de passeio, para atender as demandas da FESG/Unicerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e necessidade da contratação de serviço de lavagem e higienização dos carros para atender as necessidades da FESG/Unicerrado

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação se justifica pela necessidade de garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em regular estado de conservação, bem como o bem-estar dos profissionais que o utilizam;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem e higienização de veículos, tipo carro de passeio, para atender as demandas da FESG/Unicerrado.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação da seguinte empresa: **DIVINO ETERNO VICENTE VIEIRA 43469922187,** inscrita no **CNPJ: 13.692.888/0001-12** com endereço Rod GO 320 LT 09-10 QD 32 – Goiatuba-Go, neste ato representado por **DIVINO ETERNO VICENTE VIEIRA**, inscrito no CPF nº 434.699.221-87 e portador do RG 2144251 SSP-GO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Goiatuba-Go nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor total de **R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 08 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:6698972E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 314/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: DIVINO ETERNO VICENTE VIEIRA 43469922187

OBJETO: Constitui objeto do presente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem e higienização dos veículos, tipo carro de passeio da FESG/UNICERRADO** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	UNITÁRIO	TOTAL
1	22	P.S	Lavagem de Carro - KOMBI	R$ 60,00	R$ 1.320,00
2	25	P.S	Lavagem de Carro – GOL	R$ 60,00	R$ 1.500,00
3	25	P.S	Lavagem de Carro – SPIM	R$ 60,00	R$ 1.500,00
					R$ 4.320,00

VALOR GLOBAL: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

INICIO: 08 de dezembro de 2021

TÉRMINO: 08 de dezembro de 2022

PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado após a prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

Goiatuba - GO, 08 de dezembro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Fundação de Ensino Superior de Goiatuba

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:8A8E921A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 026/2021

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 026/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial para Registro de Preço. No dia 22 de dezembro de 2021 as 14:00min horas, no prédio do da Secretaria de Saúde, situado à Praça José Neves S/N Setor Oeste Centro, Goiatuba - GO, para **Aquisição de material de expediente diverso, destinado à manutenção das unidades do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba,** acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0109 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba 06 de dezembro de 2021.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:302F776E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), conforme Processo nº 2021026772, ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: **FRANCIELE MARIA DA SILVA SOUZA CPF: 016.505.411-55** no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para a Realização de Tratamento no Hospital de Clinicas de Uberlândia, na cidade de Uberlândia-MG nos dia 20/12/2021 discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos sete dias do Mês de dezembro do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:A12E09EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 2021026580 ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: **ELIANE DIAS DA SILVA CPF: 587.452.381-20 -** no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) para a Realização de Tratamento no Hospital de Amor (Unidade III), na cidade de Jales -SP nos dia 20/12/2021 discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos sete dias do Mês de dezembro do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:6E69EF98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO 006/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº PP 006/2021 SRP 006/2021
TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: **Aquisição de medicamentos e materiais hospitalar diversos, destinados a manutenção das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba referente ao Pregão 006/2021**.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, através do Membro da Comissão Permanente de Licitação REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão nº PP 006/2021, conforme sessão ocorrida em 13 de maio de 2021, que em virtude da manifestação de desistência da primeira colocada, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.065.614/0001-38**, estabelecida à Rua C 159, nº 674, Jardim América, CEP 74.255-140, Goiânia-Go, neste ato representada por **AGNALDO DO CARMO CHAGAS**, portador do CPF nº **895.030.901-72**, classificada em segundo lugar no certame conforme **Item e valor abaixo descrito**, para manifestar o seu interesse de contratar.

CÓD. PRODUTO	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
36	BROMETO N BUTIL ESCOPOLAMINA	5,26

Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação ou seja decidida pela revogação da licitação.

Goiatuba, 30 de novembro de 2021.

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 14.720/21

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:873AA247

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 504/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Contratação de empresa para aquisição de material laboratorial destinados ao laboratório do Hospital Municipal conforme processo nº 2021027130, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa para aquisição de material laboratorial destinados ao laboratório do Hospital Municipal conforme processo nº 2021027130.
Considerando que os materiais acima relacionados são necessários para atender a demanda da Unidade
E considerando ainda a disposição contida no art. 25 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA ME CNPJ: 04.679.172/0001-94** vencedora no valor de R$ **7.253,00 (sete mil duzentos cinquenta três reais)** para Contratação de empresa para aquisição de material laboratorial destinados ao laboratório do Hospital Municipal conforme processo nº 2021027130.
, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de dezembro de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:28C16B95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 505/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Contratação de empresa para aquisição de material laboratorial destinados ao laboratório do Hospital Municipal conforme processo nº 2021027135, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa para aquisição de material laboratorial destinados ao laboratório do Hospital Municipal conforme processo nº 2021027135.
Considerando que os materiais acima relacionados são necessários para atender a demanda da Unidade
E considerando ainda a disposição contida no art. 25 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação das empresas **SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIP. LTDA CNPJ: 00.137.950.0001-62** vencedora no valor de R$ **159,60 (cento cinquenta nove reais e sessenta centavos), - HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELLI CNPJ: 26.736.747/0001-04 no valor de R$ 54,40 (cinquenta quatro reais e quarenta centavos) – GLOBO REAGENTES E EQUIP. P/ LAB. LTDA CNPJ 02.407.183/0001-90 no valor de 12.755,00 (doze mil setecentos cinquenta cinco reais)** para Contratação de empresa para aquisição de material laboratorial destinados ao laboratório do Hospital Municipal conforme processo nº 2021027135.
, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de dezembro de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora d

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:660A9826

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 503/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de materiais hospitalares destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a compra de Materiais Hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal Goiatuba-GO.
Considerando que os pacientes e profissionais aguardam o recebimento deste produto, a fim de dar continuidade ao processo de higienização e desinfecção conforme protocolos.
DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **PRO- REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI**, CNPJ: 05.159.591/0001-68, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades **do *Hospital Municipal***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:FF69AA21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 491/2021

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente ao processo de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS para execução término da obra da construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Serra Dourada, Goiatuba/Go, com área total de 356,77m², do Município de Goiatuba, Estado de Goiás e dá outras providências

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso I do Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I do artigo 75 da Lei de Licitações para dispensar a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CONSIDERANDO que a proponente: **CONSTRUTORA FERREIRA PESSOAL LTDA - EPP,** CNPJ: 13.294.597/0001-76, apresentou proposta de execução do serviço com o menor valor;

CONSIDERANDO a execução do término da obra da Unidade Básica de Saúde do Setor Serra Dourada, será executado de acordo com memorial descritivo que tem por objetivo estabelecer as condições que presidirão o desenvolvimento das obras e serviços e, instituir os direitos e obrigações do Fundo Municipal de Saúde e da Construtora contratada.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS para execução do término da obra da construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Serra Dourada, Goiatuba/Go, com área total de 356,77m²**, conforme planilha e memorial descritivo anexo nos autos.

Art. 2º - Fica autorizado à contratação da empresa **CONSTRUTORA FERREIRA PESSOAL LTDA - EPP,** CNPJ: 13.294.597/0001-76, nos termos da proposta de execução do serviço totalizando um valor global de **R$ 82.498,20 (Oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).;**

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

OBRAS, INSTAL. EQUIP. VEÍCULO P/ SAÚDE
04.0401.10.122.0052.1126-44.90.51

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-Go, 07 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:2002FE1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 487/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Secretária de Saúde. CONTRATADA: **FABIANA ROLDÃO DE CARVALHO LELIS URZEDA**, brasileira, casada, Fonoaudióloga, inscrita no CRFa 5-9642, e CPF sob nº 836.280.021-68 e RG sob nº 3559217 2ª via SPTC/GO, residente e domiciliada na Avenida Jetúlio Vargas, nº 550, Centro, na cidade de Edéia, Goiás. **MODALIDADE:** Credenciamento chamamento nº 005/2021. **OBJETO:** Contratação imediata de um profissional de saúde para prestar serviços de fonoaudiólogo para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Indiara – Goiás, conforme as necessidades para a vigência durante o exercício de 2021. **VALOR:** R$ 57.600,00 (cinqüenta e set mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 01/12/2021 a 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇ:** Centro de Saúde da Mulher: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.36.30 Ficha 329. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2021.

Indiara – Goiás, 06 de Dezembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E883B774

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL Nº 002/2021 – "DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE NÍVEL SUPERIOR DO CARGO DE PEII – LETRAS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/202O E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo Decreto Nº 474/2021, torna público o **Edital nº 002/2021** – Que dispõe sobre anulação da prova objetiva do Cargo de PE II – LETRAS.

CONSIDERANDO os Princípios da Autotutela, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade e da Publicidade inseridos no art. 37, I, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO que em análise a banca organizadora identificou que existe divergência no caderno de questão aplicado para o Cargo de PE II – LETRAS do Concurso Público n° 01/2020 onde foi averiguado que houve a aplicação de 02 (dois) cardernos distintos para o cargo;

CONSIDERANDO a possibilidade que Administração Pública possui de anular ou revogar seus próprios atos com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF, in verbis "Súmula 346. A Administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"; e, "Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivos de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

CONSIDERANDO que o Município de Ipameri/GO tem o poder/dever de obediência aos princípios que norteiam os concursos públicos e processos seletivos, como in casu, preservando a lisura, a transparência, a isonomia aos candidatos que participaram do certame e em especial a segurança jurídica, com o imperioso princípio da boa-fé e da moralidade administrativa, segundo o qual os atos administrativos são dotados de presunção de legitimidade;

INFORMA QUE:

Art. 1º -Fica anulada a prova objetiva aplicada no turno vespertino no dia 05/12/2021, do cargo de nível superior, PEII - LETRAS, referentes ao Edital do Concurso Público nº. 001/2020.
Art. 2º Será retificado o Edital, estabelecendo novo cronograma para a reaplicação da prova objetiva para o cargo de PEII – LETRAS.
Art. 3º -Este edital entra em vigor da data de sua publicação.
Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

O presente Edital será publicado no Placar da Prefeitura Municipal e nos sites www.ibraspconcursos.com.br e www.ipameri.go.gov.br.

Ipameri - GO, 06 de dezembro de 2021.

WALDIVINO GOMES FIRMINO
Presidente

ANA PAULA DA SILVA
Membro

EDIENE RODRIGUES DE SOUZA
Membro

HÉLCIO ROQUE
Membro

UATILA DANIEL PEREIRA
Membro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9EB14607

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

EDITAL DE PREGÃO N° 043/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – 032/2021

O MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no **20 de dezembro de 2021** às **09h00min**, no auditório Oedi Silva, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **Futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral de 20 L,** para atender as necessidades do Município de Ipameri e fundos. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 12:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2021.

FRANCIELE ARAÚJO PEIXOTO
Pregoeiro (a) em Exercício

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9A8281A4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

EDITAL DE PREGÃO N° 044/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – 033/2021

O MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no **21 de dezembro de 2021** às **09h00min**, no auditório Oedi Silva, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **Futura e eventual aquisição de PÃO FRANCÊS E QUITANDAS** para atender as necessidades do Município de Ipameri e fundos. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 12:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2021.

FRANCIELE ARAÚJO PEIXOTO
Pregoeiro (a) em Exercício

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:45BFB368

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

EDITAL DE PREGÃO N° 045/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – 034/2021

O MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no **22 de dezembro de 2021** às **09h00min**, no auditório Oedi Silva, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **Futura e eventual aquisição de LEITE PASTEURIZADO E MANTEIGA DE LEITE** para atender as necessidades do Município de Ipameri e fundos. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 12:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2021.

FRANCIELE ARAÚJO PEIXOTO
Pregoeiro (a) em Exercício

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:EB04F684

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 026/2021

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares de primeira linha, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Itaguaru, a realizar-se no dia **20.12.2021**, com início às **13h30**min, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:CB4A6518

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ITAGUARU AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 001/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itaguaru torna público que fará realizar às **09h00min do dia 23 de dezembro de 2021**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, visando Contratação de empresa especializada visando a pavimentação asfáltica com e sem sarjetas em Ruas e avenidas do Município de Itaguaru/Go, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Itaguaru/GO, objeto do Contrato de repasse nº 865526/2018**,** conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital**.** A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:497C2119

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO THERMAS JULHO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa **Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;

b) – a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

c) – a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;

d) – contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;

e) – torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

f) – o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.

g) Que o encaminhamento do presente Processo ao Assessor Jurídico vem também de encontro à determinação Legal inserta no artigo 38, VI, da Lei 8.666/93:

A Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, assim dispõe:
"Art.1oEsta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Parágrafoúnico.Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
Art.2oAs obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."
A Lei 8.666/93 é expressa que em caso de vir um ente público a proceder à contratação de obras, serviços, compras, alienações ou locações devem estas serem precedidas de Licitação.
Portanto, conclui-se que a regra é a contratação através de Procedimento Licitatório.
Entretanto, em casos especiais, pode-se contratar, sem o devido processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade.
A Lei mencionada traz em seu artigo 25, os casos em que é permitida a contratação sem licitação, *vejamos:*
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
§1oConsidera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§2oNa hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis."

h) – trata-se de conveniência administrativa.

Fica ***inexigível*** o processo licitatório para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis - ante ao disposto no inciso I do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Esta inexigibilidade é válida pelo período de 03 (três) meses ou até constatação de instalação de outra empresa na atividade comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **23** dias do mês de **julho** de **2021.**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9EAEAA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO THERMAS JULHO

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2021
CONTRATO FMS 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

FORNECEDOR	N.º DO CONTRATO	VALOR
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ nº: 24.785.255/0001-75	FMS 093/2021	R$ 62.648,00

VIGÊNCIA: 26/07/2021 à 31/10/2021
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021
ASSINATURAS: Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Cleto Chaves Filho – pelo Fornecedor.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B9C28FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO THERMAS 1

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMS Nº 007/2021
CONTRATO FMS Nº 093/2021
PROCESSO Nº 137/2021 – ANEXO I
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ n° 11.390.064/0001-62;
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS - ACRÉSCIMO

Data da Assinatura do Aditivo: 18/08/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7D8986E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO THERMAS 2

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMS Nº 008/2021
CONTRATO FMS Nº 093/2021
PROCESSO Nº 137/2021 – ANEXO II
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ n° 11.390.064/0001-62;
OBJETO: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS - ACRÉSCIMO

Data da Assinatura do Aditivo: 09/09/2021

Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:39E39B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO THERMAS 3

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMS Nº 009/2021
CONTRATO FMS Nº 093/2021
PROCESSO Nº 137/2021 – ANEXO III
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ n° 11.390.064/0001-62;
OBJETO: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS - ACRÉSCIMO

Data da Assinatura do Aditivo: 29/09/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:352EDABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO THERMAS 4

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMS Nº 010/2021
CONTRATO FMS Nº 093/2021
PROCESSO Nº 137/2021 – ANEXO IV
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ n° 11.390.064/0001-62;
OBJETO: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS - ACRÉSCIMO

Data da Assinatura do Aditivo: 14/10/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C3847ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO THERMAS 5

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMS Nº 011/2021
CONTRATO FMS Nº 093/2021
PROCESSO Nº 137/2021 – ANEXO V
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ n° 11.390.064/0001-62;
OBJETO: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS - ACRÉSCIMO

Data da Assinatura do Aditivo: 23/10/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F6405FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO THERMAS 6

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMS Nº 012/2021
CONTRATO FMS Nº 093/2021
PROCESSO Nº 137/2021 – ANEXO VI
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ n° 11.390.064/0001-62;
OBJETO: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS - ACRÉSCIMO

Data da Assinatura do Aditivo: 29/10/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CEA0207C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO Nº 135/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Goiás Asfaltos e Terraplanagem Ltda.; Processo:20210003/2021; Pregão Presencial: 003/2021, OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) - Contratação de empresa para fornecimento de Massa Asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006 – ES e DNER 313/97) e RR - 1C (Material de Pintura de Ligação para CBUQ), para manutenção, reparação e conservação de vias públicas do Município de Mambaí – Goiás, Vigência: 08/11/2021 à 31/12/2021, Valor do reajuste: R$ 54.590,25 (Cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos); Data de assinatura: 08/11/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Goiás Asfaltos e Terraplanagem Ltda. Amparo Legal: Art. §1º do art. 65, Inciso II da Lei 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 03 de dezembro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:EF74226A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 671/2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO IVECO DAILY (PLACA PRL-8852)

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**671/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO IVECO DAILY (PLACA PRL-8852)**
Valor Global:	**R$ 400,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2047.339039.19** **16.1621.10.302.1004.2047.339030.39**

Data da Publicação	**08/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2F2DBE6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 667/2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO IVECO DAILY (PLACA PRL-8852)

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**667/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO IVECO DAILY (PLACA PRL-8852)**
Valor Global:	**R$ 1.514,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2047.339039.19** **16.1621.10.302.1004.2047.339030.39**
Data da Publicação	**08/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5E63FC6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 660/2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO KWID (PLACA QTP-5105)

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**660/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO KWID (PLACA QTP-5105)**
Valor Global:	**R$ 296,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2047.339039.19** **16.1621.10.302.1004.2047.339030.39**
Data da Publicação	**08/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E548E0D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 668/2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SAVEIRO (PLACA NLN-7688)

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**668/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SAVEIRO (PLACA NLN-7688)**
Valor Global:	**R$ 556,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2047.339039.19** **16.1621.10.302.1004.2047.339030.39**
Data da Publicação	**08/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FD2DB247

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 670/2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD KA (PLACA RBW-0F58)

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**670/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**

Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD KA (PLACA RBW-0F58)**
Valor Global:	**R$ 640,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2047.339039.19** **16.1621.10.302.1004.2047.339030.39**
Data da Publicação	**08/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AA02A1BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 672/2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA FIORINO (PLACA PRY-8121)

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**672/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA FIORINO (PLACA PRY-8121)**
Valor Global:	**R$ 110,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2047.339039.19** **16.1621.10.302.1004.2047.339030.39**
Data da Publicação	**08/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C00A22EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 655/2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD KA (PLACA RBW0F18

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**655/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD KA (PLACA RBW0F18).**
Valor Global:	**R$ 1.130,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2047.339039.19** **16.1621.10.302.1004.2047.339030.39** **16.1621.10.302.1004.2047.339030.01**
Data da Publicação	**08/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3D7E7679

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 662/2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO KWID (PLACA PRX-6319)

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**662/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO KWID (PLACA PRX-6319).**
Valor Global:	**R$ 296,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2047.339030.39** **16.1621.10.302.1004.2047.339030.01**
Data da Publicação	**08/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C16072B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 664/2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT TORO (PLACA PQL-3349).

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**664/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT TORO (PLACA PQL-3349).**
Valor Global:	**R$ 634,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2047.339039.19** **16.1621.10.302.1004.2047.339030.39** **16.1621.10.302.1004.2047.339030.01**
Data da Publicação	**08/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FB647274

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 663/2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT MASTER (PLACA PRY-6067)

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**663/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT MASTER (PLACA PRY-6067).**
Valor Global:	**R$ 2.790,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2047.339039.19** **16.1621.10.302.1004.2047.339030.39**
Data da Publicação	**08/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1BC1F9FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 669/2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD KA (PLACA -0F58)

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**669/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD KA (PLACA -0F58).**
Valor Global:	**R$ 90,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2047.339039.19**
Data da Publicação	**08/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F859DD04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 661/2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO L200 TRITON

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**661/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO L200 TRITON**
Valor Global:	**R$ 715,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2047.339039.19** **16.1621.10.302.1004.2047.339030.39** **16.1621.10.302.1004.2047.339030.01**
Data da Publicação	**08/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C8402FF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 657/2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT ESTRADA (PLACA PRT-0402)

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**657/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT ESTRADA (PLACA PRT-0402).**
Valor Global:	**R$ 3.053,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2047.339039.19** **16.1621.10.302.1004.2047.339030.39**
Data da Publicação	**08/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B5ACEED8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 659/2021 PARA ALUGUEL DE 50 FORROS DE MESA E 50 JOGOS DE BUFFET

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**659/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MAYCON DOUGLAS FERNANDES SILVA 03277061124** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **33.470.037/0001-32**
Objeto:	**ALUGUEL DE 50 FORROS DE MESA E 50 JOGOS DE BUFFET**
Valor Global:	**R$ 500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2047.339039.14**
Data da Publicação	**08/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:455BC34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2021 PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 C/C 10.520/02 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**255/2021.**
Origem:	**Pregão Eletrônico 09/2021.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **37.832.037/0001-96.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SIMPLES TIPO A.**
Valor Global:	**R$ 116.000,00**
Prazo de vigência	**Até 31/12/2021**
Data da Assinatura:	**03/12/2021**
Forma de Pagtº:	**APÓS PRESTAÇÃO DO VEÍCULO E EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2056.449052.52**
Data da publicação:	**08/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:34CF649D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 029/2021

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para contratação de empresa para aquisição de um automóvel zero quilometro objeto do Processo 2021000100009596 da Secretaria de Estado da Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Montividiu do Norte, a realizar-se no dia **20.12.2021**, com início às **09h00min** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 08 de dezembro de 2021.

LILIAN DAINE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:3D5754EF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 267, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo em virtude do feriado municipal do dia do Evangélico e dá outras providências. "

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais administrativos no dia 29 de novembro em virtude do feriado municipal do dia 30 de novembro em comemoração ao dia do Evangélico.

Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Limpeza Pública Municipal, funcionarão da seguinte forma:

· **As Unidades Básicas de Saúde - PSF I e II:** terá atendimento somente de emergência e urgência nos dias 29 e 30 de novembro de 2021.

· **Limpeza Urbana:** Funcionará normalmente no dia: 29 de novembro de 2021.

· **As escolas municipais**: Terão aula normal no dia 29 de novembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021 (24/11/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:C67E9BEB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 225 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Portaria nº 225/2021.

Montividiu do Norte, 07 de dezembro de 2021.

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

RESOLVE:

I- Determinar a servidora: Sirley de Almeida Lopes, responsável pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia: 08 de dezembro de 2021, para participar da entrega de 20 computadores para modernização do Ensino Público do município de Montividiu do Norte por meio de emenda parlamentar coletiva do Deputado Henrique Arantes por meio da Secretaria de Estado da Educação à Escola Municipal José Marques de Brito, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2021, às 9h.00min, na Secretaria e Estado da Educação de Goiás.

II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R$: 150,00 (Cento e cinquenta reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 07 de dezembro de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO

Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.

SERVIDORA...: Sirley de Almeida Lopes

CPF.....: 845.228.011-49

FUNÇÃO.....: Responsável pela Secretaria Municipal de Educação

A Quantia de....: 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Cheque.....:

Banco.....:

Montividiu do Norte, 07 de dezembro de 2021.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:7715A3F9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 030/2021

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para contratação de empresa para aquisição de um automóvel zero quilometro objeto do Processo 2021000100009102 da Secretaria de Estado da Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Montividiu do Norte, a realizar-se no dia **20.12.2021**, com início às **13h00min** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 08 de dezembro de 2021.

LILIAN DAINE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:5B5AF9B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

MUNICIPIO DE NAZARIO
PREGAO PRESENCIAL 38/2021

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 38/2021

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2021, às 15h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços para ministrar aulas de Karatê, no município de Nazário/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:FF610E7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FRETE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 9180/2021

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com frete, destinado a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.300,00(Hum Mil e Trezentos Reais),

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 07 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:62BA4BB6

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

Portaria 344/2021 NERÓPOLIS-GO, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **RODRIGO GONÇALVES LOPO,** Motorista, lotado no Conselho Tutelar, portador do CPF 024.663.321-24 e do RG 4665105 DGPC/GO, matrícula nº 1891, no dia 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para levar uma criança neropolina ao IML – Instituto Médico Legal, no município de Goiânia-GO, ao qual se deslocará em veículo do Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 29 (vinte e nove) do mês de novembro do ano de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:BB3AD9F7

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

Portaria 345/2021 NERÓPOLIS-GO, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **JABSON MANOEL CORREA NETO,** Conselheiro Tutelar, lotado no Conselho Tutelar, portador do CPF 766.421.511-00 e do RG 3440298 DGPC/GO, matrícula nº 5497298, no dia 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para despesas com alimentação, para levar uma criança neropolina ao IML – Instituto Médico Legal, no município de Goiânia-GO, ao qual se deslocará em veículo do Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 29 (vinte e nove) do mês de novembro do ano de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:477666C7

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

Portaria 346/2021 NERÓPOLIS-GO, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **RODRIGO GONÇALVES LOPO,** Motorista, lotado no Conselho Tutelar, portador do CPF 024.663.321-24 e do RG 4665105 DGPC/GO, matrícula nº 1891, no dia 30 de novembro de 2021, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para levar uma criança neropolina ao IML – Instituto Médico Legal, no município de Goiânia-GO, ao qual se deslocará em veículo do Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 30 (trinta) do mês de novembro do ano de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:D2A636A6

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

Portaria 347/2021 NERÓPOLIS-GO, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária a Srª. **ANDRÍZIA PIRES DE JESUS BORGES,** Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, portadora do CPF 374.489.191-72 e do RG 1696904 SSP/GO, matrícula nº 5496945, no dia 30 de novembro de 2021, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para despesas com alimentação, para levar uma criança neropolina ao IML – Instituto Médico Legal, no município de Goiânia-GO, ao qual se deslocará em veículo do Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 30 (trinta) do mês de novembro do ano de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:D487F0AC

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

Portaria 348/2021 NERÓPOLIS-GO, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária a Srª. **VERONILCE SOCORRO DO AMARAL,** Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, portadora do CPF 479.617.831-72 e do RG 1968458 SPTC/GO, matrícula nº 5496946, no dia 30 de novembro de 2021, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para despesas com alimentação, para levar uma criança neropolina ao IML – Instituto Médico Legal, no município de Goiânia-GO, ao qual se deslocará em veículo do Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 30 (trinta) do mês de novembro do ano de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:D21F47FC

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

Portaria 352/2021. NERÓPOLIS/GO, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **NIELSEN KLEBER LEONEL ROSA,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF nº 664.253.871-49 e do RG 21885320 SSP/GO, matrícula nº 159, no dia 02 de dezembro de 2021, no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), para levar a paciente MARIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA, para atendimento médico no Hospital de Caridade São Pedro Dalcantara, no município de Cidade de Goiás/GO, em veículo da frota municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 02 (dois) do mês de dezembro do ano de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:64FB30C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 99/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 99/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.790/2021** E **PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO APENAS E TÃO SOMENTE DE PRAZO POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS DO CONTRATO N. 99/2021, FIRMADO AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021, CONFORME **C.I. SMS. N. 1504/2021** E **PARECER JURÍDICO N. 713/2021.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, SENDO 90 (NOVENTA) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 90 (NOVENTA) DIAS DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2° TERMO ADITIVO ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 12/09/2021 A 10/12/2022 E PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO DE ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BFB87678

FUMPAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUMPAL Nº. 01/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**00303/2017;** CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-PALMEIRAS PREV**. CONTRATADO**: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA TERCEIRA (ALTERAÇÕES DADA PELO 8° TERMO ADITIVO) DO CONTRATO FUMPAL N. 01/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: "R$ 3.974,60", "R$ 98.870,38", R$ 98.870,38(NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) E** "**R$ 3.226,88 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO 8º TERMO ADITIVO COMPREENDIDO DE 03/11/2021 A 15/01/2022, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM DUAS PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 3.226,88 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** E UMA PARCELA DE **R$ 707,72 (SETECENTOS E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**", **LEIA-SE: "R$ 3.974,54",**

"R$ 98.870,35", R$ 98.870,35 (NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), "**R$ 3.934,54 (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO 8º TERMO ADITIVO COMPREENDIDO DE 03/11/2021 A 15/01/2022, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM DUAS PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 1.633,41 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** E UMA PARCELA DE **R$ 707,72 (SETECENTOS E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**", OCASIÃO EM QUE A SUPRAMENCIONADA DA CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E EQUILÍBRIO: PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O VALOR GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 98.870,35 (NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 16/01/2017 A 15/01/2022, SENDO R$ 18.124,20 (DEZOITO MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO DE 16/01/2017 A 31/12/2017, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.510,35 (MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), R$ 18.456,00 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO COMPREENDIDO DE 01/01/2018 A 16/12/2018, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC DE 1,83%, CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 331,80 (TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), RESPEITADOS OS LIMITES DO PEDIDO DA EMPRESA CONTRATADA, A QUAL FEZ ARREDONDAMENTO DOS VALORES PARA BAIXO – TENDO-SE POR REAJUSTE REAL O PERCENTUAL APROXIMADO DE 1,8307015%, VISANDO-SE MAIOR FACILIDADE NA EMISSÃO DE NOTAS FICAIS AO TORNAR O VALOR GLOBAL DIVISÍVEL POR 12 (DOZE), CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE R$ 1.592.75 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.592,78 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), R$ 19.601,29 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO 5º TERMO ADITIVO COMPREENDIDO DE 02/12/2019 A 17/11/2020, CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC DE 2,5546% CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 488,26 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS), CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE R$ 1.633.41 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.633,78 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), R$ 19.601,29 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO 6º TERMO ADITIVO COMPREENDIDO DE 18/11/2020 A 02/11/2021, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE R$ 1.633.41 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.633,78 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) E R$ 3.934,82 (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO 8º TERMO ADITIVO COMPREENDIDO DE 03/11/2021 A 15/01/2022, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM DUAS PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 1.633,41 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** E UMA PARCELA DE **R$ 707,72 (SETECENTOS E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNATARIOS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NOME DE FANTASIA **PALMEIRAS PREV- ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** E**JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A902CB1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 04/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 04/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00303/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA QUARTA (ALTERAÇÃO DADA PELO 9º TERMO ADITIVO) DO CONTRATO N. 04/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017, PARA QUE NO QUADRO **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "50.189,76", "7.760,73", "57.950,49" E "1.410.066,95" **LEIA-SE**: "R$ 47.803,26", "R$ 10.356,36", "R$ 58.160,62" E "1.410.277,08" E NO PARÁGRAFO PRIMEIRO PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO**: "R$ 1.410.066,95 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E DEZ MIL SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)" E "R$ 57.950,49 (CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)", **LEIA-SE:** "R$ 1.410.277,08 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E DEZ MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)" E "R$ 58.160,62 (CINQUENTA E OITO MIL CENTO E SESSENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). DESTE MODO, A CLÁUSULA TERCEIRA QUE CUIDA "DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E EQUILÍBRIO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E EQUILÍBRIO:** PARÁGRAFO PRIMEIRO – O VALOR GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.410.277,08 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E DEZ MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 16/01/2017 A 15/01/2022, SENDO R$ 239.589,12 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO DE 16/01/2017 A 31/12/2017, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 19.965,76 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), R$ 243.960,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO COMPREENDIDO DE 01/01/2018 A 16/12/2018, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC DE 1,83%, CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 4.370,88 (QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), RESPEITADOS OS LIMITES DO PEDIDO DA EMPRESA CONTRATADA, A QUAL FEZ ARREDONDAMENTO DOS VALORES PARA BAIXO – TENDO-SE POR REAJUSTE REAL O PERCENTUAL DE 1,8243233% -, VISANDO-SE MAIOR FACILIDADE NA EMISSÃO DE NOTAS FICAIS AO TORNAR O VALOR GLOBAL DIVISÍVEL POR 12 (DOZE), CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE R$ 20.330,00 (VINTE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS), DE R$ 294.928,02 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS) PARA O PERÍODO

DE 17/12/2018 A 01/12/2019, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC DE 3.56% CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 8.684,97 (OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), BEM COMO AO ACRÉSCIMO DE 7,335819818% E 13% REFERENTE AO ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO, PARA CUSTEAR AS NOVAS ATIVIDADES QUE FORAM INCLUÍDAS NO OBJETO DO ALUDIDO CONTRATO NO QUE CONCERNE AO ÓRGÃO RETRO MENCIONADO, NOS VALORES DE R$ 15.252,93 E R$ 27.030,12, RESPECTIVAMENTE, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: EM PARCELA ÚNICA O VALOR DE R$ 15.252.93 REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE 7,335819818%, E QUANTO AO REMANESCENTE DE R$ 279.675,09 EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE R$ 23.306,25 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), DE R$ 286.819,66 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE 02/12/2019 A 17/11/2020, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC DE 2,5546% CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 7.125,57 (SETE MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), BEM COMO A SUPRESSÃO DE 5,9209583946% REFERENTE AO ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO, NO VALOR DE R$ 15.252,93, DE R$ 286.819,66 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE 18/11/2020 A 02/11/2021 E **R$ 58.160,62 (CINQUENTA E OITO MIL CENTO E SESSENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO 03/11/2021 A 15/01/2022 CUJO PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM 02 (DUAS) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE R$ 23.901,63 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 10.357,36 (DEZ MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E1232D72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 263/2021, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VALTO RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA N°263/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras Providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
7859	VALTO RIBEIRO DA SILVA	20/12/2021 A 29/12/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:B2F02F3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021- PMP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021- PMP

O Gestor do Município de Porangatu -Goiás, em face da realização do Pregão Presencial nº 023/2021, que objetivou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE IMÓVEIS IRREGULARES, constante no Processo Administrativo nº 32835/2021, ao disposto no art. 4º inciso XXII da Lei Federal 10.520/02, decide **HOMOLOGAR** a adjudicação realizada pela Pregoeira pelo valor unitário as seguintes empresas: **a**) **INSTITUTO DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL-IDEPLAN**, CNPJ: 22.802.669/0001-30; **Item 001** R$ 3.098.824,63.

Gabinete do Gestor do Município, aos 12 de novembro de 2021.

ONÉSIMO PEREIRA DE ALCÂNTARA
Gestor do Município de Porangatu

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:5573F75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23

ESTADO DE GOIÁS **MUNICIPIO DE PORANGATU**
RuaGoiásQd 15 Lt 6 7 33 33/35 - Centro, Porangatu, Goiás
01.801.612/0001-46
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23

O MUNICIPIO DE PORANGATU - GO torna público o Registro de Preços referente ao Processo N° 34544/2021, julgamento tipo global, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE IMÓVEIS IRREGULARES, tendo como vencedora a empresa: INSTITUTO DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL-IDEPLAN; **CNPJ:** 22.802.669/0001-30. Vencedora dos itens: 001,002,003,004,005,006,007,008,009,010,011,012,013,014 e 015.Totalizando o Valor de R$ 3.098.824,63(Três Milhões e Noventa e Oito Mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos). A ata de Registro de Preços terá vigência até 07/11/2022 e está disponível no site. Maiores informações no endereço RUA GOIAS QD 15 LT 6 7, N°: 33, CENTRO, 33/35, CEP: 76.550-000, PORANGATU - GO. Fone: (62) 33625036

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:84C5A893

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
DECISAO SOBRE A SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO SRP N° 007/2021

Processo nº. 6794/2021
Pregão Eletrônico nº 07/2021
Natureza: Impugnação à Edital de Pregão;
DECISÃO
RELATÓRIO:
Trata-se de impugnação do Edital de Pregão Eletrônico de nº 007/2021, proposto por TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.832.037/0001-96 arguindo, em síntese, "*que os prazos de entrega de veículos/vans/furgões/caminhões estão bem maiores que o solicitado pelo edital que é de apenas* 30 dias úteis, *tornando assim IMPOSSÍVEL o atendimento dentro desse prazo solicitado*".
Para tanto, assevera que seria necessário, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias úteis para que ela, e demais empresas do ramo possa atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Posse/GO.
Deixou de apresentar provas de suas alegações.
Feito o relatório, passa-se a análise.
DA ADMISSIBILIDADE:
A Impugnação em questão foi proposta por empresa interessa e dentro do prazo estabelecido no artigo 41,§1º, da Lei 8.666/1993, *in verbis:*
Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
§1oQualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco)dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três)dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1odo art. 113.
As peças recursais ou os requerimentos [**lato sensu**], devem apresentar, ao menos, os quesitos dispostos no artigo 6º da Lei n. 9.784/1999, quais sejam:
I - órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
II - identificação do interessado ou de quem o represente;
III - domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;
IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
V - data e assinatura do requerente ou de seu representante.
Assim, em sucinto exame preliminar de admissibilidade do pedido de impugnação, tem-se que:
Legitimidade – a empresa é parte legítima, por interpretação extensiva do § 1º do artigo 41 da Lei n. 8.666/1993.
Tempestividade – a **data da sessão pública do Pregão Eletrônico em comento está marcada para o dia 10 de dezembro de 2021**, conforme extrato publicado nos órgãos exigidos por Lei. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no § 1º do artigo 41 da Lei n. 8.666/1993, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente.
Forma – o pedido da recorrente foi devidamente formalizado, protocolizado, com identificação da licitante em forma de arrazoado com identificação clara dos pontos a serem atacados e com a fundamentação para o pedido.
Portanto, a impugnação é tempestiva e própria, motivo pelo qual **julgo pela sua admissão.**
DO MÉRITO:
Quanto ao pedido formulado pela Impugnante, entendo pelo julgamento improcedente do pedido.
Explico.
Ab initio torna-se imperioso destacar que, esta administração pública, por meio da pregoeira e comissão já receberam inúmeros pedidos do edital para participação, bem como algumas empresas já posicionaram no sentido de participar do certame, atendendo à todas as exigências contidas em Edital.
Ademais, após percuciente análise da Impugnação em questão, observamos a ausência de qualquer forma de provas que demonstrasse a verossimilhança das alegações impugnatórias, ainda que em sede de cognição sumária.
Diante disto, tenho como necessário a aplicabilidade do Código de Processo Civil por analogia e subsidiariamente aos processos administrativos, cabendo à quem alega a matéria comprová-la, como exige o artigo 373, inciso I, do CPC, que diz:
Art. 373. O ônus da prova incumbe:
I - ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito;
Com o advento do novo Código de Processo Civil, lei 13.105, de 16 de março de 2015, que entrou em vigência em 17/03/16, houve alteração positiva quanto à perspectiva de sua aplicação no âmbito administrativo.
Isso porque seu art. 15 é expresso ao determinar que na ausência de normas, aplicar-se-á supletivamente e subsidiariamente nos processos eleitorais, trabalhistas ou ADMINISTRATIVOS, sendo este último o objeto do presente estudo.
Ementa: Assunto: Processo Administrativo Fiscal Período de apuração: 25/06/1999 a 24/09/1999 NORMAS PROCESSUAIS. ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. LEGITIMIDADE PASSIVA Aplicam-se, subsidiariamente, ao processo administrativo fiscal as normas do Código de Processo Civil, como a do seu art. 485 (antigo 267) que permite o conhecimento de ofício das matérias de ordem pública ali expressamente enumeradas, entre as quais consta a legitimidade das partes. (Acórdão 9303-003.834. Processo 16327.001353/2004- 16. Data de Publicação 11/08/2016. Relator Henrique Pinheiro Torres).
Portanto, a Parte Impugnante deixou de atentar-se ao seu ônus probatório.
Por todo o exposto, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO, por ser tempestiva, e NO MÉRITO JULGO IMPROVIDA, pelos motivos acima fundamentados, para manter o Edital em todos os seus termos.

Posse/GO, 06 de dezembro de 2021.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Nunes da Silva
Código Identificador:084CACCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1403/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Ademir Pereira de Sousa, CPF. 516.405.381-00** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 25/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Raimunda Maria da Conceição e Maria Lima F. Moreira, para consultas e exames no HOCO em Formosa GO e Hospital Santa Luzia em Brasília DF. Placa do veiculo; RCG-6F96.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:F82ADC26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1404/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Rafael Rodrigues Pontes, CPF. 007.065.511-17,** ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação no SAMU, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 04/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Maria Aparecida Pinto Silva, para tratamento especializado no Hospital de Campanha de Luziânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:4C560154

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1405/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor, **Ademir Pereira de Sousa, CPF. 516.405.381-00** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 30/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Hugo Batista de Sousa, para tratamento especializado no Hospital Estadual de Formosa GO. Placa do veiculo; PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:DE7EA805

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1406/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **José Ricardo Castro Silva, CPF. 917.518.101-00** ocupante do cargo de Condutor Socorrista, com lotação no SAMU, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 01/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, João de Souza Filho, para Tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veículo: USA PRX-8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:4E78ED51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1407/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora**, Veralice Francisco Dourado CPF. 942.112.051-53,** ocupante do cargo de técnico em enfermagem, com lotação no SAMU, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 01/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, João de Souza Filho, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:557A3677

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1408/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **João Neto Ozano, CPF. 563.327.181-53,** ocupante do cargo de condutor/socorrista, com lotação no SAMU, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 04/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Maria Aparecida Pinto Silva, para tratamento especializado no Hospital de Urgência de Goiânia GO. Placa do veículo: USA PRX-8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:41B00FE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1409/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Lanna Karine Sousa Bastos, CPF. 053.601.591-03** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 28/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Juscelino Sipriano Rocha, para tratamento especializado no Hospital HDT em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:EF78894B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1410/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Rafael Vieira Barbosa, CPF. 026.290.071-89,** ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 08/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Josimar da Luz, para tratamento especializado no Hospital CRER em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:0969CCCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1410/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Rafael Vieira Barbosa, CPF. 026.290.071-89,** ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 29/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Izauri Maria de Souza, para tratamento especializado no Hospital de BASE em Brasília DF.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:150B1BB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1412/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Edina Oliveira Santos, CPF.:021.736.911-12** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 01/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Maria Clarice Soares da Silva, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 07 dias do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:4BD39519

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1413/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), a servidora, **Edina Oliveira Santos, CPF.:021.736.911-12** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO no dia 30/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Hugo Batista de Sousa, para tratamento especializado no Hospital Estadual de Formosa GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 07 dias do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:FF819687

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1414/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Sarah de Morais Eckert, CPF. 037.178.931-14** ocupante do cargo de enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Uruaçu GO, no dia 02/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Herginia Maria da Silva, para tratamento especializado no Hospital Centro Norte Goiano em Uruaçu GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:7DCB3755

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1415/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), a servidora, **Suelen Keille Silveira Melo, CPF. 037.717.491-23** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 01/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Raimundo Batista do Amaral , para tratamento especializado no Hospital Municipal de Formosa GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:23D77CCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1416/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Suelen Keille Silveira Melo, CPF. 037.717.491-23** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 21/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Israel Soares da Conceição , para tratamento especializado no Hospital Credec em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:35B9DF76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1417/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Suelen Keille Silveira Melo, CPF. 037.717.491-23** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 02/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Eva Pereira Barbosa, para tratamento especializado no Hospital HUGOL em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:D5705462

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1418/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Dulcineia Silva Leite, CPF. 566.159.651-00** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 25/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Coraci Vieira de Brito, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:02A8D551

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1419/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Suelen Keille Silveira Melo, CPF. 037.717.491-23** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Nerópolis GO, no dia 30/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Renato Bispo Alves, para tratamento especializado no Hospital Sagrado Coração de Jesus de Nerópolis GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:FFB00D2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1420/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Edina Oliveira Santos, CPF.:021.736.911-12** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 18/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Adalcino Pereira da Silva, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 07 dias do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:2E9182C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 077/2021

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o **Pregão Presencial SRP N.077/2021**; **Data e Horário: 20/12/2021 às 09h 00min**; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas; **Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus respectivos departamentos.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 07 de Dezembro de 2021.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A3EB467D

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 201, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

"Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica designado **ERICSOJAN SOARES ALVES**, CPF nº. 031.838.881-22, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE POSSE, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F3F3191B

MUNICÍPIO DE POSSE
MUNICIPIO DE POSSE/GO AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 FUNDAMENTO: LEI FEDERAL 14.133/2021

O Município de Posse – Go, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de Dezembro de 2021 até o dia 10 de Dezembro de 2021, para fins de **Contratação de empresa para fornecimento de máquina extrusora, como potência mínima de motor de 13 CV ou 13 HP.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.posse.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 07h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: cplgestao2021@outlook.com, até o prazo final de apresentação.

Posse - GO, 07 de Dezembro de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal de Posse - GO

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:462D6BD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 037/2021 Santa Fé de Goiás – GO, 06 de Dezembro de 2021.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar a senhor Elielton Lima da Silva, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 06/12/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 06 de Dezembro de 2021.

BENUNES PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:1FC5BC81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 261

DECRETO Nº 261/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **NALANDA GABRIELA VIEIRA RIBEIRO,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:72E12659

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 260

PORTARIA Nº 260/2021 Santa Fé de Goiás, 06 de Dezembro de 2021.

"Dispõe sobre a disposição de servidor publico municipal que especifica e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRTAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **KARLA BARCELOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a assumir suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

SECRETARIO MUNIICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2021.

Publique-se e registre.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:63A0D8ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 261

PORTARIA Nº 261/2021 Santa Fé de Goiás, 06 de Dezembro de 2021.

"Dispõe sobre a disposição de servidor publico municipal que especifica e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRTAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **LUCIANA ARÃO GOMES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a assumir suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

SECRETARIO MUNIICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2021.

Publique-se e registre.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DC988887

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 143/2021

Processo Administrativo: 4885/2021
Fundo Municipal de Assistência Social
Assunto: Dispensa de Licitação nº 214/2021, cujo objetivo é a locação de Imóvel Residencial para atender as necessidades do conselho tutelar deste Município durante o ano de 2021.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 143/2021.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: RICARDO BRUNO RIBEIRO DE JESUS, CPF: 010.830.611-94.
DO VALOR DO CONTRATO:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL R$
RICARDO BRUNO RIBEIRO DE JESUS, CPF: 010.830.611-94.	Contrato nº 143/2021	08/11/2021 A 31/12/2021	R$ 1.200,00

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.36	347

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:B965A0EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 674/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021010092

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 674/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021010092

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE**

SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSIDERANDO que a profissional **THAYSE MARTINS VIANA**, inscrita no CPF sob o nº 032.125.961-04 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**THAYSE MARTINS VIANA**
CPF:	032.125.961-04
VALOR GLOBAL:	R$ 101.976,00 (CENTO E UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de junho 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:0107B10E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 675/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021010137

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 675/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021010137

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **LAIENE BARBOSA RAMOS**, inscrita no CPF sob o nº 044.169.721-64 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**LAIENE BARBOSA RAMOS**
CPF:	044.169.721-64
VALOR GLOBAL:	R$ 93.478,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de junho 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:88BB7FA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 676/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021010137

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 676/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021010137

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **WAGNER TEIXEIRA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 288.840.861-91 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**WAGNER TEIXEIRA RODRIGUES**
CPF:	288.840.861-91
VALOR GLOBAL:	R$ 101.976,00 (CENTO E UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de junho 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:0522951D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 677/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021010152

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 677/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021010152

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ALCINA RODRIGUES DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 006.813.901-23 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ALCINA RODRIGUES DA CRUZ**
CPF:	006.813.901-23
VALOR GLOBAL:	R$ 11.984,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de junho 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:7F4E2846

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 678/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021010154

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 678/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021010154

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **VICTOR VIEIRA DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 953.103.801-59 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**VICTOR VIEIRA DE ANDRADE**
CPF:	953.103.801-59
VALOR GLOBAL:	R$ 25.102,84 (VINTE CINCO MIL E CENTO E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de junho 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:3AB061FE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADESÃO N° 005/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2447/2021 torna público o extrato de ata de registro de preços referente ao processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021**originário do **PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS –** Prefeitura Municipal de Trindade, através do processo n° 2021012579, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP COMPLETOS E NOTEBOOK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** cujo resultado assim se mostrou: **PC MAIS INFORMÁTICA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.784.067/0001-18, perfazendo o valor de **R$393.081,00(trezentos e noventa e três mil e oitenta e um reais).** Os preços, itens e condições a serem praticadas nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° 050/2021. Vigência: Da assinatura até 20 de agosto de 2022. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 07 de dezembro de 2021.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:1032A6E0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.790/21

DECRETO Nº 2.790/21 DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei,

CONSIDERANDO, que o §1º., do artigo 20, da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário definirão em regulamento os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo;

CONSIDERANDO, a necessidade de uniformizar, neste particular, a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Direta, do Município de Trindade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Parágrafo único - Este Decreto aplica-se às contratações realizadas por outros órgãos, organizações e entidades com a utilização de recursos oriundos do Município.

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação;

b) opulência;

c) forte apelo estético; ou

d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 3º - O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do **caput** do art. 2º:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado; e

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º - Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do **caput** do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5º - É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 6º - As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único - Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no **caput,** os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 7º - O Secretário da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:70B3D429

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.791/21.

DECRETO Nº. 2.791/21. DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.021.020.178, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **ALESSANDRA CARLA DOS SANTOS,** do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/12/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0573A243

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.789/21

DECRETO Nº 2.789/21 DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ARTHUR LEMOS TELLES,** para o exercício do cargo em comissão de Secretário do Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Agricultura e Abastecimento, DAI-1, lotado na Agência Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 07/12/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7B652329

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.788/21.

DECRETO Nº 2.788/21. DE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Aprova o Desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 2021009931,** para a aprovação do **Desmembramento** de um lote de terras de n° 13, da quadra 39, situado na Avenida Contorno, esquina com a Avenida Goiany Prates de Oliveira, no loteamento denominado Setor Sul, neste Município, com área de 662,80m², devidamente registrado sob a matrícula nº 5.146, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **LEONEL ALVES DA SILVA,** pessoa física, inscrito no CPF nº. 427.367.221-91, e **GERALDO CAETANO LEAL**, pessoa física, inscrito no CPF n° 217.514.121-72, requerem o desmembramento de um lote de terras de n° 13, da quadra 39, situado na Avenida Contorno, esquina com a Avenida Goiany Prates de Oliveira, no loteamento denominado Setor Sul, neste Município, com área de 662,80m², devidamente registrado sob a matrícula nº 5.146, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.
CONSIDERANDO que as partes são os legítimos proprietários do lote, conforme se verifica da certidão de matrícula colacionada aos autos.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 071/2021, bem como Parecer Jurídico 072/2021 opinou favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de um lote de terras de n° 13, da quadra 39, situado na Avenida Contorno, esquina com a Avenida Goiany Prates de Oliveira, no loteamento denominado Setor Sul, neste Município, com área de 662,80m², devidamente registrado sob a matrícula nº 5.146, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, de propriedade de **LEONEL ALVES DA SILVA** e **GERALDO CAETANO LEAL**.

Art. 2º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO** surgirá 02 (duas) áreas, sendo o lote 13A, com área de 331,40m² e lote 13B, com área de 331,40m², conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na Zona Habitacional do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:702BC6D4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2021

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2.732/2021, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2021, através do Processo n° **2021019451**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DA FUNCIONALIDADE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **20** de dezembro de **2021 às 09h00min**.O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 07 de dezembro de 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:8D41B83E

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003248

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003248

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.20-0003850

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **CELSO BENEVIDES DA SILVA (TORRES ELETRO)**, inscrito no CNPJ sob nº **35.397.997/0001-40**,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recursoao Presidente, nos termos do art. 46, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97 c/c art. 9º da LC nº 030/2017, devidamente protocolizado na sede do Procon Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 06 de Dezembro de 2021.

VAGNERFORTUNATOMACHADO
Presidente PROCON /Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 06 de Dezembro de 2021.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:32970ABD

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003246

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003246

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.20-0001765

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **MARCELO DE SOUSA LIMA**, inscrito no CPF sob nº **802.XXX.XXX-87**,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento,

fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recursoao Presidente, nos termos do art. 46, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97 c/c art. 9º da LC nº 030/2017, devidamente protocolizado na sede do Procon Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 06 de Dezembro de 2021.

VAGNER FORTUNATOMACHADO
Presidente PROCON /Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 06 de Dezembro de 2021.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B9CB3E3B

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003247

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003247

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.20-0003134

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor:**SOPHISTIQUE INTERIORES COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº**36.270.520/0001-61**,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recursoao Presidente, nos termos do art. 46, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97 c/c art. 9º da LC nº 030/2017, devidamente protocolizado na sede do Procon Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 06 de Dezembro de 2021.

VAGNERFORTUNATO MACHADO
Presidente PROCON /Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 06 de Dezembro de 2021.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EE172B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 743/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 743/21 – CASA CIVIL DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.019.219, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CRISTIANE IARA NERES**, Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 17.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5B172FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 744/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 744/21 – CASA CIVIL DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.019.406, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CARLA ADRIANA VIEIRA DA PAIXAO**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 09.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:197196DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 746/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 746/21 – CASA CIVIL DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.019.599, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA LIMA DOS SANTOS FILHA**, Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 09 (nove) dias, a partir de 19.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3CFEEB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 748/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 748/21 – CASA CIVIL DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.019.551, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SOLANGE SOARES RAMOS**, Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 10.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D92C8093

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 730/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 730/21 – CASA CIVIL DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.019.548, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **RAQUILLENE ALVES DOS SANTOS**, Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 19.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D6995B40

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 747/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 747/21 – CASA CIVIL DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.019.659, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CRISTINA MONTES NEVES**, Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 18.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:590D99F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 750/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 750/21 – CASA CIVIL DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.019.611, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MILLIANE CRISTINNE DE OLIVEIRA LOPES**, Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 19.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2B522F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 752/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 752/21 – CASA CIVIL DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 530/2021 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado do dia 30 de novembro de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **SANDRA SOARES BORGES**, ocupante do cargo efetivo de Professor P-IV, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de outubro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:19F0F657

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 751/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 751/21 – CASA CIVIL DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.019.623, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **ONOFRE RODRIGUES DA SILVA,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Governo, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 17.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GERALDO DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Mun. de Governo

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DD221BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021016907

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021016907

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA RECONHECIMENTO DE AUTORIDADES DO COMANDO DE OPERAÇÕES AEREAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIAS)**".**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA RECONHECIMENTO DE AUTORIDADES DO COMANDO DE OPERAÇÕES AEREAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIAS.**

CONSIDERANDO que a empresa **SMARTCOM INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.357.305/0001-86, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA RECONHECIMENTO DE AUTORIDADES DO COMANDO DE OPERAÇÕES AEREAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIAS**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**SMARTCOM INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ:	25.357.305/0001-86
VALOR GLOBAL:	R$ 1.710,00 (UM MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de outubro de 2021

DAVID AUGUSTO LEÃO GUIMARÃES
Gestor do FEMBOM

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:AA4FD3F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2419/ 2021, PARA **AQUISIÇÃO DE SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROJETO LAÇO DE AMOR SEGUNDA ETAPA),** firmado em 06 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 06 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:0581E079

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3571/2021, para **SOLICITO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS REMOVEDORES DE CERA E SELADOR PARA PISO, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 07 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:DBD57B2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3574/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA E SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO VÁLVULAS PILOTO E SUPORTE SUGADOR, MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE E CANETAS ODONTOLÓGICAS E MANUTENÇÃO EM ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA,** firmado em 06 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:11BDBCF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6501/ 2021, PARA **AQUISIÇÃO DE CANECAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE**

ADMINISTRAÇÃO, firmado em 06 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 06 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:077F3F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6526/ 2021, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, TORNO E FAZER ESPAÇADOR EM MANGUEIRA D'AGUA PARA A MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO CAÇAMBA ONP-2432 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 06 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 06 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B40742C6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 463/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de prêmios, medalhas e troféus, a serem entregues aos participantes do 1° passeio ciclístico solidário de São Francisco de Goiás, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

LIDER SPORT LTDA, inscrita no CNPJ: 02.667.069/0001-07, endereço Rua P 16, Setor dos Funcionários, N° 82, Quadra: P 69, Lote: 20 - CEP: 74.543-040, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 680,00** (seiscentos e oitenta reais), para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Juventude e Turismo da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

PLÍNIO TERENCO SILVA NETO
Diretor do Departamento de Esporte, Lazer, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:59DCFAAD

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 464/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material de proteção e segurança (EPIs) destinados os funcionários da limpeza urbana, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

KAPITAO AMERICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, inscrita no CNPJ: 00.496.983/0001-07, endereço Rua 201, Vila Nova, N° 66, Quadra: 69, Lote: 06 - CEP: 74.643-050, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais), para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de 2021.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:D83F89F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMTTM** , Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrita no CPF sob o n.º 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/11/2021, processo administrativo nº 7104/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura de água, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MATHEUS DONIZETE ALÍPIO DE OLIVEIRA 04765609189
CNPJ/MF: 40.911.552/0001-76
END: RUA BENJAMIN RORIZ, N.º 2, QUADRA 51, LOTE 13, BAIRRO DIOGO MACHADO DE ARAÚJO, LUZIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: WAGNER FERREIRA DA COSTA
CONTATOS: (61) 99187-4862 / empresa.quatro.p@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**ÁGUA MINERAL NATURAL 20 LITROS** - Água mineral natural, acondicionada em galão de **20 litros**, com certificado de autorização de órgão competente.	LA PRIORI	5	UND	15,00	75,00
2	**ÁGUA MINERAL NATURAL** - Embalada em copo plástico de 200 ml, sem gás, caixa contendo 48 unidades.	LA PRIORI	30	CX	41,45	1.243,50
3	**ÁGUA MINERAL NATURAL 500 ML** - Água mineral natural, acondicionada em garrafas de **500ml**, com certificado de autorização de órgão competente.	LA PRIORI	500	UND	1,78	890,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da

Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de dezembro de 2021.

Autarquia Municipal De Trânsito, Transporte E Mobilidade – AMTTM
THIAGO COSTA SANTOS
Diretor Geral

Matheus Donizete Alipio De Oliveira 04765609189
WAGNER FERREIRA DA COSTA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F2C36438

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/11/2021, processo administrativo nº 7104/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura de água e acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MATHEUS DONIZETE ALÍPIO DE OLIVEIRA 04765609189
CNPJ/MF: 40.911.552/0001-76
END: RUA BENJAMIN RORIZ, N.º 2, QUADRA 51, LOTE 13, BAIRRO DIOGO MACHADO DE ARAÚJO, LUZIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: WAGNER FERREIRA DA COSTA
CONTATOS: (61) 99187-4862 / empresa.quatro.p@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**ÁGUA MINERAL NATURAL 20 LITROS** - Água mineral natural, acondicionada em galão de **20 litros**, com certificado de autorização de órgão competente.	LA PRIORI	200	UND	15,00	3.000,00
2	**ÁGUA MINERAL NATURAL** - Embalada em copo plástico de 200 ml, sem gás, caixa contendo 48 unidades.	LA PRIORI	30	CX	41,45	1.243,50
3	**ÁGUA MINERAL NATURAL 500 ML** - Água mineral natural, acondicionada em garrafas de **500ml**, com certificado de autorização de órgão competente.	LA PRIORI	2.000	UND	1,78	3.560,00
6	**KIT PARA INSTALAÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG** - Kit para instalação do botijão de gás 13 Kg CONTENDO: **REGISTRO** constando a gravação do código do INMETRO e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; **MANGUEIRA** em material plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, nome do fabricante, comprimento 1,25m e prazo de validade, 2 (duas), **ABRAÇADEIRAS** para mangueira de botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP, 13 kg (P-13).	IMA	12	UND	53,33	639,96
7	**MANGUEIRA PARA GÁS 13KG** - em material plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, nome do fabricante, cumprimento 1,25 mt e prazo de validade.	PLASBOHN	10	UND	18,33	183,30
8	**VASILHAME PARA ÁGUA 20 LITROS** - Garrafão retornável em polipropileno atóxico para água mineral, com capacidade de 20 litros, na cor azul transparente, devidamente certificado e dentro das especificações exigidas pela ANVISA e NBR 14.222/05.	LA PRIORI	10	UND	35,00	350,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de dezembro de 2021.

Fundo Municipal De Assistência Social Do Município De Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

Matheus Donizete Alipio De Oliveira 04765609189
WAGNER FERREIRA DA COSTA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F6C7CDD8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/11/2021, processo administrativo nº 7104/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura de gás liquefeito de petróleo (GLP) e acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
CNPJ/MF: 13.767.598/0001-90
END: RUA 14, S/N, QUADRA 68, LOTE 17-A, BAIRRO NOVA FLÓRIDA, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
CONTATOS: (62) 3336-4065 / distgasoliveira@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
4	**BOTIJA DE GÁS VAZIA DE 13 KG** - Vasilhame de **13KG.** Dimensões aproximadas: diâmetro 36 cm/altura 46 cm, capacidade: 31,5 litros.	MANGELS	12	UND	250,00	3.000,00
5	**GÁS LÍQUIDO P-13** - Tipo gás propano-butano, acondicionado em botijão de 13 KG, conforme normas técnicas ABNT 8.460 e normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com entrega na zona urbana.	SUPERGÁSBRAS/ LIQUIGÁS/ CONSIGÁS/ NACIONAL GÁS	220	UND	140,00	30.800,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de dezembro de 2021.

Fundo Municipal De Assistência Social Do Município De Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3088DAE2

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 7 ao 9, Setor Nova Alexânia, nesse ato representado pelo Gestor, Sr. **Varlan José Elias Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 008.946.031-67, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/11/2021, processo administrativo nº 7104/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por

ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura de água e acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MATHEUS DONIZETE ALÍPIO DE OLIVEIRA 04765609189
CNPJ/MF: 40.911.552/0001-76
END: RUA BENJAMIN RORIZ, N.º 2, QUADRA 51, LOTE 13, BAIRRO DIOGO MACHADO DE ARAÚJO, LUZIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: WAGNER FERREIRA DA COSTA
CONTATOS: (61) 99187-4862 / empresa.quatro.p@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**ÁGUA MINERAL NATURAL 20 LITROS** - Água mineral natural, acondicionada em galão de **20 litros**, com certificado de autorização de órgão competente.	LA PRIORI	5	UND	15,00	75,00
2	**ÁGUA MINERAL NATURAL** - Embalada em copo plástico de 200 ml, sem gás, caixa contendo 48 unidades.	LA PRIORI	10	CX	41,45	414,50
3	**ÁGUA MINERAL NATURAL 500 ML** - Água mineral natural, acondicionada em garrafas de **500ml**, com certificado de autorização de órgão competente.	LA PRIORI	600	UND	1,78	1.068,00
8	**VASILHAME PARA ÁGUA 20 LITROS** - Garrafão retornável em polipropileno atóxico para água mineral, com capacidade de 20 litros, na cor azul transparente, devidamente certificado e dentro das especificações exigidas pela ANVISA e NBR 14.222/05.	LA PRIORI	2	UND	35,00	70,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de dezembro de 2021.

Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO
VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
Gestor

Matheus Donizete Alipio de Oliveira 04765609189
WAGNER FERREIRA DA COSTA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:130618D2

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 7 ao 9, Setor Nova Alexânia, nesse ato representado pelo Gestor, Sr. **Varlan José Elias Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 008.946.031-67, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/11/2021, processo administrativo nº 7104/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura de acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
CNPJ/MF: 13.767.598/0001-90
END: RUA 14, S/N, QUADRA 68, LOTE 17-A, BAIRRO NOVA FLÓRIDA, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
CONTATOS: (62) 3336-4065 / distgasoliveira@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
4	**BOTIJA DE GÁS VAZIA DE 13 KG** - Vasilhame de **13KG.** Dimensões aproximadas: diâmetro 36 cm/altura 46 cm, capacidade: 31,5 litros.	MANGELS	1	UND	250,00	250,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de dezembro de 2021.

Fundo Municipal De Meio Ambiente De Alexânia/GO
VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
Gestor

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:743F4DEA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/11/2021, processo administrativo nº 7104/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura de água e acessórios, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MATHEUS DONIZETE ALÍPIO DE OLIVEIRA 04765609189
CNPJ/MF: 40.911.552/0001-76
END: RUA BENJAMIN RORIZ, N.º 2, QUADRA 51, LOTE 13, BAIRRO DIOGO MACHADO DE ARAÚJO, LUZIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: WAGNER FERREIRA DA COSTA
CONTATOS: (61) 99187-4862 / empresa.quatro.p@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**ÁGUA MINERAL NATURAL 20 LITROS** - Água mineral natural, acondicionada em galão de **20 litros**, com certificado de autorização de órgão competente.	LA PRIORI	130	UND	15,00	1.950,00
2	**ÁGUA MINERAL NATURAL** - Embalada em copo plástico de 200 ml, sem gás, caixa contendo 48 unidades.	LA PRIORI	70	CX	41,45	2.901,50
3	**ÁGUA MINERAL NATURAL 500 ML** - Água mineral natural, acondicionada em garrafas de **500ml**, com certificado de autorização de órgão competente.	LA PRIORI	2.300	UND	1,78	4.094,00
6	**KIT PARA INSTALAÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG** - Kit para instalação do botijão de gás 13 Kg CONTENDO: **REGISTRO** constando a gravação do código do INMETRO e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; **MANGUEIRA** em material plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, nome do fabricante, comprimento 1,25m e prazo de validade, 2 (duas), **ABRAÇADEIRAS** para mangueira de botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP, 13 kg (P-13).	IMA	19	UND	53,33	1.013,27
7	**MANGUEIRA PARA GÁS 13KG** - em material plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, nome do fabricante, cumprimento 1,25 mt e prazo de validade.	PLASBOHN	12	UND	18,33	219,96
8	**VASILHAME PARA ÁGUA 20 LITROS** - Garrafão retornável em polipropileno atóxico para água mineral, com capacidade de 20 litros, na cor azul transparente, devidamente certificado e dentro das especificações exigidas pela ANVISA e NBR 14.222/05.	LA PRIORI	26	UND	35,00	910,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de dezembro de 2021.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Matheus Donizete Alipio De Oliveira 04765609189
WAGNER FERREIRA DA COSTA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A1BDB4DC

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/11/2021, processo administrativo nº 7104/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura de gás liquefeito de petróleo (GLP) e acessórios, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
CNPJ/MF: 13.767.598/0001-90
END: RUA 14, S/N, QUADRA 68, LOTE 17-A, BAIRRO NOVA FLÓRIDA, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
CONTATOS: (62) 3336-4065 / distgasoliveira@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
4	**BOTIJA DE GÁS VAZIA DE 13 KG** - Vasilhame de **13KG.** Dimensões aproximadas: diâmetro 36 cm/altura 46 cm, capacidade: 31,5 litros.	MANGELS	11	UND	250,00	2.750,00
5	**GÁS LÍQUIDO P-13** - Tipo gás propano-butano, acondicionado em botijão de 13 KG, conforme normas técnicas ABNT 8.460 e normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com entrega na zona urbana.	SUPERGÁSBRAS/ LIQUIGÁS/ CONSIGÁS/ NACIONAL GÁS	137	UND	140,00	19.180,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de dezembro de 2021.

Município De Alexânia/Go
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:CE6889C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TORNA PÚBLICA A LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS A PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MORAR COM DIGNIDADE, CONFORME O ITEM VI DO EDITAL 001/2021. FICA ACRESCIDO AO EDITAL Nº 001/2021 6.10

CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA SOCIAL, INCLUSO LOTE, A SER REALIZADO EM LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE GO

1	AFONSO FERREIRA DE SOUZA
2	ALCIONE RODRIGUES DOS SANTOS
3	ALINE ALVES DE BRITO
4	ANA CRISTINA PEREIRA SILVA
5	ANA FLÁVIA ALVES DE JESUS
6	ANA PAULA DE LIMA REZENDE
7	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
8	ANGELA CARDOSO DA SILVA
9	APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO
10	AURÉLIO RAMOS DE SOUZA
11	BARBARA ALVES DAS NEVES
12	BRUNNA ADRIELY ALVES RODRIGUES
13	BRUNO DA CONCEIÇÃO CASSIANO
14	CAROLAINE GARCIA DE SOUSA
15	CREUZIMAR FERREIRA CABRAL
16	DANIELA PEREIRA DA SILVA
17	DEUSDETE EVANGELISTA VIEIRA
18	EDILEIA PEREIRA DA SILVA

19	EDIPAULA RIBEIRO DOS SANTOS SALGADO
20	ELIZABETH ALVES FERNANDES GOMES
21	EVA BORGES DE MORAES
22	FABIANA SOUZA DE OLIVEIRA
23	FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA
24	FLAVIANE DE ANDRADE AGUIAR
25	GABRIELLE MARIA OLIVEIRA BRAZ
26	GEDENILSO OLIVEIRA CARVALHO
27	GILBERTO MARQUES
28	GLEIDIMAR MARTINS DE JESUS
29	HYGOR PACHECO DE SOUSA
30	ILMA CANDIDA DE AMORA
31	JAKELENE SOARES ROSA
32	JANE LUCIA MARTINS HELENO
33	JAZON VIEIRA DOS SANTOS
34	JOISSI KELLY APARECIDA SILVA
35	JULIA CRISTINA SILVA CORDEIRO
36	JULIELEN RIBEIRO DOS SANTOS SOUSA
37	JURANDY GONÇALVES DA SILVA
38	KAMYLLA LYANDRA MOREIRA GOMES
39	KATIANNY ALVES BRAGA
40	KELLEN CAMPOS DA SILVA
41	KEZIA AZENATHE ALVES DE OLIVEIRA
42	LANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
43	LARISSA GOMES DOS SANTOS
44	LEANDRO EVANGELISTA VIEIRA
45	LEILA MARIA ALVES DE FREITAS
46	LEILIANE DOS SANTOS PEREIRA
47	LIDYANE DE OLIVEIRA CAIXETA
48	LORENI RIBEIRO DE OLIVEIRA
49	LORRANY GOMES RIBEIRO
50	LOURRANE OLIVEIRA CRUZ
51	LUCELI CANDIDA DE AMORA
52	LUCIMAR SOARES DE LIMA
53	MARIA APARECIDA DE AMARAL
54	MARIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS
55	MARIA APARECIDA ONOFRA DA SILVA
56	MARIA BRITO ALVES
57	MARIA MADALENA DA SILVA
58	MARILUCIA SOARES DE LIMA
59	MICHELLE GAMA DE SOUZA
60	MIKAELI DIAS ALMEIDA
61	NABIA ROSA PIMENTA
62	NIVONE BATISTA DOS SANTOS
63	ORLANDO ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA
64	PATRICIA DE SOUZA SANTOS
65	PAULA REGINA HONORIO MENEZES
66	PRISCILA RHAYANE PEREIRA
67	QUEILA DOS PASSOS SILVA
68	RAFAELA DUARTE LEITE VALENTIM
69	RANIELE DA SILVA BARBOSA
70	REANY DA SILVA REIS
71	REGINALVA FERREIRA DA MATA
72	RENATA ALVES DA SILVA
73	RENATA RODRIGUES DE ALMEIDA
74	ROSA MARIA ALVES PEREIRA
75	ROSEALINA GONÇALVES DOS SANTOS
76	ROSEANE DA SILVA MESQUITA
77	ROSIANE DA SILVA REIS
78	ROZANGELA DE SOUZA OLIVEIRA
79	SHIRLEY LAFAIETH FRANÇA SILVA
80	SINTIA NEONEIA DA SILVEIRA
81	SOLANGE MARIA PEREIRA
82	SONARIA ALVES PEREIRA
83	STEFANI PEREIRA DE MEDEIRO
84	TACIANA HENRIQUE RODRIGUES
85	TAYNARA FERREIRA MENEZES
86	TED HONY SOARES BORGES
87	TEREZINHA EUGENIA DA SILVA
88	VALDELICE ANDRADE DE SOUZA
89	VALDENIZA ALVES FEITOSA
90	VALDIRA SOARES BATISTA
91	VITÓRIA ROBERTA DOS SANTOS

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:AB05D4D8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TORNA PÚBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS NÃO HABILITADOS PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MORAR COM DIGNIDADE, CONFORME O ITEM VI DO EDITAL 001/2021, FICA ACRESCIDO AO EDITAL Nº 001/2021 6.10

CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA SOCIAL, INCLUSO LOTE, A SER REALIZADO EM LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE GO.

1	ALTAMIR CONÇALVES FILHO	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
2	ANA LYDIA ALVES BARBOSA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
3	ANDREIA MARIA PIMENTEL DE FARIA	RENDA ACIMA DOS CRITERIOS
4	ANDREIA SILVA DE LIMA SOUZA	RENDA ACIMA DOS CRITERIOS
5	ANGELA RODRIGUES DO CARMO	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
6	ARIANE BRUNA ALVES MAGALHAES	RENDA ACIMA DOS CRITERIOS/DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NÃO POSSUI O TEMPO
7	ARYELE MARINS DE SOUZA	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NÃO POSSUI O TEMPO/DECLARAÇÃO INCOMPLETA/CAD ÚNICO
8	BRUNA DE ANDRADE AGUIAR	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NÃO POSSUI O TEMPO
9	BRUNA DOS SANTOS	FALTA COMPROVANTE DE RENDA
10	BRUNA FERREIRA DA SILVA	FALTA COMPROVANTE DE RENDA /DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NÃO POSSUI O TEMPO
11	CAMILA BALBINO SOARES	FALTA COMPROVANTE DE RENDA
12	CLAUDETE LOPES DE MORAES	NÃO POSSUI TEMPO DE RESIDÊNCIA/COMPROVANTE DE RENDA DO CONJUGE
13	CLAUDILENE FERREIRA ALEIXO	FALTA COMPROVANTE DE RENDA
14	CLEUZA BORGES DE MORAES	FALTA COMPROVANTE DE RENDA DO CÔNJUGE
15	DANIELA TEIXEIRA DE BRITO	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
16	DANIELLE FATIMA DA SILVA RESPLANDES	COMPROVANTE DE RENDA /DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NÃO POSSUI O TEMPO
17	DAYANE SILVA OLIVEIRA	FALTA COMPROVANTE DE RENDA
18	DEBORA SOARES DE JESUS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
19	DEIRIELHY GRACINA RODRIGUES PACHECO	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
20	DEUSCELIO DA SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS/FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS
21	DIONYSMAR JUNIOR RODRIGUES	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NÃO POSSUI O TEMPO
22	DIVINA EVANGELISTA DIAS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
23	DIVINO ALVES PEREIRA	FALTA DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA
24	DONATO ADRIEL PEREIRA LELES	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIO/ DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NÃO POSSUI O TEMPO
25	EDINAIA MELQUIDES DE OLIVEIRA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
26	EDIVALDO ARAUJO DUARTE DA SILVA	COMPROVANTE DE RENDA /DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA NÃO POSSUI O TEMPO/ DOCUMENTOS DA CÔNJUGE
27	EILANE FERNANDES DO NASCIMENTO	DECLARAÇÃO ESCOLAR FORA DO MUNICIPIO (GOIANIA)
28	ELIANA LEONARDO DE SOUSA	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NÃO POSSUI O TEMPO/COMPROVANTE DE RENDA
29	ELIANE APARECIDA DE ARAUJO	FALTA COMPROVANTE DE RENDA /CAD ÚNICO
30	ELIANE RIBEIRO DA SILVA	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NÃO POSSUI O TEMPO/ FALTA DECLARAÇÃO DE RENDA
31	ELISMAR DA SILVA RODRIGUES	RENDA ACIMA DOS CRITERIOS
32	ELZA BRGES DE MORAES	JÁ FOI CONTEMPLADA
33	ERLANE DA SILVA SOUZA	RENDA ACIMA DOS CRITERIOS
34	FABIA ARAUJO NUNIS	FREQUENCIA ESCOLAR DOS FILHOS FORA DO MUNICIPIO
35	FÁBIO DE JESUS COSTA RIBEIRO	COMPROVANTE DE RENDA
36	FERNANDA GONÇALVES DA SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITERIOS
37	FRANCISCO DIAS DOS SANTOS	RENDA ACIMA DOS CRITERIOS/DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NÃO POSSUI O TEMPO
38	FRANCISCO TEIXEIRA NETO	FALTA COMPROVANTE DE RENDA /DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA
39	GARDÊNIA FELIX RODRIGUES	FALTA COMPROVANTE DE RENDA /DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA
40	GERUZA CRISTINA FELIZ	COMPROVANTE DE RENDA /DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA/CAD ÚNICO/COMP.DE ENDEREÇO/FREQUÊNCIA ESCOLAR
41	GISLENE VIEIRA DOS REIS	FALTA DECLARAÇÃO DE RENDA
42	GUILHERME SOUZA TAVARES	FALTA COMPROVANTE DE RENDA /DECLARAÇÃO NÃO POSSUI O TEMPO DE RESIDÊNCIA
43	GUIMARÃES DE OLIVEIRA	RENDA ACIMA DOS CRITERIOS
44	HELEN RIBEIRO DOS SANTOS	COMPROVANTE DE RENDA DO CÔNJUGE/ JÁ FOI COMTEMPLADA
45	HOSANIA ALVES DOS SANTOS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
46	ILDA RIBEIRO DA SILVA	FALTA COMPROVANTE DE RENDA/ COMPROVANTE DE ENDEREÇO/ DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/ CAD ÚNICO
47	IRENILDA RIBEIRO LEMES	COMPROVANTE DE RENDA /FALTA DECLARAÇÃO RESIDÊNCIA
48	JAQUELINE MARIA DA SILVA	FALTA COMPROVANTE DE RENDA
49	JAQUELINE SOARES ROSA	FALTA DECLARAÇÃO DE RENDA /DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
50	JEFERSON DOS SANTOS	RENDA ACIMA DOS CRITERIOS
51	JEFFERSON MARTINS SANTOS	COMPROVANTE DE RENDA
52	JESUS ALVES DOS SANTOS	RENDA ACIMA DOS CRITERIOS/ DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
53	JOSE AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS	FALTA COMPROVANTE DE RENDA
54	JOSE DOS REIS PEREIRA DA SILVA	FALTA COMPROVANTE DE ENDEREÇO/FALTA COMPROVANTE DE RENDA/FREQUÊNCIA ESCOLAR DO FILHO
55	JOSÉ PEREIRA TORRES	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIO/DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
56	JOSEFA BALBINO DE AZEVEDO	RENDA ACIMA DOS CRITERIOS
57	JOSEMAR RODRIGUES DOS SANTOS	RENDA ACIMA DOS CRITERIOS
58	JULIANA PEREIRA DOS ANJOS	RENDA ACIIMA DOS CRITERIOS
59	JUNIOR PEREIRA DA SILVA	FALTA COMPROVANTE DE RENDA /DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA NÃO POSSUI O TEMPO
60	JUSSARA SILVA SANTOS FERREIRA ALVES	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
61	KEILA SHISLEY NOLETO	JÁ FOI COMPLETADA /DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NÃO POSSUI O TEMPO
62	KELIANY GOMES FARIAS	NÃO POSSUI TEMPO DE RESIDENCIA
63	LETICIA DIAS DE OLIVEIRA	FALTA DOCUMENTO DA FILHA
65	LUANA DE ANDRADE CRUZ	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA INCOMPLETA
66	LUCAS MARTINS DE SOUZA	FALTA O CAD ÚNICO/DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA INCOMPLETA/COMPROVANTE DE RENDA
67	LUCINEIA EUDES PAULA	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NÃO POSSUI O TEMPO/RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
68	LUDIMILA FERREIRA CABRAL	NÃO POSSUI TEMPO DE RESIDENCIA
69	MANOEL CECILIO DE OLIVEIRA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
70	MARCOS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
71	MARIA ANTONIA CONCEIÇÃO CASSIANO	COMPROVANTE DE RENDA
72	MARIA APARECIDA JOSE FERREIRA	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NÃO POSSUI O TEMPO
73	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA COSTA	COMPROVANTE DE RENDA
74	MARIA APARECIDA PIRES DOS SANTOS	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NÃO POSSUI O TEMPO/COMPROVANTE DE RENDA
75	MARIA DE LOUDES CONRADO DA SILVA	POSSUI RESIDÊNCIA/ FALTA COMPROVANTE DE RENDA
76	MARIA ETERNA DA SILVA	JÁ FOI COMTEMPLADA COM EX CÔNJUGE/COMPROVANTE DE RENDA
77	MARIA GLORIA MARTINS PEREIRA	COMPROVANTE DE RENDA, CÔNJUGE JÁ FOI COMTEMPLADO.
78	MARIA JOSE PINTO DE PAIVA	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NÃO POSSUI O TEMPO
79	MARIA RONICLEIA NUNES DE ALENCAR	FALTA COMPROVANTE DE RENDA DO CÔNJUGE
80	MARIANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	FALTA COMPROVANTE DE RENDA /DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NÃO POSSUI O TEMPO
81	MARINEIDE DE OLIVEIRA GONÇALVES	FALTA COMPROVANTE DE RENDA
82	MEIRIDIANE REIS FERREIRA	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NÃO POSSUI O TEMPO/COMPROVANTE DE RENDA/CAD ÚNICO
83	MEIRILUCE PEREIRA DA SILVA REZENDE	RENDA ACIMA DOS CRITERIOS/ DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
84	NADIR VAS CARDOSO MALHEIRO	RENDA ACIIMA DOS CRITERIOS
85	NAIM PINTO DE OLIVEIRA	RENDA ACIIMA DOS CRITERIOS
86	NATALIA DA SILVA GOMES	DECLARÃO DE RENDA DO CONJUGE NÃO VÁLIDA
87	NUBIANE DA SILVA CAIXETA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
88	ODINIR SEBASTIÃO BORGES	COMPROVANTE DE RENDA/ DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
89	OLIVANIA ALVES DOS SANTOS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
90	REGIANE ARAUJO MIRANDA	RENDA ACIMA DOS CRITERIOS

91	RODRIGO FRANÇA BORGES	RENDA ACIMA DOS CRITERIOS
92	RONAN QUINTINO MOREIRA	COMPROVANTE DE RENDA /CAD ÚNICO
93	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NÃO POSSUI O TEMPO
94	ROSANIA TAVARES DIAS	FALTA DECLARÃO DE RENDA / DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NÃO POSSUI O TEMPO
95	SAMARA FATIMA DA SILVA SANTOS	RENDA ACIMA DOS CRITERIOS/ DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NÃO POSSUI O TEMPO
96	SANDRILENE ALMEIDA SILVEIRA	FALTA COMPROVANTE DE RENDA
97	SILENE DE ALMEIDA DOS SANTOS	FALTA COMPROVANTE DE RENDA
98	SILVA LUCIA PIRES BUENO	NÃO RESIDE NO MUNICIPIO (NOVA IGUAÇU)/FALTA COMPROVANTE DE RENDA
99	SILVANIA OLIVEIRA DA SILVA	DIVERGENCIA DE ENDEREÇO/ FALTA COMPROVANTE DE RENDA
100	SYNARA CAROLLYNE LUCAS LIBERATO	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NÃO POSSUI O TEMPO
101	TATIARA GOMES DE MATOS	DECLARAÇÃO NÃO POSSUI TEMPO DE RESIDENCIA/ COMPROVANTE DE RENDA/ DOCUMENTOS CÔNJUGE
102	VALDA MARIA DA SILVA	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA INCORRETA
103	VALDIRENE RIBEIRO SILVA	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NÃO POSSUI O TEMPO/FREQUENCIA ESCOLAR /COMP. DE RENDA/COMP.DE ENDEREÇO
104	VANESSA MENDONÇA ALVEZ	RENDA ACIMA DOS CRITERIOS
105	VILSON EVANGELISTA DE SOUZA	FALTA COMPROVANTE DE RENDA
106	WELITON ALVES ROCHA	RENDA ACIMA DOS CRITERIOS

MARIA APARECIDA RODRIGUÊS DA CRUZ
Secretaria de Promoção e Assistência Social

VILMAR GOMES DOS SANTOS
S.Executiva da Assistência Social
Gestor do Fundo de Habitação

SIRLEY FERREIRA GOMES DOS SANTOS
Sup. De Habitação

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:7F8B762D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TORNA PÚBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS NÃO HABILITADOS PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MORAR COM DIGNIDADE, CONFORME O ITEM VI DO EDITAL 001/2021, FICA ACRESCIDO AO EDITAL Nº 001/2021 6.10

Construção de Residência Social em Lotes de Propriedade do Beneficiário

1	CELIA REGINA MARTINS PINHEIRO	RENDA ACIMA DOS CRITERIOS
2	DANILA DE AZEVEDO CAMPOS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
3	FABIOLA FERNANDES DE SOUZA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
4	GERSON ARAUJO BARRETO	COMPROVANTE DE RENDA
5	MARIA ELIETH CANRANDO DA SILVA	POSSUI RESIDENCIA
6	MARIA PAULA SANTOS DA SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
7	MILENA CARNEIRO LIRA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
8	MURILO FERNANDES MOREIRA DOS SANTOS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
9	OLERIANO DAVI GOMIDES JUNIOR	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
10	ORONICE MARIA OLIVEIRA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS/ JÁ FOI COMTEMPLADO
11	RAFLA ADRIANA ALVES	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS/DECLARAÇÃO NÃO POSSUI TEM DE RESIDÊNCIA
12	RIVALDO SILVA FILHO	FALTOU EXTRATO BANCÁRIO
13	SINARA TEIXEIRA ROCHA LEMOS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
14	TANICLEIA DOS SANTOS GOMES	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS/DECLARAÇÃO NÃO POSSUI TEMPO DE RESIDÊNCIA
15	THAIZ SILVA PEREIRA DA CUNHA HABACH	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS/ DOCUMENTO INCLUSO DE DEPENDENTE INCOMPLETO
16	THYESSA LORRAYNNE GOMES PEREIRA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
17	VALDIR DE JESUS CARVALHO	RENDA ACIMA DOS CRITERIOS
18	WATILA WILHAN SANTOS	COMPROVANTE DE RENDA/NÃO POSSUI TEMPO DE RESIÊNCIA
19	WEDJANY SEBASTIANA BORGES MIRANDA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
20	WELLEM PATRICIA CARVALHO SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
21	WELLIDA KEYCY CARVALHO SILVA	NÃO POSSUI TEMPO DE RESIDÊNCIA/ RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS

MARIA APARECIDA RODRIGUÊS DA CRUZ
Secretaria de Promoção e Assistência Social

VILMAR GOMES DOS SANTOS
S.Executiva da Assistência Social
Gestor do Fundo de Habitação

SIRLEY FERREIRA GOMES DOS SANTOS
Sup. De Habitação

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:255EA222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N. 60, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ALVARÁ DE ACEITE DE CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito do Município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Alto Horizonte APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Atendidas às exigências da presente lei, o Poder Executivo fica autorizado a aceitar e cadastrar construção irregular, edificada em desacordo com a legislação própria, concedendo "Alvará de Aceite" ao proprietário, ou possuidor a qualquer título, para habitação e/ou exploração de atividades econômicas e profissionais.

Art. 2º O interessado em obter Alvará de Aceite, sem efetuar alterações e reformas no imóvel deverá protocolar requerimento específico, instruindo o processo com os seguintes documentos:

I – título de propriedade do imóvel, ou de possuidor a qualquer título;
II – laudo técnico assinado por engenheiro, atestando a segurança, a habitabilidade e as utilizações do imóvel, inclusive da parte elétrica e hidrosanitária, acompanhado dos termos de vistorias realizadas pela Prefeitura, conforme estabelecer o regulamento;
III – planta baixa da edificação, no caso de construção térrea;
IV – planta baixa de todos os pavimentos, quando a construção tiver mais de um andar;

§ 1º É vedado conceder Alvará de Aceite, para edificação que esteja invadindo, ainda que parcialmente, área ou logradouro público de qualquer espécie;

§ 2º A concessão do Alvará de Aceite, relativo à construção que esteja invadido terreno particular, dependerá de autorização de uso permanente da parte invadida, outorgada pelo proprietário do imóvel em favor do requerente do Alvará, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, desde que a área remanescente do terreno invadido, seja igual ou superior do que a área de lote, exigida por lei.

§ 3º O engenheiro responsável pelo laudo e por outros documentos de engenharia, previstos nesta lei e em seu regulamento, para instruir o processo, deverá estar inscrito no CREA e em dia com suas obrigações fiscais na Prefeitura.

Art. 3º A concessão do "Alvará de Aceite" não implica na permissão de uso do imóvel para fins diversos das permissões previstas na legislação municipal relativas ao Zoneamento Urbano, Uso do Solo Urbano e Plano Diretor.
Art. 4º O imóvel objeto do Alvará de Aceite que pelas características da edificação não atende às exigências legais para funcionar determinadas atividades econômicas ou profissionais, porém, permitida em lei, em face de sua localização, poderá ser adequado para eliminar os impedimentos.

Parágrafo único – O proprietário do imóvel ou do seu possuidor a qualquer título, poderão apresentar junto à Prefeitura, projeto de reforma da edificação e de suas instalações para adequá-las ao funcionamento de atividades, para as quais aquelas não são apropriadas.

Art. 5º O deferimento e a expedição do "Alvará de Aceite" é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Município, mediante realização das diligências e vistorias necessárias para a decisão, com pagamento antecipado das taxas devidas.

Art. 6º Pelas diligências e vistorias realizadas no exercício do poder de polícia para verificar a segurança de edificação e de suas instalações em geral, para analisar e verificar a possibilidade de conceder Alvará de Aceite de construção irregular, atestando a habitabilidade, o uso compatível com a sua realidade e pelos serviços realizados em prol do contribuinte haverá incidência das seguintes taxas:

ALVARÁ DE ACEITE		
TABELA I – Taxa de Fiscalização, Diligências e Vistorias de Segurança de Edificações Irregulares		
Nº Ord.	Espécie de Edificações	Valor Por m²
	Residências	
01	Até 50m²	Isenta
02	acima de 50m² até 100m²	1,40
03	acima de 100m² até 200m²	1,60
04	acima de 200m² até 300m²	1,80
05	acima de 300m² até 400m²	2,00
06	acima de 400m² até 500m²	2,20
07	acima de 500m²	2,50

ALVARÁ DE ACEITE		
TABELA II – Taxas de Diligências e Vistorias de Segurança de Edificações Irregulares		
Nº Ord.	Espécie de Edificações	Valor por m²
	Atividades Econômicas: [Indústria – Comércio – Prestacional]	
01	Até 50m²	1,0
02	acima de 50m² até 100m²	2,00
03	acima de 100m² até 400m²	2,30
04	acima de 200m² até 300m²	2,60
05	acima de 300m² até 400m²	3,00
06	acima de 400m² até 500m²	3,50
07	acima de 500m²	4,00
ALVARÁ DE ACEITE		
TABELA III – Taxas de Expediente e Serviços Diversos		
Atos da Secretaria Municipal de Obras sobre Alvará de Aceite de Edificações Irregulares		
Nº Ord.	Espécie de Edificações	Valor por m²
	Residências	
01	Análise de documento de propriedade de imóvel e de possuidor a qualquer título, por lauda de documento analisado	4,00
02	Análise de planta baixa térrea e por pavimento	3,00
03	Análise de Laudo Técnico atestando a segurança, habitabilidade, utilidade de Edificações Irregulares, por lauda	4,00
04	Analise de Projeto de Adequação de Edificações Irregulares, para fins de Alvará de Aceite, por planta	6,00

ALVARÁ DE ACEITE **TABELA - IV – Taxas de Expediente e Serviços Diversos** **Atos da Secretaria Municipal de Obras sobre Alvará de Aceite de Edificações Irregulares**		
Nº Ord.	Espécie de Edificações	Valor por m²
	Atividades Econômicas: [Indústria – Comércio – Prestacional]	
01	Análise de documento de propriedade de imóvel e de possuidor a qualquer título, por lauda de documento analisado	7,00
02	Análise de planta baixa térrea e por pavimento	5,00
03	Análise de Laudo Técnico atestando a segurança, habitabilidade, utilidade de Edificação Irregular, por lauda	7.00
04	Analise de Projeto de Adequação de Edificação Irregular, para fins de Alvará de Aceite, por planta	9,00

Art. 7º Na constituição do crédito tributário relativo ao ISSQN, as Taxas, Obrigações Acessórias e os acréscimos legais decorrentes dos levantamentos realizados para conceder ao contribuinte o Alvará de Aceite, deverá ser aplicada a legislação tributária municipal pertinente.

Art. 8.º Quando o imóvel objeto da regularização for residencial e o sujeito passivo, comprovar através de processo regular e de laudo expedido pelo Serviço Social da Prefeitura, ser pessoa carente e proprietário de único imóvel, fica isento de pagamento das taxas.

Art. 9º - Regularizada a edificação nos termos desta Lei ficam canceladas as multas decorrentes das irregularidades pré-existentes, relativas à construção.

Art. 10 É vedado o licenciamento de atividade econômica ou profissional, para funcionar em imóvel sem "Habite-se" ou "Alvará de Aceite".

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Horizonte, 07 de dezembro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:6A208E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0801/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar-pagamentos e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a lei 4320/1964 , Lei Nº 101/2000 e Decreto Nº 20910/1932, de 06 de janeiro de 1932, resolve:

Art. 1º - Fica cancelado no quadro de Restos a Pagar-Pagamentos os valores abaixo relacionados pelo motivo de prescrição, conforme Art 1º do Decreto Nº 20910/1932, de 06 de janeiro de 1932, pertinente até a data de 25 de novembro de 2016.

CÓD	PROCESSO	EMP.	DATA	DOTAÇÃO/FONTE	CREDOR	TOTAL INSCRITO		
						INSCRITO	PROCES.	N. PROCES.
4748	469816	83	04/01/2016	10.301.4046.2.098.339039.5 / 1.02.000	13051 - CLAUDIA VIVIANE ALVES DE CASTRO-ME	2.048,80	0,00	2.048,80
4762	471216	192	04/01/2016	10.301.4046.2.098.339039.50 / 1.02.000	2074 - DIAGNOSE-CENTRO DIAGNOSTICO EM MEDICINA LTDA	889,00	0,00	889,00
4814	476416	150	04/01/2016	10.301.4046.2.098.339039.50 / 1.02.000	3635 - ICS - SISTEMAS DE GESTAO EM SAÚDE LTDA	1.672,00	0,00	1.672,00
6349	629916	22	04/01/2016	27.122.4046.2.086.339039.5 / 1.00.000	15680 - CLAUDIA MARTINS DA PAZ 58967400187	2.210,00	0,00	2.210,00
1651	160116	118	04/01/2016	8.244.4046.2.148.339039.5 / 1.00.000	9165 - FORRO XORA CAROLINA LTDA - ME	5.000,00	0,00	5.000,00
6140	609016	1178	04/01/2016	4.122.4046.2.061.339039.14 / 1.00.000	36794 - SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA	3.900,00	0,00	3.900,00
6258	620816	1172	04/01/2016	4.122.4046.2.061.339039.5 / 1.70.072	15874 - INSTITUTO DE ESTUDO E PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL	13.700,00	0,00	13.700,00
1682	201616	15	04/01/2016	8.244.4046.2.193.339039.5 / 1.00.000	12550 - APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ALTO	6.836,67	0,00	6.836,67
6147	609716	632	04/01/2016	4.122.4046.2.061.339039.14 / 1.00.000	2097 - MEGASOFT INFORMATICA LTDA	5.000,00	0,00	5.000,00
2965	291516	12	06/01/2016	12.361.4022.1.075.449051.0 / 1.70.072	11907 - CREMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	5.614,66	0,00	5.614,66
2969	291916	3	08/01/2016	12.361.4046.2.074.449052.42 / 1.70.072	16370 - JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETROD. LTDA	48.000,00	0,00	48.000,00
4721	467116	15	13/01/2016	10.301.4046.2.098.339036.6 / 1.02.000	11598 - JANUNCIO JANUARIO DANTAS	11.900,00	0,00	11.900,00
6383	201616	34	14/01/2016	15.452.12.2.088.339039.78 / 1.70.072	9048 - GREEN AMBIENTAL LTDA - EPP	1.011,69	0,00	1.011,69
6241	201616	1166	14/01/2016	4.122.4046.2.061.339039.78 / 1.70.072	9048 - GREEN AMBIENTAL LTDA - EPP	17.821,96	0,00	17.821,96
6323	201616	9	27/01/2016	4.122.4046.2.061.449052.26 / 1.00.000	17260 - ART e MUSICA LTDA	900,00	900,00	0,00
6703	201616	1273	03/02/2016	4.122.4046.2.061.339039.58 / 1.00.000	19231 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	20,00	0,00	20,00
3134	308416	234	11/02/2016	12.361.4046.2.080.339030.7 / 1.01.000	39473 - JC FERREIRA E SILVA LTDA - ME	63.212,48	0,00	63.212,48
3135	308516	232	11/02/2016	12.361.4046.2.080.339030.7 / 1.01.000	663 - MERCABOX 2 IRMAOS A.H.LTDA- ME	7.065,70	0,00	7.065,70
1842	201616	40	15/02/2016	8.244.4046.2.193.339032.0 / 1.00.000	10061 - MEDIANA PHARMA HOSPITALAR LTDA-ME	6,00	0,00	6,00
5063	501316	438	01/03/2016	10.301.4046.2.098.339039.5 / 1.02.000	8416 - H. D. L. DE CASTRO	431,46	0,00	431,46
7286	723616	156	03/03/2016	4.122.4046.2.061.339039.5 / 1.70.072	15988 - PEDRO DIAS DA SILVA 02753762147	12.000,00	0,00	12.000,00
7198	201616	1977	07/03/2016	4.122.4046.2.061.339039.88 / 1.00.000	11707 - LEONIDES PEREIRA DE SOUZA GUIMARAES 76186075168	2.500,00	2.500,00	0,00
7465	201616	2	11/03/2016	15.451.11.2.135.339041.0 / 1.00.000	7962 - CONSORCIO I. DE O. E A. RIO DOS BOIS - C.- R. N.	3.500,00	3.500,00	0,00
7268	201616	171	21/03/2016	4.122.4046.2.061.339039.50 / 1.00.000	16510 - CEMPRE III- CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA	6.000,00	6.000,00	0,00
2004	201616	467	29/03/2016	8.244.4046.2.148.339039.44 / 1.00.000	399 - SANEAMENTO DE GOIAS S/A	17,55	0,00	17,55
7299	201616	179	29/03/2016	4.122.4046.2.061.339039.58 / 1.00.000	9011 - TIM CELULAR SA	925,00	925,00	0,00

5092	504216	4	01/04/2016	10.302.4016.1.080.449051.0 / 1.21.000	11907 - CREMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	61.773,37	0,00	61.773,37
3726	367616	308	01/04/2016	12.361.4046.2.080.339039.14 / 1.01.000	17237 - DIGIMAK e SERVICOS LTDA.	7.000,00	0,00	7.000,00
5181	513116	405	01/04/2016	10.301.4046.2.098.339039.50 / 1.02.000	3657 - HOSPITAL ORTOPEDICO DE CERES LTDA.	1.000,00	0,00	1.000,00
4532	448216	42	01/04/2016	12.361.4046.2.173.339039.14 / 1.19.000	15337 - SOLUTIO IN TECNOLOGIA LTDA	4.000,00	0,00	4.000,00
7696	201616	277	07/04/2016	4.122.4046.2.061.339039.58 / 1.00.000	2732 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	9.826,24	9.826,24	0,00
7876	201616	3	07/04/2016	15.451.11.2.135.339041.0 / 1.00.000	7962 - CONSORCIO I. DE O. E A. RIO DOS BOIS - C.- R. N.	3.500,00	3.500,00	0,00
7981	201616	109	11/05/2016	4.122.4046.2.061.339030.24 / 1.00.000	6255 - L.I.MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRODUTOS AGROPECUARIOS	109,00	109,00	0,00
3938	201616	322	16/05/2016	12.364.4057.2.053.339018.0 / 1.01.000	9379 - ERIVELTON LUCAS MOTA DOS SANTOS	528,00	528,00	0,00
3940	201616	30	16/05/2016	12.364.4057.2.053.339018.0 / 1.01.000	12953 - LORIANA PEREIRA DA CUNHA	264,00	264,00	0,00
3941	201616	32	16/05/2016	12.364.4057.2.053.339018.0 / 1.01.000	9379 - ERIVELTON LUCAS MOTA DOS SANTOS	468,00	468,00	0,00
3937	201616	41	16/05/2016	12.364.4057.2.053.339018.0 / 1.01.000	8079 - EDNA MARIA SILVA	264,00	264,00	0,00
3939	201616	55	16/05/2016	12.364.4057.2.053.339018.0 / 1.01.000	10746 - EDENILSON DE ARAUJO VASCONCELOS	528,00	528,00	0,00
8141	201616	374	23/05/2016	4.122.4046.2.061.339039.58 / 1.00.000	2732 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	330,66	0,00	330,66
3999	394916	57	01/06/2016	12.361.4046.2.080.339039.16 / 1.70.072	10822 - CONSTRUTORA HIDROESTE POCOS ARTESIANOS LTDA	8.000,00	0,00	8.000,00
8607	201616	386	09/06/2016	4.122.4046.2.061.339039.58 / 1.00.000	9011 - TIM CELULAR SA	700,00	700,00	0,00
5339	201616	261	17/06/2016	10.301.4046.2.098.339030.36 / 1.14.008	16385 - CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,00	0,00	10,00
8795	201616	6	27/06/2016	15.451.11.2.135.339041.0 / 1.00.000	7962 - CONSORCIO I. DE O. E A. RIO DOS BOIS - C.- R. N.	3.500,00	3.500,00	0,00
8329	201616	18	28/06/2016	4.128.4044.2.055.339018.0 / 1.00.000	3417 - MARINEI DE FARIAS BARBOSA	125,00	125,00	0,00
8677	201616	390	30/06/2016	4.122.4046.2.061.339039.78 / 1.00.000	16225 - H. M. SOLUÇAO AMBIENTAL LTDA- ME	1.200,00	1.200,00	0,00
4026	201616	9	01/07/2016	12.361.4022.1.075.449051.0 / 1.20.000	11468 - ESSA ENGENHARIA LIMITADA - EPP	18.149,79	0,00	18.149,79
4079	201616	27	06/07/2016	12.364.4057.2.053.339018.0 / 1.01.000	10746 - EDENILSON DE ARAUJO VASCONCELOS	264,00	264,00	0,00
4074	201616	113	06/07/2016	12.364.4057.2.053.339018.0 / 1.01.000	8079 - EDNA MARIA SILVA	264,00	264,00	0,00
4077	201616	117	06/07/2016	12.364.4057.2.053.339018.0 / 1.01.000	10911 - ARIELE PEREIRA SILVA	792,00	792,00	0,00
4075	201616	56	06/07/2016	12.364.4057.2.053.339018.0 / 1.01.000	11785 - ALICE HELENA DO NASCIMENTO GONÇALVES	264,00	264,00	0,00
4076	201616	116	06/07/2016	12.364.4057.2.053.339018.0 / 1.01.000	11785 - ALICE HELENA DO NASCIMENTO GONÇALVES	264,00	264,00	0,00
9146	201616	9	08/07/2016	15.451.11.2.135.339041.0 / 1.00.000	7962 - CONSORCIO I. DE O. E A. RIO DOS BOIS - C.- R. N.	3.500,00	3.500,00	0,00
9053	900316	772	18/07/2016	4.122.4046.2.061.339039.5 / 1.00.000	16826 - ASTAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA S/S LTDA	50.000,00	0,00	50.000,00
9039	201616	1381	21/07/2016	4.122.4046.2.061.339039.19 / 1.00.000	7876 - TERRA EQUIPAMENROS COMPUTADORES DE INFORMATIVA LTD	6.800,00	6.800,00	0,00
8866	201616	433	21/07/2016	4.122.4046.2.061.339030.17 / 1.00.000	16771 - POLIANA BUENO DE CARVALHO SANTOS ME	6.540,00	6.540,00	0,00
2509	201616	152	03/08/2016	8.244.4046.2.148.339039.69 / 1.00.000	2591 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	2.524,28	2.524,28	0,00
4181	201616	65	09/08/2016	12.364.4057.2.053.339018.0 / 1.01.000	9379 - ERIVELTON LUCAS MOTA DOS SANTOS	1.056,00	1.056,00	0,00
9540	201616	10	10/08/2016	15.451.11.2.135.339041.0 / 1.00.000	7962 - CONSORCIO I. DE O. E A. RIO DOS BOIS - C.- R. N.	3.500,00	3.500,00	0,00
9163	201616	55	11/08/2016	4.128.4044.2.055.339018.0 / 1.00.000	3417 - MARINEI DE FARIAS BARBOSA	132,50	132,50	0,00
9162	201616	31	11/08/2016	4.128.4044.2.055.339018.0 / 1.00.000	6063 - SILVIA APARECIDA CUSTODIO BATISTA DE OLIVEIRA	174,00	174,00	0,00
4193	201616	88	22/08/2016	12.364.4057.2.053.339018.0 / 1.01.000	10746 - EDENILSON DE ARAUJO VASCONCELOS	264,00	264,00	0,00
9165	201616	57	29/08/2016	4.128.4044.2.055.339018.0 / 1.00.000	3417 - MARINEI DE FARIAS BARBOSA	132,50	132,50	0,00
9164	201616	56	29/08/2016	4.128.4044.2.055.339018.0 / 1.00.000	6063 - SILVIA APARECIDA CUSTODIO BATISTA DE OLIVEIRA	174,00	174,00	0,00
9703	201616	1662	13/09/2016	4.122.4046.2.061.339039.19 / 1.70.072	16779 - COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	7.800,00	7.800,00	0,00
5631	201616	279	14/09/2016	10.301.4046.2.098.339039.50 / 1.02.000	7889 - CENTRO DE RADIODIAGNOSTICO POR IMAGEM DE CERES LTD	840,00	840,00	0,00
5630	201616	277	14/09/2016	10.301.4046.2.098.339039.50 / 1.02.000	400 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA	50,00	50,00	0,00
5623	201616	502	14/09/2016	10.301.4046.2.098.339039.69 / 1.02.000	2591 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	2.631,62	2.631,62	0,00
9745	201616	858	15/09/2016	4.122.4046.2.061.339039.43 / 1.00.000	372 - ENEL DISTRIBUIÇÃO	2.203,34	2.203,34	0,00
4230	201616	100	15/09/2016	12.361.4046.2.080.339030.4 / 1.01.000	8507 - SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	1.948,53	1.948,53	0,00
4585	201616	17	26/09/2016	12.361.4046.2.173.339030.23 / 1.19.000	4685 - KATIANE RODRIGUES DE SOUZA-ME	1.468,32	0,00	1.468,32
9553	201616	32	28/09/2016	4.128.4044.2.055.339018.0 / 1.00.000	6063 - SILVIA APARECIDA CUSTODIO BATISTA DE OLIVEIRA	174,00	174,00	0,00
9552	201616	71	28/09/2016	4.128.4044.2.055.339018.0 / 1.00.000	5494 - FERNANDA APARECIDA DA SILVA	165,00	165,00	0,00
4255	201616	160	28/09/2016	12.364.4057.2.053.339018.0 / 1.01.000	10746 - EDENILSON DE ARAUJO VASCONCELOS	264,00	264,00	0,00
4263	201616	146	29/09/2016	12.364.4057.2.053.339018.0 / 1.01.000	8079 - EDNA MARIA SILVA	528,00	528,00	0,00
2654	201616	549	29/09/2016	8.244.4046.2.148.339039.43 / 1.00.000	372 - ENEL DISTRIBUIÇÃO	71,04	71,04	0,00
2648	201616	222	29/09/2016	8.244.4046.2.148.339039.44 / 1.00.000	399 - SANEAMENTO DE GOIAS S/A	45,95	45,95	0,00
10148	1009816	3	03/10/2016	26.782.4051.1.022.449051.0 / 1.70.072	11468 - ESSA ENGENHARIA LIMITADA - EPP	171.636,07	0,00	171.636,07
5720	201616	73	04/10/2016	10.301.4046.2.098.339036.30 / 1.02.000	1804 - MOZART ANTONIO SOBRINHO	280,00	280,00	0,00
5729	201616	498	05/10/2016	10.301.4046.2.098.339039.50 / 1.02.000	3715 - AMTR ASSESSORIA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA	4.750,00	4.750,00	0,00
2708	201616	702	06/10/2016	8.244.4046.2.148.339039.44 / 1.00.000	399 - SANEAMENTO DE GOIAS S/A	6.994,54	6.994,54	0,00
10170	201616	11	07/10/2016	15.451.11.2.135.339041.0 / 1.00.000	7962 - CONSORCIO I. DE O. E A. RIO DOS BOIS - C.- R. N.	7.000,00	7.000,00	0,00
2716	201616	713	11/10/2016	8.244.4046.2.148.339039.43 / 1.00.000	372 - ENEL DISTRIBUIÇÃO	1.950,58	1.950,58	0,00
2724	201616	337	19/10/2016	8.244.4046.2.148.339039.44 / 1.00.000	399 - SANEAMENTO DE GOIAS S/A	45,95	45,95	0,00
5864	201616	525	01/11/2016	10.301.4046.2.098.339039.50 / 1.02.000	16936 - FAMA ASSSITENCIA MEDICA DIA E NOITE LTDA	2.240,00	0,00	2.240,00
5798	201616	287	08/11/2016	10.301.4046.2.098.339030.1 / 1.02.000	687 - AUTO POSTO BELEM BRASILIA LTDA	6.466,39	6.466,39	0,00
4406	201616	207	09/11/2016	12.364.4057.2.053.339018.0 / 1.01.000	10746 - EDENILSON DE ARAUJO VASCONCELOS	264,00	264,00	0,00
10319	201616	1081	10/11/2016	4.122.4046.2.061.339039.88 / 1.00.000	9394 - M J DE SÁ COMUNICAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00
2826	201616	735	30/11/2016	8.244.4046.2.148.339039.44 / 1.00.000	399 - SANEAMENTO DE GOIAS S/A	55,46	55,46	0,00
TOTAL						641.977,10	108.010,92	533.966,18
TOTAL GERAL						R$ 641.977,10		

Art. 2º - Fica cancelado no quadro de Restos a Pagar-Pagamentos os valores abaixo relacionados pelo motivo de empenhos sem liquidações, por falta de entrega de serviço/mercadoria.

CÓD	PROCESSO	EMP.	DATA	DOTAÇÃO/FONTE	CREDOR	N. PROCESSADO	SALDO
10774	1072416	5	06/12/2016	15.451.11.2.169.449051.0 / 1.70.000	11907 - CREMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	2.256,87	2.256,87
409	38717	12	02/02/2017	15.451.11.2.169.339030.1 / 1.00.000	39512 - AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA	161,96	161,96
535	77917	20	14/02/2017	27.122.4046.2.152.339030.14 / 1.00.000	14879 - CALCADOS & CONFECCOES ALTO HORIZONTE LTDA	3,00	3,00
1002	136317	650	08/03/2017	4.122.4046.2.061.339030.24 / 1.70.000	1288 - M J N MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,06	0,06
11660	286817	161	03/04/2017	4.122.4046.2.061.339036.15 / 1.00.000	14971 - RONALDO CRISTIANO DA CUNHA	3,00	3,00
11659	307817	70	03/04/2017	4.122.4046.2.061.339036.15 / 1.00.000	17419 - COSME PEREIRA NUNES	3,00	3,00
11463	347817	391	18/04/2017	4.122.4046.2.061.339030.1 / 1.00.000	933 - AUTO POSTO CARRETEIRO LTDA	1,03	1,03
12442	474417	5	17/05/2017	8.244.4046.2.148.449052.42 / 1.70.072	15019 - SMA - MOVEIS ALTO HORIZONTE EIRELI	0,90	0,90
13675	358717	88	12/06/2017	18.541.4030.2.094.339039.12 / 1.70.072	6997 - COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTE DE	5.158,66	5.158,66
13332	597617	310	20/06/2017	4.122.4046.2.061.339030.1 / 1.70.072	17000 - AUTO POSTO 3 CORAÇOES	0,09	0,09
13206	587117	62	28/06/2017	4.122.4046.2.061.319011.4 / 1.00.000	6200 - PREFEITURA MUN. DE ALTO HORIZONTE	1.850,06	1.850,06
14013	687917	166	03/07/2017	4.122.4046.2.061.339039.43 / 1.70.072	372 - ENEL DISTRIBUIÇÃO	2.420,67	2.420,67
13958	635917	4	06/07/2017	13.392.4046.2.083.339032.0 / 1.00.000	16415 - ANDREIA SILVA DE LIMA SOUZA	187,40	187,40
14410	506117	371	17/07/2017	10.301.4046.2.098.339039.79 / 1.14.015	9581 - FERNANDO ANTONIO SANTOS ARAUJO 30607868104	1.214,00	1.214,00
16622	1115917	8	02/01/2018	12.363.4026.2.059.339039.65 / 1.01.000	8799 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI	0,30	0,30
18132	1061517	12	02/01/2018	12.361.4046.2.021.339039.3 / 1.70.072	17794 - CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA -EPP	5.783,39	5.783,39
18069	1204517	16	02/01/2018	15.451.11.1.005.449051.0 / 1.70.072	8700 - SANEFER CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5.132,60	5.132,60
18070	1204517	25	02/01/2018	17.512.22.1.036.449051.0 / 1.70.072	8700 - SANEFER CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	57.060,61	57.060,61
28012	1918818	558	31/12/2018	10.301.4046.2.034.339030.1 / 1.02.000	17794 - CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA -EPP	20.328,68	20.328,68
28011	1918818	430	31/12/2018	12.361.4046.2.022.339030.1 / 1.01.000	17794 - CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA -EPP	2.519,58	2.519,58
27875	253019	4	02/01/2019	12.363.4026.2.059.339039.65 / 1.01.000	8799 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI	0,40	0,40
29279	402419	418	02/01/2019	4.122.4046.2.013.339039.88 / 1.00.000	628 - ASSOCIACAO DOS MOVIMENTOS POPULARES DE ALTO	2.757,94	2.757,94
28018	1918818	4	02/01/2019	4.122.4046.2.011.339030.1 / 1.70.072	17794 - CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA -EPP	1.293,54	1.293,54
28386	1903718	3	04/01/2019	8.244.4046.2.049.339034.2 / 1.00.000	1286 - V. H. B. DA SILVA - ME	7.800,00	7.800,00
28380	1918018	17	04/01/2019	8.244.4046.2.049.339036.15 / 1.00.000	3427 - JOSE RODRIGUES MOREIRA	1.040,70	1.040,70
29808	217417	88	15/03/2019	16.482.4024.2.093.339048.0 / 1.70.072	9104 - JEORDANIA MARIA DOS REIS	9.914,00	9.914,00
29793	427917	41	15/03/2019	16.482.4024.2.093.339048.0 / 1.70.072	10189 - ROSILENE CORREIA BRANDAO MOTA	9.914,00	9.914,00
29794	167817	6	19/03/2019	16.481.4024.1.042.339048.0 / 1.70.072	8412 - GISLANE EUGENIO DA SILVA	9.914,00	9.914,00
29964	361719	81	02/04/2019	16.482.4024.2.093.339048.0 / 1.70.072	11988 - ERICA BATISTA DE AVILA	9.914,00	9.914,00
29953	225719	19	03/04/2019	16.482.4024.2.093.339048.0 / 1.70.072	18299 – ERISVALDO DOS SANTOS AMORIM	27.614,00	27.614,00
30664	949417	15	29/04/2019	16.482.4024.2.093.339048.0 / 1.70.072	14261 - MARTA RODRIGUES DA PAIXAO	8.400,00	8.400,00
33595	221119	162	03/06/2019	10.301.4046.2.034.339034.3 / 1.02.000	3657 - HOSPITAL ORTOPEDICO DE CERES LTDA.	2.000,00	2.000,00
34287	221519	78	01/07/2019	10.301.4046.2.034.339034.3 / 1.02.000	15335 - METTRA-CORT DIAGNÓSTICO DE IMAGEM LTDA-EPP	7.616,00	7.616,00
34855	716519	516	21/08/2019	12.361.4046.2.022.339030.14 / 1.01.000	14206 - EDITORA POSITIVO LTDA	40.685,77	40.685,77
38383	1888419	113	20/11/2019	10.301.4046.2.034.339039.5 / 1.02.000	17982 - LOGISTICA EM SAUDE EIRELI - ME	0,60	0,60
39642	2049119	8	02/12/2019	15.451.11.2.060.339039.79 / 1.70.072	18419 - CONSTRUTORA GOLDMAN EIRELI	49.621,94	49.621,94
39610	2323219	8	06/12/2019	20.606.4042.1.032.449051.0 / 1.70.072	18364 - TRN ENGENHARIA EIRELI	1.662,36	1.662,36
47759	360220	105	01/07/2020	12.361.4046.2.022.339039.19 / 1.01.000	18465 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	225,36	225,36
TOTAL						294.460,47	294.460,47

Art. 3º - O presente decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Horizonte, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:7AD204C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE – GO, por meio de seu Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte – GO e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município,**CONVOCA**os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte – GO, no horário compreendido entre às 08:00h às 11:00h e 13:00h as 17:00h.

1.1.O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, perdera o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo II e será encaminhado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para a realização dos exames médicos pela junta médica contratada pelo município.
1.3 Dentro do prazo estabelecido no item 1.2 o candidato poderá pedir a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias.
1.4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
1.5.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.6.O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS
2.A realização dos exames para os candidatos convocados será juntamente com a junta médica do município, os mesmos posteriormente deverão comparecer devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental elaborado por um Médico do Trabalho da referente junto médica conforme edital 001/2019, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Alto Horizonte irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3.A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.

DA POSSE
4.Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
5.Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos conforme estatuto do servidor para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte, 07 de Dezembro de 2021.

ANA CAROLINA DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME
0010649	ANGELICA MARIA DE CARVALHO CUNHA
0005060	FLAVIO FABRICIO DIAS
0011270	LEIDIANE DE SOUZA CAETANO
0005659	GILVAN CONCEIÇÃO
0010909	LEANDRO MARCOS RAMOS BATISTA DE CASTILHO
0006317	LUDIMILA GUIMARAES BOTELHO ALVES
0005761	SHIRLEY KELLY CANDIDA DE MELO
0007640	JULIANA BRITO ALVES
0006610	ADRIANA RAMOS ASSUNÇÃO
0011206	RUBENS MARITAN SILVA
0007332	LUCIANA DE ARAUJO VASCONCELOS ALMEIDA
0005974	LUCAS ANDRE DE CARVALHO
0006529	LADIR VICENTE DA SILVA NETO
0011186	PAULO HENRIQUE MOREIRA ROCHA
0008914	PAULO CÉSAR SILVA OLIVEIRA
0009049	LUANA MARIA DE JESUS SANTOS NEGREIROS
0007325	YASMIN CARVALHO DOS REIS
0010919	VANESSA DE PAULA MOREIRA
0008121	SAMARA FATIMA DA SILVA SANTOS
0006629	RÔMULO DINIZ ARAÚJO
0010754	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA GUIMARÃES
0006914	IURY DE SOUZA SANTOS

CARGO: FISCAL DE OBRAS

INSCRIÇÃO	NOME
0010138	ANDRE DE ALMEIDA FONSECA

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

INSCRIÇÃO	NOME
0011736	ANA CAROLINA DA SILVA PIRES
0009892	SIRDILEY PEREIRA DOS SANTOS

CARGO:TECNICO EM RADIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME
0011021	HELIO MATHEUS ROCHA DE MEIRELES
0005236	IGOR DE OLIVEIRA SILVA

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

INSCRIÇÃO	NOME
0011956	DEIVIDES BOTELHO PIMENTEL
0005113	JACQUELINE DA SILVA MOREIRA

CARGO: ASSISTENTE CONTABIL

INSCRIÇÃO	NOME
0006229	MARCOS MACIEL DE MORAES

CARGO: ASSISTENTE JURIDICO

INSCRIÇÃO	NOME
0005403	THAIZ SILVA PEREIRA DA CUNHA HABACH
0005175	NILSON BONFIM PEREIRA JUNIOR
0005090	MARIANA VON PFUHL ZANGANELLI
0011049	JOAO HENRIQUE LARA PEREIRA
0011818	MARIANA FERNANDES GUIMARAES DIAS DE BRITO

CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

INSCRIÇÃO	NOME
0011896	GUILHERME QUEIROZ DOS SANTOS
0009270	LORENA FERREIRA REZENDE
0009163	VIVIANE DIVINA FERREIRA COUTINHO

CARGO: AUDITOR FISCAL

INSCRIÇÃO	NOME
0008932	THIAGO LEANDRO COSTA E SILVA

CARGO: BIOMEDICO

INSCRIÇÃO	NOME
0005966	THYESSA LORRANE PEREIRA REIS

CARGO: EDUCADOR FISICO

INSCRIÇÃO	NOME
0009267	WALLACE DOS SANTOS HONORIO
0010836	DIOGO GERALDO DA SILVA GUEDES
0009667	DAYANI SILVA DE CARVALHO

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME
0005547	ROSANIA ALVES DA SILVA
0008638	THAMYRES JUNO DE SOUZA DA SILVA
0006499	KATIA DIAS NUNES
0008366	VERÔNICA SILVA MENDONÇA

CARGO: FARMACEUTICO

INSCRIÇÃO	NOME
0006605	GILVANIA APARECIDA CORREIA BENTO
0009056	JAINE CLEMENTINO DE SOUZA DUTRA

CARGO: FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME
0008309	LUMA DE CASTRO BARREIRA

CARGO: FONOAUDIOLOGO

INSCRIÇÃO	NOME
0005020	KELLY ALVES ARAUJO

CARGO: MEDICO ESPECIALISTA – HORISTA – GINECOLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME
0006945	JOSE MARIONES DOMINGUES

CARGO: MEDICO ESPECIALISTA – HORISTA – PEDIATRA

INSCRIÇÃO	NOME
0011066	AMANDA AKEMI DE LIMA MAEDA

CARGO: MEDICO ESPECIALISTA – HORISTA – ENDOCRINOLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME
0011805	MAYELÍN ECHEMENDIA FARINAS

CARGO: MEDICO PLANTONISTA – NOTURNO

INSCRIÇÃO	NOME
0010451	GUILHERME DE BRITO VIANA
0006417	DIEGO LIMA MANZAN
0011446	CAROLINE SOUSA BONFIM LORENZO

CARGO: NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME
0011014	LIRIA KHETLYN GONÇALVES

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME
0006389	MICHAEL GUSTAVO SANTANA DE SOUZA
0011059	ALENCAR LUIZ DA SILVA
0006243	RICARDO HENRIQUE MENDES COSTA

CARGO: PSICOLOGO

INSCRIÇÃO	NOME
0008662	CARLOS ANDRE NERY DA SILVA
0009900	MICKAELLA VAILDA DE SOUZA OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME
0010213	DAIANY FERNANDA QUEIROZ BARRETO
0006344	ROSIANE MARIA DE MORAES
0011360	ABIGAIL FERREIRA CAMPOS
0005671	WILLIAN FRANCISCO DE MOURA
0011102	PATIELE DA CUNHA DIAS SIQUEIRA
0010834	THALYNE DE OLIVEIRA BATISTA ALVES
0010187	ANNE KÉSSIA DOS SANTOS LIMA
0010449	TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Comparecer com Cópia e Original:

Carteira de Identidade e CPF;
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral das últimas eleições;
Cartão de Inscrição no Pis ou Pasep comprovante emitido por instituição portadora do mesmo;
Atestado de Saúde;
Certificado de Reservista (Homem);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal de Justiça Comum;
Certidão Negativa de Débitos do Município;
Comprovante de Escolaridade Original conforme exigência do cargo;
Comprovante de endereço atualizado;
Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/);
Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente;
Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,_____,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____, Município de _____.
DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os **BENS E DIREITOS** patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2021
01)		
02)		
03)		
04)		
05)		
06)		
07)		
08)		
09)		
	Valor total	

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.

Alto Horizonte, _____ de _____ de 2021.
Nome: _____
RG:
CPF:
CARGO: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
b) _____ Órgão:_____ _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.

Alto Horizonte, _____, de _____ de 2021.
_____
Assinatura do Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2019) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO,**CONFIRMO O INTERESSE**de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:ECA5601D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE – GO, por meio de seu Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte – GO e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município,**CONVOCA**os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte – GO, no horário compreendido entre às 08:00h às 11:00h e 13:00h as 17:00h.

1.1.O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, perdera o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo II e será encaminhado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para a realização dos exames médicos pela junta médica contratada pelo município.

1.3 Dentro do prazo estabelecido no item 1.2 o candidato poderá pedir a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias.

1.4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

1.5.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.6.O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.A realização dos exames para os candidatos convocados será juntamente com a junta médica do município, os mesmos posteriormente deverão comparecer devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental elaborado por um Médico do Trabalho da referente junto médica conforme edital 001/2019, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Alto Horizonte irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

5.Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos conforme estatuto do servidor para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte, 07 de Dezembro de 2021.

ANA CAROLINA DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME
0009716	PATRÍCIA MAYARA TEODORO

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO/PCD

INSCRIÇÃO	NOME
9735	HELEN TAIS SOUSA SILVA

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Comparecer com Cópia e Original:

Carteira de Identidade e CPF;
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral das últimas eleições;
Cartão de Inscrição no Pis ou Pasep comprovante emitido por instituição portadora do mesmo;
Atestado de Saúde;
Certificado de Reservista (Homem);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal de Justiça Comum;
Certidão Negativa de Débitos do Município;
Comprovante de Escolaridade Original conforme exigência do cargo;
Comprovante de endereço atualizado;
Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/);
Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente;
Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,_____,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____, Município de _____.
DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os **BENS E DIREITOS** patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2021
01)		
02)		
03)		
04)		
05)		
06)		
07)		
08)		
09)		
	Valor total	

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.

Alto Horizonte, _____ de _____ de 2021.
Nome: _____
RG:
CPF:
CARGO: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Eu_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
b) _____ Órgão:_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.
Alto Horizonte, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2019) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO,**CONFIRMO O INTERESSE**de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:C227323E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REALIZAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2021

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 045/2021 - Sessão Nº 001

Processo	:	7831/2021
Objeto	:	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS.

1 - Abertura da Sessão
Às 07:30 horas do dia 06 de dezembro de 2021, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos o Pregoeiro MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR e os membros da Equipe de Apoio LUCIA MARIA SOUZA, MARIA VANI PEREIRA , designados pelo Decreto nº 405/2021, de 06/07/2021, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na

regulamentação feita pelo Decreto n.º 405/2021, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 045/2021, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
FERNANDO APARECIDO LIMA 05286339107	SIM	44.378.954/0001-08	VALDIR DA SILVA RIBEIRO	11.605.661/ SSP-MG

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida o Pregoeiro solicitou que o interessado credenciado apresentasse a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.

4 - Da Classificação das Propostas

Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante:

Item 1: CONTRATAÇÃO DE LOCACAO DE 01 CAMINHAO TRUCK BASCULANTE COM CAÇAMBA E MOTORISTA. - 1 Serv

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	FERNANDO APARECIDO LIMA 05286339107	44.378.954/0001-08	MERCEDES BENZ - 1113	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: CONTRATAÇÃO DE LOCACAO DE 01 CAMINHAO TRUCK BASCULANTE COM CAÇAMBA E MOTORISTA. - 1 Serv

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 1a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	FERNANDO APARECIDO LIMA 05286339107	44.378.954/0001-08	R$ 7.500,00

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	FERNANDO APARECIDO LIMA 05286339107	44.378.954/0001-08	R$ 7.500,00

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação , tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou a empresa vencedora habilitada.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

Item 1: CONTRATAÇÃO DE LOCACAO DE 01 CAMINHAO TRUCK BASCULANTE COM CAÇAMBA E MOTORISTA. - 1 Serv

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	FERNANDO APARECIDO LIMA 05286339107	44.378.954/0001-08	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	CONTRATAÇÃO DE LOCACAO DE 01 CAMINHAO TRUCK BASCULANTE COM CAÇAMBA E MOTORISTA.	MERCEDES BENZ - 1113	1	SERV	FERNANDO APARECIDO LIMA 05286339107	44.378.954/0001-08	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e

MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR

Pregoeiro Municipal

LUCIA MARIA SOUZA
Equipe de Apoio

MARIA VANI PEREIRA
Equipe de Apoio

Licitante presente:

Fernando Aparecido Lima 05286339107
VALDIR DA SILVA RIBEIRO
CNPJ: 44.378.954/0001-08

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:4710451B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 0001-0/2021

1. Abertura do Certame

Às 09:00 horas do dia 7 de dezembro de 2021 na sede da PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, sito à AV RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, QD 05, SETOR INDEPENDENCIA reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 010/2021 de 04/01/2021, sob a presidência do(a) Sr.(a) JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA e na presença dos membros ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA e CASSIA APARECIDA DE ANDRADE RIBEIRO, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução de reforma no prédio da Escola Municipal Espaço do Saber, localizada no município de Ipiranga de Goiás, financiada com recursos provenientes das Emendas Parlamentares Impositivas de nº 1544 e 1545 da Secretaria de Estado da Educação. Conforme consta em anexo.

2. Credenciamento

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
JR IMPACTO CONSTRUTORA EIRELI	ME	34.141.418/0001-30	JOSÉ ALVES DA SILVA JUNIOR	009.535.491-35

3. Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o(a) presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
JR IMPACTO CONSTRUTORA EIRELI	34.141.418/0001-30	Aprovado	Apresentou toda a documentação do edital.

4. Abertura de Propostas

O(a) Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:

LOTE 1

CNPJ	PROPONENTE	PROPOSTA	CLASS.
34.141.418/0001-30	JR IMPACTO CONSTRUTORA EIRELI	99.168,8300	V

4.1 - Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 10% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. Recursos

Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA
1º Secretário

CASSIA APARECIDA DE ANDRADE RIBEIRO
Membro

JOSÉ ALVES DA SILVA JUNIOR
Procurador
Representante

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:DE057FA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 680/2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA FIAT ESTRADA (PRT-0452)

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**680/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01**
Objeto:	**Aquisição de peças e Contratação de Serviços para manutenção da ambulância FIAT ESTRADA (PRT-0452)**
Valor Global:	**R$ 520,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339039.19 16.1621.10.302.1004.2056.339030.39**
Data da Publicação	**08/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:47BA14DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 02/2021/GESG/SEDUC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO ALFAMAIS GOIÁS - PROGRAMA EM REGIME DE COLABORAÇÃO PELA CRIANÇA ALFABETIZADA

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei 21.071, de 09 de agosto de 2021, e com o Decreto nº 9.947, de 16 de setembro de 2021, que instituem, respectivamente, o AlfaMais Goiás - Programa em Regime de Colaboração pela Criança Alfabetizada e as Bolsas de Apoio Técnico no âmbito do Programa AlfaMais Goiás. E ainda, amparado pelo disposto na Portaria nº 3897/2021 - SEDUC, torna público o edital de diretrizes para a seleção simplificada de profissionais para atuarem junto às Secretarias Municipais de Educação no âmbito do Programa AlfaMais Goiás.

• DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar profissionais para compor as equipes municipais do AlfaMais Goiás - Programa em Regime de Colaboração pela Criança Alfabetizada para atuar junto às Secretarias de Educação dos Municípios que tenham aderido ao Programa;

1.2 O AlfaMais Goiás propõe-se a garantir a alfabetização, na idade certa, de todas as crianças do Território Goiano, conduzindo, na perspectiva do regime de colaboração, ações eficazes voltadas para a prática pedagógica real e contextualizada e para a capacitação e o engajamento das equipes gestoras e escolares. Ainda, visa fortalecer a colaboração entre Estado e Municípios, de modo a contribuir para o processo de alfabetização de todas as crianças do território goiano, assegurando o desenvolvimento de competências e habilidades que garantam a aprendizagem significativa e, consequentemente, a melhoria dos índices de alfabetização.
1.3 O AlfaMais Goiás tem oito componentes institucionais - *Institucionalização, Criação de incentivos, Articulação e mobilização, Engajamento e comunicação, Desenvolvimento de capacidades, Criação de material didático e metodologias, Fortalecimento da gestão municipal e escolar, Avaliação e monitoramento* - que constituem suas frentes de atuação.
1.4 O Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico, instituído pela Lei 21.071, de 09 de agosto de 2021, e pelo Decreto nº 9.947, de 16 de setembro de 2021, no âmbito do AlfaMais Goiás, tem como finalidade fortalecer o regime de colaboração estabelecido entre Estado e Municípios e apoiar os municípios adesos ao Programa no desenvolvimento e no monitoramento das ações do AlfaMais Goiás.

• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O interessado se inscreverá para concorrer a um dos tipos de Bolsa de Apoio Técnico, de acordo com a descrição dos perfis e atribuições detalhados no Anexo 1.
2.2 Os candidatos selecionados farão parte do Quadro de Bolsistas do AlfaMais Goiás - Programa em Regime de Colaboração pela Criança Alfabetizada, da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, e poderão ser convocados para implementação, desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades da administração.
2.3 Os candidatos selecionados atuarão de forma presencial junto às Secretarias Municipais de Educação para a qual aplicaram no momento da seleção.
2.4 Ao todo, serão concedidas 11 (onze) modalidades de bolsas de apoio técnico à implementação do AlfaMais Goiás em todo território, sendo 3 (três) delas destinadas aos municípios adesos ao Programa e de que trata este edital de diretrizes para a seleção de bolsistas.
2.5 De acordo com a Lei que regulamenta este edital, as bolsas serão concedidas pelo prazo de 12 meses prorrogáveis por igual período.

• DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1. A remuneração do bolsista se dará de acordo com a modalidade da bolsa para a qual for selecionado, estando esses valores discriminados no Anexo 2 deste edital.
3.2 O servidor selecionado para a bolsa exercerá suas atividades conforme a carga horária pela qual foi contratado, preferencialmente com dedicação exclusiva destas para a ações previstas nas atribuições dos atores previstas no Anexo 1 deste edital, garantindo ao mínimo 20h semanais de atuação.

• DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada em quatro etapas classificatórias, a saber: *análise de currículo, análise do plano de trabalho proposto pelo candidato, entrevista e dinâmicas em grupo*.
4.2 Para as modalidades de bolsas de âmbito municipal, a seleção será de responsabilidade de cada Secretaria Municipal de Educação que tenha aderido ao Programa, contando com o suporte e acompanhamento pela Coordenação Regional de Educação a qual o município está jurisdicionado.
4.3 É de responsabilidade de cada Secretaria Municipal de Educação comunicar e enviar à Coordenação Regional de Educação a qual está jurisdicionada os documentos solicitados para a formalização dos bolsistas selecionados.
4.4 É também de responsabilidade de cada Secretaria Municipal de Educação manter arquivados, para eventuais consultas, os registros do processo de seleção.
4.5 A seleção para todas as modalidades de bolsa, independentemente de quais sejam, seguirá o cronograma previsto no item 5 e obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

ETAPA	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Análise do Currículo	2
Análise do Plano de Trabalho	3
Entrevista	3
Dinâmica em Grupo	2
PONTUAÇÃO TOTAL	**10**

• DO CRONOGRAMA PARA AS ATIVIDADES

ETAPA	**PERÍODO**
Inscrição e entrega dos documentos comprobatórios	06/12/2021 a 10/12/2021
Entrevista individual e em grupo	13/12/2021 a 16/12/2021
Divulgação dos resultados preliminares	17/12/2021
Prazo para interposição de recurso	20/12/2021
Divulgação do Resultado Final	22/12/2021
Assinatura do termo de compromisso pelos bolsistas	22/12/2021
Prazo de envio das informações das SMEs para as CREs	23/12/2021
Prazo de envio das informações das CREs para a SEDUC	24/12/2021
Início das atividades e da vigência do contrato	03/01/2022

• DAS INSCRIÇÕES

6.1 Este edital de seleção simplificada irá orientar a seleção das equipes municipais do
AlfaMais Goiás nas Secretarias Municipais de Educação e ficará a cargo destas a publicação do mesmo em seus canais de comunicação.
6.2 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Sede das Secretarias Municipais de Educação para a qual irá concorrer à bolsa.
6.3 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:
Vínculo como servidor efetivo, em comissão ou temporário lotado em Secretaria Municipal de Educação de Município Goiano ou nesta Pasta;
Currículo;
Plano de trabalho individual, conforme orientado no item 7 deste edital.
6.4 Ao preencher o formulário de inscrição constante no Anexo 3 deste edital, o candidato deverá selecionar a modalidade de bolsa para a qual está concorrendo, respeitando os requisitos previstos no item 7 e no Anexo 1 deste edital.

• DO CURRÍCULO, PLANO DE TRABALHO, ENTREVISTAS E DINÂMICAS EM GRUPO

7.1 O currículo atualizado deverá ser entregue, em cópia física, juntamente com o formulário do Anexo 3, no ato da inscrição.
7.2 O currículo deverá comprovar experiência em projetos educacionais, preferencialmente em espaços de liderança, bem como formação ou especialização na área pedagógica ou correlatas.
7.3 O plano de trabalho deverá ser entregue, em cópia física, indexada ao currículo e ao formulário do Anexo 3, no ato da inscrição.
7.4 O plano de trabalho deverá demonstrar domínio das habilidades de análise de indicadores educacionais e planejamento com base em diagnósticos e evidências e forte senso de priorização da garantia das aprendizagens aos alunos goianos;
7.5 O modelo do Plano de Trabalho consta no Anexo 4 deste edital e deverá ser utilizado pelos candidatos.
7.6 As etapas de entrevista e dinâmicas em grupo avaliarão a capacidade de tomada de decisão, de trabalho em equipe e o perfil de liderança dos candidatos.

• DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS ATORES SELECIONADOS

8.1. Ao selecionar a modalidade de bolsa para a qual se aplicará, o candidato afirma ciência do perfil e das atribuições inerentes à atividade que exercerá no âmbito do AlfaMais Goiás.
8.2 Consta no Anexo 1 deste edital o descritivo com o perfil e a atribuição dos atores de cada modalidade de bolsa ofertada.
8.3 O cumprimento do perfil e das atribuições previstos no Anexo 1 são requisitos para a remuneração das atividades.

• DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 A listagem com os resultados preliminares será publicada pelas Secretarias Municipais de Educação a fim de garantir a transparência e idoneidade do processo.
9.2 Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos que entenderem necessário poderão, no prazo estabelecido no item 5, protocolar recurso da decisão preenchendo o formulário que consta no Anexo 5 deste edital e entregando presencialmente no mesmo local no qual realizou sua inscrição.
9.3 Os responsáveis pela seleção deverão avaliar os recursos e responderem individualmente a cada um por meio do e-mail cadastrado no formulário entregue.
9.4 Após decorrido o processo de seleção de acordo com o contido neste edital, as Secretarias Municipais de Educação (SMEs) deverão encaminhar para as Coordenações Regionais de Educação (CREs) às quais estão jurisdicionados os documentos dos bolsistas selecionados, de acordo com o previsto no item 10 deste edital.
9.5 O formato de envio dos documentos pode ser acordado entre as CREs e as SMEs da forma que melhor atenda às partes interessadas.
9.6 Após receber os documentos dos bolsistas municipais, a Coordenação Regional de Educação irá preencher uma planilha com a síntese dos dados, conforme orientação a ser formalizada por esta pasta via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), e ainda, enviar à esta Pasta a cópia digitalizada dos documentos para cada bolsista de cada município.
9.7 As Coordenações Regionais de Educação irão receber via SEI o modelo de planilha para preenchimento e maiores orientações a respeito do processo.
9.8 Após receber os dados das Coordenações Regionais de Educação, esta Pasta irá consolidar os dados e providenciar o pagamento dos atores.

• DO CONTRATO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

10.1 As Secretarias Municipais de Educação ficarão responsáveis por providenciar a assinatura do Termo de Compromisso dos atores que selecionaram.
10.2 Para recebimento da bolsa será indispensável a assinatura de via física do Termo de Compromisso do Bolsista que consta no Anexo 6 deste edital. Os documentos devem ser assinados pelos selecionados e enviados à esta Pasta junto com os demais documentos pessoais dos bolsistas.
10.3 À esta pasta só serão repassados os dados dos selecionados por meio de planilha, acompanhado da documentação comprobatória dos bolsistas, via SEI, como prevê o item 9.6, ficando as Secretarias Municipais e as Coordenações Regionais de Educação responsáveis pela veracidade dos dados enviados e pelo alinhamento e cumprimento do contido no Termo de Compromisso junto aos atores selecionados.
10.4 Serão necessárias as seguintes informações dos bolsistas, sendo necessária para os itens a até o f a cópia digitalizada da documentação comprobatória:
Registro Geral de Identidade - RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Cópia do cartão do banco contendo os dados bancários atualizados;
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Termo de Compromisso assinado;
E-mail - *A ser preenchido pela Regional diretamente na planilha*;
Telefone com WhatsApp - *A ser preenchido pela Regional diretamente na planilha*.
10.5 Os pagamentos das bolsas serão efetivados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio de depósitos em conta corrente, segundo os dados bancários apresentados pelos candidatos e enviados pela Coordenação Regional de Educação à esta Pasta.
10.6 As contas correntes para pagamento deverão ser de titularidade do bolsista.

• DA IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

11.1 Será vedada a contratação do candidato que:
Na inscrição, informar escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada;
Não comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo de inscrição;
Esteja incompatível para investidura em cargo público em decorrência da aplicação da pena de demissão ou destituição de cargo em comissão;
Esteja impedido de ser contratado pela administração em decorrência da aplicação da pena em sindicância administrativa a que tenha sido submetido em razão de ato praticado em relação contratual anterior;
Com acúmulo ilícito de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo Art. 37 da Constituição Federal, com compatibilidade de jornadas, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;
Tenha sofrido condenação criminal da qual decorra proibição de contratar com a administração pública, enquanto perdurarem seus efeitos;
Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

Não apresentar a documentação exigida neste processo seletivo simplificado, ou apresentar documentos inidôneos, com informações não verificáveis ou com informações que se demonstrem falsas;
Que esteja respondendo, em qualquer âmbito judicial, processo que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia, racismo, injúria racial e/ou processos por improbidade administrativa;
Em caso de estar impedido contratualmente de receber ou acumular bolsas de apoio técnico;
Quando o candidato não aceitar as condições do Termo de Compromisso.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa AlfaMais Goiás.
11.2 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás.
11.3 A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das normas fixadas no presente edital e demais normatizações que regem a matéria, já publicados e/ou a serem publicados posteriormente.
11.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este certame.
11.5 A veracidade de todas as informações prestadas durante o processo seletivo são de responsabilidade do candidato, estando o mesmo ciente das consequências legais decorrentes de prestar informações inverídicas.
11.6 A Secretaria de Estado da Educação de Goiás não se responsabiliza por informações inverídicas apresentadas pelos candidatos e se reserva ao direito de penalizar o mesmo com a exclusão do processo seletivo e outras medidas que julgar cabíveis às vistas da lei.
11.7 À Secretaria de Estado da Educação de Goiás fica reservado o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação para qualquer fase do Processo Seletivo, incluindo retificações do Edital, informando eventuais alterações.
11.8 Fica reservado à Secretaria de Estado de Educação de Goiás o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente processo seletivo simplificado.

Goiânia,06 de dezembro de 2021

Assinatura da Professora Fátima Gavioli

ANEXO 1 - PERFIL E ATRIBUIÇÃO DOS ATORES

Articulador Municipal

Perfil

• Ter formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre Educação Infantil e Alfabetização.
• Ser servidor público estadual e/ou municipal, com vínculo efetivo, em comissão ou temporário, com experiência em gestão pública ou de projetos e em regência de classe comprovadas.
• Ter, preferencialmente, exercido funções de liderança.
• Possuir conhecimentos básicos de computação, para lidar com o SIGE, pacote Office, Drive e Ambientes Virtuais de Aprendizagem/AVA, bem como com sistemas de monitoramento e controle de processos pedagógicos e operacionais.
• Residir no município para qual foi selecionado ou adjacências.
• Ter conhecimento de políticas públicas na área de educação e postura coerente (teórico-prática) com as concepções apresentadas nos referenciais da *Base Nacional Comum Curricular* e do *Documento Curricular para Goiás - Ampliado*, assim como conhecimento de indicadores de desempenho do Ensino Fundamental e de indicadores de qualidade social da Educação Infantil.
• Ser capaz de analisar cenários, definir metas e ações, elaborando plano de trabalho para implementação do Programa AlfaMais, assim como, o monitoramento e avaliação de sua execução.
• Ter disponibilidade para acompanhar as ações do seu município e localidades vinculadas a ele, bem como para viagens com pernoite.
• Ter habilidades para trabalhar de maneira colaborativa, estabelecendo uma comunicação assertiva no atendimento ao público em geral e nos encaminhamentos com o articulador regional, professores-formadores municipais e equipes gestoras das escolas e centros de educação infantil.
• Ter habilidades de gerenciamento de demandas e conflitos, engajando os diferentes atores envolvidos nas ações do Programa AlfaMais Goiás.
• Ter postura ética e transparente na condução dos trabalhos.

Atribuições

• Conhecer os documentos, os componentes institucionais e os fundamentos teórico-metodológicos do Programa AlfaMais Goiás, ancorados em indicadores de avaliação de qualidade social da Educação Infantil e de desempenho do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental (EF), bem como na *Base Nacional Comum Curricular* (BNCC) e no *Documento Curricular para Goiás - Ampliado* (DC-GO Ampliado).
• Articular o desenvolvimento das ações dos eixos (Gestão Estratégica e Gestão Pedagógica) e dos componentes institucionais (Institucionalização, Criação de Incentivos, Articulação e Mobilização, Engajamento e Comunicação, Desenvolvimento de Capacidades, Criação de Material Didático e Metodologias, Fortalecimento da Gestão Municipal e Escolar e Avaliação e Monitoramento), no município.
• Elaborar o Plano de Trabalho municipal de acordo com as metas estabelecidas pelo Programa, em diálogo com os formadores-municipais.
• Estabelecer contínua interlocução com o articulador regional do Programa.
• Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação com os todos os atores envolvidos no Programa na esfera municipal.
• Promover encontros sistemáticos, *in loco* ou virtual, com gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores das escolas e dos centros de educação infantil, para viabilização das ações do Programa e, quando necessário, para proposição de intervenções pedagógicas.
• Acompanhar e monitorar a execução das metas acordadas no âmbito municipal do Programa, a distribuição dos materiais nas escolas e centros de educação infantil, bem como, o processo de prestação de contas junto aos órgãos pertinentes, promovendo, para isso, todos os encaminhamentos e articulações cabíveis.
• Acompanhar a elaboração de relatórios periódicos realizados pelos professores-formadores do município.
• Compilar e analisar dados para elaboração de pareceres e relatórios técnicos, conforme as demandas do Programa.
• Sistematizar e encaminhar mensalmente para o articulador regional os dados referentes aos instrumentais de avaliação e as informações acerca das ações realizadas no município, bem como quaisquer outras informações solicitadas.
• Identificar os dados das avaliações externas das escolas públicas do seu município e, a partir de sua análise, planejar e preparar as intervenções pedagógicas necessárias.
• Coordenar o processo de realização da avaliação institucional nos agrupamentos de 4 e 5 anos no âmbito do município.

• Coordenar a aplicação das avaliações de Fluência e SAEGO – Sistema de Avaliação da Educação Básica de Goiás, em âmbito municipal.
• Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações do município.
• Identificar, com os professores-formadores municipais, após os resultados das avaliações diagnósticas, escolas, centros de educação infantil e turmas com maiores dificuldades para oferecer, atendimento personalizado através de planos de intervenção de acordo com a realidade da escola e centro de educação infantil, orientando a busca de soluções para as fragilidades e os desafios encontrados.
• Participar integralmente de todas as reuniões, planejamentos, encontros e seminários promovidos pela Governadoria do Estado de Goiás e pela SEDUC, no âmbito do Programa.

Planejar e coordenar reuniões pedagógicas e administrativas, de caráter formativo e informativo sempre que necessário.
Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do Programa, em âmbito municipal, para os profissionais dos agrupamentos de 4 e 5 anos de idade da Educação Infantil e nos 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental.

• Viabilizar a realização das formações com os professores-formadores dos municípios, tomando todas as providências cabíveis.
• Acompanhar a elaboração de relatórios periódicos sobre as formações, realizados pelos professores-formadores municipais.
• Auxiliar no processo de divulgação da premiação das escolas.
• Acompanhar com o articulador regional as ações de cooperação técnico-pedagógica a serem desenvolvidas pelas escolas premiadas do município.
• Elaborar e encaminhar para o articulador regional, Plano Individual de Trabalho (PIT), relatório mensal de atividades e frequência, em prazo estabelecido, assim como a documentação necessária para recebimento da bolsa.
• Fornecer, em tempo hábil, as informações solicitadas.
• Cumprir a legislação vigente e as orientações da SEDUC.

Professor-Formador Municipal em Educação Infantil

Perfil

• Ter formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre Educação Infantil.
• Ser servidor público estadual e/ou municipal, com vínculo efetivo, em comissão ou temporário, com experiência em gestão pública ou de projetos e em regência de classe comprovadas.
• Ter, preferencialmente, exercido funções em programas de formação continuada.
• Residir no município a qual foi selecionado ou adjacências.
• Ter conhecimento de políticas públicas na área de educação e postura coerente (teórico-prática) com as concepções apresentadas nos referenciais da *Base Nacional Comum Curricular* e do *Documento Curricular para Goiás - Ampliado*, assim como conhecimento de indicadores de desempenho do Ensino Fundamental e de indicadores de qualidade social da Educação Infantil.
• Possuir conhecimentos básicos de computação, para lidar com o SIGE, pacote Office e Drive, e Ambientes Virtuais de Aprendizagem/AVA, bem como com sistemas de monitoramento e controle de processos pedagógicos e operacionais.
• Ter preparação científica, técnica, tecnológica e prática, que garanta as necessárias qualificações para o desenvolvimento das ações formativas realizadas pelo Programa AlfaMais Goiás.
• Ter conhecimento sobre currículo, avaliação, matriz de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, avaliação de indicadores de qualidade da Educação Infantil e programas de formação continuada.
• Ter capacidade para promover formação continuada, em serviço, com caráter reflexivo junto às equipes municipais.
• Ter compromisso com a autoformação, como característica profissional e pessoal.
• Ter disponibilidade para acompanhar as ações e equipes nos municípios e localidades da Regional, bem como para viagens com pernoite.
• Ter experiência em elaboração de materiais e propostas metodológicas, assim como conhecimento de boas práticas didático-pedagógicas, voltadas à Educação Infantil.
• Ter habilidades para trabalhar de maneira colaborativa, estabelecendo uma comunicação assertiva no atendimento ao público em geral e nos encaminhamentos com as equipes municipais.
• Ter habilidades de gerenciamento de demandas e conflitos, engajando os diferentes atores envolvidos nas ações do Programa AlfaMais Goiás.
• Ter postura ética e transparente na condução dos trabalhos.

Atribuições

• Conhecer os documentos, os componentes institucionais e os fundamentos teórico-metodológicos do Programa, ancorados em indicadores de avaliação de qualidade social da Educação Infantil, bem como na *Base Nacional Comum Curricular* (BNCC) e no *Documento Curricular para Goiás - Ampliado* (DC-GO Ampliado).
• Conhecer e se apropriar das orientações e materiais pedagógicos para a Educação Infantil de acordo com a perspectiva do Programa AlfaMais Goiás.
• Fazer acompanhamento *in loco,* quando necessário, das ações realizadas pelos professores com o intuito de observar, registrar e propor encontros formativos que contemplem os desafios em sala de aula.
• Entender os Projetos Formativos, compreendendo conteúdos, estratégias metodológicas e premissas de qualidade para formação continuada (conhecimento pedagógico do conteúdo, métodos ativos de aprendizagem, participação coletiva, duração prolongada e coerência).
• Adaptar as ações formativas à realidade das escolas e centros de educação infantil do município.
• Auxiliar o articulador municipal, no acompanhamento e monitoramento dos processos formativos do AlfaMais Goiás, verificando o desempenho e a frequência dos professores, a fim de manter os ciclos formativos relevantes e significativos para as demandas, questões e desafios de sala de aula.
• Acessar, constantemente, os Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), na perspectiva de acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e possíveis avaliações, mantendo a interatividade entre os cursistas.
• Elaborar relatórios periódicos sobre as formações realizadas em Educação Infantil no município.
• Responsabilizar-se pela organização das matrizes dos materiais (slides, fichas, pauta, vídeos, imagens, entre outros) que serão usados nos encontros formativos.
• Planejar, realizar e avaliar os encontros formativos, presenciais e/ou no ambiente virtual, para os professores da Educação Infantil.
• Inserir no sistema os relatórios referentes a cada formação realizada com os professores.
• Orientar os cursistas na elucidação de dúvidas referentes ao conteúdo, às atividades e as avaliações da formação, presencialmente e no AVA, de forma a motivar e garantir a efetiva participação do cursista.
• Manter interlocução com o articulador municipal do Programa para viabilizar o bom andamento da formação.

• Estabelecer contínua interlocução com os professores das escolas e centros de educação infantil, com foco na implementação do currículo da educação infantil (direitos de aprendizagens e campos de experiências com seus respectivos objetivos de aprendizagens e desenvolvimento).
• Auxiliar no planejamento da aplicação das avaliações institucionais, em âmbito municipal.
• Apropriar-se dos resultados das avaliações institucionais, para identificar, turmas e professores com maiores dificuldades para oferecer, junto com o articulador e professor-formador regional, atendimento personalizado através de planos de intervenção de acordo com a realidade da escola e dos centros de educação infantil, orientando a busca de soluções para as fragilidades e os desafios encontrados.
• Elaborar e encaminhar para o articulador municipal, Plano Individual de Trabalho (PIT), relatório mensal de atividades e frequência, em prazo estabelecido, assim como a documentação necessária para recebimento da bolsa.
• Fornecer, em tempo hábil, as informações solicitadas.
• Participar de cursos de formação oferecidos pela SEDUC e parceiros, mediante autorização prévia.
• Participar de encontros sistemáticos com o articulador e professor-formador regional, para viabilização da assistência técnica aos gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil, nas regionais e nos municípios.
• Participar integralmente de todas as reuniões, planejamentos, encontros e seminários promovidos pela Governadoria do Estado de Goiás e pela SEDUC, no âmbito do Programa.
• Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, dentre outros.
• Fornecer, em tempo hábil, as informações solicitadas.
• Cumprir a legislação vigente e as orientações da SEDUC.

Professor-Formador Municipal em Alfabetização

Perfil

• Ter formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento em Alfabetização.
• Ser servidor público estadual e/ou municipal, com vínculo efetivo, em comissão ou temporário, com experiência em gestão pública ou de projetos e em regência de classe comprovadas.
• Ter, preferencialmente, exercido funções em programas de formação continuada.
• Residir no município a qual foi selecionado ou adjacências.
• Ter conhecimento de políticas públicas na área de educação e postura coerente (teórico-prática) com as concepções apresentadas nos referenciais da *Base Nacional Comum Curricular* e do *Documento Curricular para Goiás - Ampliado*, assim como conhecimento de indicadores de desempenho do Ensino Fundamental e de indicadores de qualidade social da Educação Infantil.
• Possuir conhecimentos básicos de computação, para lidar com o SIGE, pacote Office e Drive, e Ambientes Virtuais de Aprendizagem/AVA, bem como com sistemas de monitoramento e controle de processos pedagógicos e operacionais.
• Ter preparação científica, técnica, tecnológica e prática, que garanta as necessárias qualificações para o desenvolvimento das ações formativas realizadas pelo Programa AlfaMais Goiás.
• Ter conhecimento sobre currículo, avaliação, matriz de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, indicadores educacionais do Ensino Fundamental e indicadores de qualidade da Educação Infantil e programas de formação continuada.
• Ter capacidade para promover formação continuada, em serviço, com caráter reflexivo junto às equipes municipais.
• Ter compromisso com a autoformação, como característica profissional e pessoal.
• Ter disponibilidade para acompanhar as ações e equipes nos municípios e localidades da Regional, bem como para viagens com pernoite.
• Ter experiência em elaboração de material didático e metodologias de ensino e aprendizagem, assim como conhecimento de boas práticas didático-pedagógicas, voltadas ao Ensino Fundamental.
• Ter habilidades para trabalhar de maneira colaborativa, estabelecendo uma comunicação assertiva no atendimento ao público em geral e nos encaminhamentos com as equipes municipais.
• Ter habilidades de gerenciamento de demandas e conflitos, engajando os diferentes atores envolvidos nas ações do Programa AlfaMais Goiás.
• Ter postura ética e transparente na condução dos trabalhos.

Atribuições

• Conhecer os documentos, os componentes institucionais e os fundamentos teórico-metodológicos do Programa, em indicadores de desempenho do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental (EF), bem como na *Base Nacional Comum Curricular* (BNCC) e no *Documento Curricular para Goiás - Ampliado* (DC-GO Ampliado).
• Conhecer e se apropriar dos materiais didáticos e de metodologias de ensino, voltados à alfabetização de acordo com a perspectiva do Programa AlfaMais Goiás.
• Fazer o acompanhamento *in loco,* quando necessário, das ações realizadas pelos professores com o intuito de observar, registrar e propor encontros formativos que contemplem os desafios em sala de aula.
• Entender os Projetos Formativos, compreendendo conteúdos, estratégias metodológicas e premissas de qualidade para formação continuada (conhecimento pedagógico do conteúdo, métodos ativos de aprendizagem, participação coletiva, duração prolongada e coerência).
• Adaptar as ações formativas à realidade das escolas do município.
• Auxiliar o articulador municipal, no acompanhamento e monitoramento dos processos formativos do AlfaMais Goiás, verificando o desempenho e a frequência dos professores, a fim de manter os ciclos formativos relevantes e significativos para as demandas, questões e desafios de sala de aula.
• Acessar, constantemente, os Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), na perspectiva de acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e possíveis avaliações, mantendo a interatividade entre os cursistas.
• Elaborar relatórios periódicos sobre as formações realizadas em alfabetização no município.
• Responsabilizar-se pela organização das matrizes dos materiais (slides, fichas, pauta, vídeos, imagens, entre outros) que serão usados nos encontros formativos.
• Planejar, realizar e avaliar os encontros formativos, presenciais e/ou no ambiente virtual, para os professores da alfabetização.
• Inserir no sistema os relatórios referentes a cada formação realizada com os professores.
• Orientar os cursistas na elucidação de dúvidas referentes ao conteúdo, às atividades e as avaliações da formação, presencialmente e no AVA, de forma a motivar e garantir a efetiva participação do cursista.
• Manter interlocução com o articulador municipal para viabilizar o bom andamento da formação.
• Estabelecer contínua interlocução com os professores da escola com foco na implementação do currículo organizado a partir de competências e habilidades.

• Identificar os dados das avaliações externas das escolas do município que oferecem os anos iniciais do Ensino Fundamental e, a partir de sua análise, planejar e preparar as intervenções pedagógicas que auxiliem os professores no cotidiano escolar.
• Auxiliar no planejamento da aplicação das avaliações de Fluência e SAEGO – Sistema de Avaliação da Educação Básica de Goiás, em âmbito municipal.
• Apropriar-se dos resultados das avaliações externas, para identificar, turmas e professores com maiores dificuldades para oferecer, junto com articulador e professor-formador regional, atendimento personalizado através de planos de intervenção de acordo com a realidade da escola, orientando a busca de soluções para as fragilidades e os desafios encontrados.
• Elaborar e encaminhar para o articulador municipal, Plano Individual de Trabalho (PIT), relatório mensal de atividades e frequência, em prazo estabelecido, assim como a documentação necessária para recebimento da bolsa.
• Fornecer, em tempo hábil, as informações solicitadas.
• Participar de cursos de formação oferecidos pela SEDUC e parceiros, mediante autorização prévia.
• Participar de encontros sistemáticos com articulador e professor-formador regional, para viabilização da assistência técnica aos gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, nas regionais e nos municípios.
• Participar integralmente de todas as reuniões, planejamentos, encontros e seminários promovidos pela Governadoria do Estado de Goiás e pela SEDUC, no âmbito do Programa.
• Planejar e coordenar reuniões pedagógicas e administrativas de caráter formativo e informativo, com as equipes municipais, sempre que necessário.
• Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, dentre outros.
• Fornecer, em tempo hábil, as informações solicitadas.
• Cumprir a legislação vigente e as orientações da SEDUC.

ANEXO 2 - MODALIDADE DE BOLSAS E REMUNERAÇÃO APLICÁVEL

Modalidade de Bolsas - Nível Municipal			
Alocação do Bolsista	Articulador Municipal (R$1.000,00/mês)	Professor-Formador Municipal em Educação Infantil (R$600,00/mês)	Professor-Formador Municipal em Alfabetização (R$600,00/mês)
Municípios Adesos	01 vaga por município	01 vaga por município	01 vaga por município

O prazo de concessão das bolsas será de, no mínimo 3 (três) meses e, no máximo, 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por um único período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1) Identificação
Nome do candidato(a): _____
CPF: _____RG: _____UF: _____
Telefone/WhatsApp :_____
E-mail: _____
2) Declaração de Vínculo - Assinale uma Opção
( )Servidor(a) Efetivo do Estado de Goiás
( ) Servidor(a) Efetivo do Município _____
( )Servidor(a) Comissionado do Estado de Goiás
( ) Servidor(a) Comissionado do Município _____
( )Servidor(a) Temporário do Estado de Goiás
( ) Servidor(a) Temporário do Município _____

3) Modalidade de Bolsa - Assinale a opção com a modalidade a qual está concorrendo
( ) Articulação Municipal
( ) Professor-Formador Municipal em Alfabetização
( ) Professor-Formador Municipal em Educação Infantil

4) Documentação a ser entregue em via física anexa à este formulário:
Comprovante do vínculo declarado no item 2;
Currículo Lattes ou Vitae atualizado;
Plano de Trabalho preenchido

_____, _____ de _____ de 202_

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 4 - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Na coluna "Período de execução" preencha com o(s) mês(es) em que se estende a ação, considerando o intervalo entre janeiro e março de 2022.
Na coluna "nível de prioridade" escolha entre "baixa, média, alta e urgente" de acordo com a sua interpretação das ações elencadas.

Ação	**Período de execução**	**Nível de Prioridade**	**Setores da CRE que serão envolvidos**	**Tempo necessário em semanas para execução**	**Observações**
Análise dos portfólios dos Indicadores Educacionais do município, para identificação do perfil de cada um (pontos de atenção), para posteriores intervenções.					
Socialização com as equipes das escolas sobre dos Indicadores Educacionais da alfabetização e discussão sobre como analisá-los por meio de práticas pedagógicas.					
Organização junto com as equipes escolares grupos de estudo para apropriação dos documentos oficiais do Programa AlfaMais Goiás (Documento Curricular para Goiás – Ampliado, Planejamento Docente na Educação Infantil, Material Didático					

Complementar do 1º e 2º ano do EF – guia do professor e do estudante)					
Apresentação de ações voltadas para alfabetização das crianças na idade a possíveis parceiros no município.					
Diálogo com as coordenações regionais de educação (CRE) e com as equipes técnicas da SME sobre o regime de colaboração a partir do portfólio dos Indicadores Educacionais e dos resultados da Avaliação de Fluência em Leitura.					
Participação em reuniões formativas e técnico-pedagógicas nas Coordenações Regionais de Educação (CRE).					

ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1) Identificação
Nome do candidato(a): _____
CPF: _____RG: _____UF: _____
Telefone/WhatsApp :_____
E-mail: _____

2) Modalidade de bolsa para qual se inscreveu
( ) Articulação Municipal
( ) Professor-Formador Municipal em Alfabetização
( ) Professor-Formador Municipal em Educação Infantil

3) Fundamentação do Recurso

_____
_____, _____ de _____ de 202_

_____ Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 6 - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Constitui objeto do presente Termo a pactuação do compromisso do bolsista no âmbito do AlfaMais Goiás - Programa em Regime de Colaboração pela Criança Alfabetizada, em conformidade com a Lei 21.071, de 09 de agosto de 2021, com o Decreto nº 9.947, de 16 de setembro de 2021 e com a Portaria 3897/2021 - SEDUC.
O AlfaMais Goiás propõe-se a garantir a alfabetização, na idade certa, de todas as crianças do Território Goiano, conduzindo, na perspectiva do regime de colaboração, ações eficazes voltadas para a prática pedagógica real e contextualizada e para a capacitação e o engajamento das equipes gestoras e escolares. Ainda, visa fortalecer a colaboração entre Estado e Municípios, de modo a contribuir para o processo de alfabetização de todas as crianças do território goiano, assegurando o desenvolvimento de competências e habilidades que garantam a aprendizagem significativa e, consequentemente, a melhoria dos índices de alfabetização.
Desta forma, o(a) bolsista identificado a seguir, selecionado de acordo com o previsto na legislação vigente e de acordo com as diretrizes do Edital n.º 02/2021 - Gesg/Seduc, se compromete a cumprir o previsto no Anexo 1 do referido edital no que diz respeito ao perfil e atribuições inerentes à função para a qual foi selecionado, além de preencher mensalmente um relatório das atividades desenvolvidas, ficando o pagamento da bolsa condicionado a este fator.
Declara ainda estar ciente que as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do AlfaMais Goiás não caracterizam vínculo empregatício, e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos e que não constituem vínculo trabalhista dentro da CLT ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, remuneração rescisória, licenças médicas ou caso fortuito e força maior.
O presente termo tem validade de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Por ser expressão da verdade, assinam as partes o presente

_____, _____ de _____ de 202_

Assinatura do Bolsista e Modalidade da Bolsa ao qual foi selecionado(a)	Assinatura e Carimbo do Representante da SME responsável pela seleção

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:7BAC2083

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2021

Processo administrativo: 11699/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO DO VEÍCULO RANGER".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de peças para revisão do veículo Ranger.

CONSIDERANDO que a empresa **REGIVEL – REGINALDO VEICULOS LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de peças para revisão do veículo Ranger, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: REGIVEL- REGINALDO VEICULOS LTDA **CNPJ: 00.717.592/0001-67**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
9089	1	1	UN	ELEMENTO	71,37	71,37
144	2	1	UN	ELEMENTO FILTRO	143,44	143,44
78481	3	1	UN	ELEMENTO POLE	68,72	68,72
79041	4	1	UN	ELEMENTO AR	197,38	197,38
16596	5	1	UN	KIT REVISÃO	70,59	70,59
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						551,50

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **REGIVEL- REGINALDO VEICULOS LTDA** jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **00.717.592/0001-67**., nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 551,50 (Quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de novembro 2021.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:54DEAEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2021

Processo administrativo: 11700/2021

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA REVISÃO DE QUILOMETRAGEM DE 200.000 KM DO VEICULO RANGER".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para revisão de quilometragem de 200.000 km do veículo Ranger.

CONSIDERANDO que a empresa **REGIVEL – REGINALDO VEICULOS LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para revisão de quilometragem de 200.000 km do veículo Ranger, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: REGIVEL- REGINALDO VEICULOS LTDA **CNPJ: 00.717.592/0001-67**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
65477	1	9	UN	OLEO LUBRIFICANTE 5W30	64,47	580,23

DESCONTO (-)	0,00
VALOR DO FORNECIMENTO	580,23

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **REGIVEL- REGINALDO VEICULOS LTDA** jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **00.717.592/0001-67**., nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 580,23 (Quinhentos e oitenta reais e vinte e três centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de novembro 2021.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:EC0E38F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 069/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 069/2021

Ata de registro de preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE POSSE. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº: 5856/2021

Validade:

Às , no/a MUNICIPIO DE POSSE, reuniram-se no(a) SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55 -CENTRO, CEP: , inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 069/2021, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). , do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE POSSE.. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICIPIO DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:I.S.COSTACENTRALTELEMEDICINAME
CPF/CNPJ:18.031.325/0001-05

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	KIT CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEM 4FR 13 CM	MEDIKA	UNIDADE	20,0000	340,0000	6.800,0000
1	5	OXIMETRO DE PULSO MD PORTATIL, LCD COLORIDO, BATERIA INTEGRADA, BIVOLT UT 100 +SENSOR DE OXIMETRIA MD REUTILIZAVEL	VEGA PULSE	UNIDADE	2,0000	4.750,0000	9.500,0000
1	6	MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO MF-9200 G 12 PLUS C/ MESAAUXILIAR PARA O TRANSPORTE E ESTIMULADOR VIBRO ACÚSTICO	COMEM	UNIDADE	1,0000	36.000,0000	36.000,0000

Fornecedor:IPANEMABRASILATACADOEIMPORTAÇÃO
CPF/CNPJ:13.554.905/0001-55

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CIRCUITO RESPIRADOR DRAGER OXYLOG 2000/3000 ADULTO	VENTICARE	UNIDADE	2,0000	1.390,0000	2.780,0000
1	2	VENTILADOR DE TRANSPORTE MICROTAK TOTAL	KTK	UNIDADE	1,0000	77.000,0000	77.000,0000

Fornecedor:PRO-SAÚDEDISTRIBUIDORAEIRELI
CPF/CNPJ:34.849.278/0001-50

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	MONITOR C/ DESFRIBILADOR E CARDIOVERSOR	MIHON KODEM/TEC5621	UNIDADE	1,0000	112.500,0000	112.500,0000

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE POSSE. para a sede do(a) MUNICIPIO DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) MUNICIPIO DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) MUNICIPIO DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão

advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICIPIO DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) MUNICIPIO DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) MUNICIPIO DE POSSE, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 069/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à

CLÁUSULA SÉTIMA – DAAUTORIZAÇÃO PARAAQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 069/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

IPANEMA BRASILATACADO E IMPORTAÇÃO CNPJ: 13.554.905/0001-55, I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA ME CNPJ: 18.031.325/0001-05, PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 34.849.278/0001-50, classificadas no certame supra numerado.
8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DAARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) .
POSSE

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro
591.925.181-68

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro / Equipe De Apoio
046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe De Apoio
827.511.021-15

Contratadas:

Ipanema Brasilatacado E Importação
JONATAS DOS SANTOS TELES
Com Procuração
976.560.971-04

Pro-Saúde Distribuidora EIRELI
VANDER HUMBERTO SILVA SALGADO
Com Procuração
003.248.201-94

I.S. Costa Centraltelemedicina ME
DOUGLAS HENRIQUE MAIAALMEIDA
Com Procuração
758.016.631-34

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:EE809C4A

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 74

Processo: 20023/2021
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO – UPS COM O BANCO DE BATERIAS, PARA PROVER O DATA CENTER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE – GO.

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00:00 de 7 de Dezembro de 2021, reuniram-se SALA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO o(a) Pregoeiro(a) GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA e os membros da Equipe de Apoio ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA, ALEXANDRE QUERINO DE MELO, regulamentado(a) pelo(a) Portaria n.º 0011, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 74, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETROO ELETRONICO LTDA	Sim	07.791.057/0001-03	JOSILEI COELHO SANTOS	/	Com procuração
TECSERVER SOLUCOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI	Sim	26.878.460/0001-00	CLAILSON SILVA MATOS	1799938 SSP / DF	Sócio

Observações

MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETROO ELETRONICO LTDA
Nada Consta

Observações

TECSERVER SOLUCOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI
Nada Consta

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

CONJUNTO DE UPS 20KVA COM BANCO DE BATERIAS ON LINE - DUPLA CONVERSÃO TRIMONO TENSÃO DE ENTRADA 380/220V FFFNT (+/- 25%, TENSÃO DE SAÍDA 220V FNT +/- 1% FP 0.9, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, BY-PASS AUTOMÁTICO E MANUAL. BANCO DE BATERIAS PARAAUTONOMIA MÍNIMA DE 28 MINUTOS COM CARGA MÍNIMA DE 15KW COM BATERIA VRLA LACRADAS E LIVRES DE MANUNTEÇÃO. - QTD: 1,000 - UND

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	TECSERVER SOLUCOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI	26.878.460/0001-00		63.700,0000	63.700,0000	Classificada
2	MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETROO ELETRONICO LTDA	07.791.057/0001-03		65.038,0600	65.038,0600	Classificada

5 - Dos Lances por item
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

CONJUNTO DE UPS 20KVA COM BANCO DE BATERIAS ON LINE - DUPLA CONVERSÃO TRIMONO TENSÃO DE ENTRADA 380/220V FFFNT (+/- 25%, TENSÃO DE SAÍDA 220V FNT +/- 1% FP 0.9, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, BY-PASS AUTOMÁTICO E MANUAL. BANCO DE BATERIAS PARAAUTONOMIA MÍNIMA DE 28 MINUTOS COM CARGA MÍNIMA DE 15KW COM BATERIA VRLA LACRADAS E LIVRES DE MANUNTEÇÃO.

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETROO ELETRONICO LTDA	07.791.057/0001-03	63.000,0000
2	Lance	TECSERVER SOLUCOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI	26.878.460/0001-00	62.500,0000

3	Lance	MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETROO ELETRONICO LTDA	07.791.057/0001-03	62.000,0000
4	Lance	TECSERVER SOLUCOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI	26.878.460/0001-00	61.500,0000
5	Lance	MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETROO ELETRONICO LTDA	07.791.057/0001-03	61.000,0000
6	Lance	TECSERVER SOLUCOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI	26.878.460/0001-00	60.500,0000
7	Lance	MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETROO ELETRONICO LTDA	07.791.057/0001-03	60.000,0000
8	Lance	TECSERVER SOLUCOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI	26.878.460/0001-00	59.000,0000
9	Lance	MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETROO ELETRONICO LTDA	07.791.057/0001-03	58.500,0000
10	Lance	TECSERVER SOLUCOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI	26.878.460/0001-00	58.000,0000

CONJUNTO DE UPS 20KVA COM BANCO DE BATERIAS ON LINE - DUPLA CONVERSÃO TRIMONO TENSÃO DE ENTRADA 380/220V FFFNT (+/- 25%, TENSÃO DE SAÍDA 220V FNT +/- 1% FP 0.9, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, BY-PASS AUTOMÁTICO E MANUAL. BANCO DE BATERIAS PARAAUTONOMIA MÍNIMA DE 28 MINUTOS COM CARGA MÍNIMA DE 15KW COM BATERIA VRLA LACRADAS E LIVRES DE MANUNTEÇÃO.

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
11	Lance	MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETROO ELETRONICO LTDA	07.791.057/0001-03	57.500,0000
12	Lance	TECSERVER SOLUCOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI	26.878.460/0001-00	57.000,0000
13	Lance	MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETROO ELETRONICO LTDA	07.791.057/0001-03	56.500,0000
14	Lance	TECSERVER SOLUCOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI	26.878.460/0001-00	56.000,0000
15	Lance	MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETROO ELETRONICO LTDA	07.791.057/0001-03	55.500,0000
16	Lance	TECSERVER SOLUCOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI	26.878.460/0001-00	55.000,0000
17	Lance	MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETROO ELETRONICO LTDA	07.791.057/0001-03	54.500,0000
18	Lance	TECSERVER SOLUCOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI	26.878.460/0001-00	54.000,0000
19	Lance	MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETROO ELETRONICO LTDA	07.791.057/0001-03	53.500,0000
20	Lance	TECSERVER SOLUCOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI	26.878.460/0001-00	53.000,0000
21	Lance	MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETROO ELETRONICO LTDA	07.791.057/0001-03	52.800,0000
22	Lance	TECSERVER SOLUCOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI	26.878.460/0001-00	52.500,0000
23	Lance	MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETROO ELETRONICO LTDA	07.791.057/0001-03	52.200,0000
24	Lance	TECSERVER SOLUCOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI	26.878.460/0001-00	52.000,0000
25	Lance	MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETROO ELETRONICO LTDA	07.791.057/0001-03	51.500,0000
26	Lance	TECSERVER SOLUCOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI	26.878.460/0001-00	51.000,0000
27	Lance	MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETROO ELETRONICO LTDA	07.791.057/0001-03	50.800,0000
28	Lance	TECSERVER SOLUCOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI	26.878.460/0001-00	50.500,0000
29	Lance	MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETROO ELETRONICO LTDA	07.791.057/0001-03	50.000,0000
30	Lance	TECSERVER SOLUCOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI	26.878.460/0001-00	49.500,0000
31	Lance	MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETROO ELETRONICO LTDA	07.791.057/0001-03	49.200,0000
32	Lance	TECSERVER SOLUCOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI	26.878.460/0001-00	49.000,0000
33	Lance	MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETROO ELETRONICO LTDA	07.791.057/0001-03	48.800,0000
34	Lance	TECSERVER SOLUCOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI	26.878.460/0001-00	48.000,0000
35	Lance	MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETROO ELETRONICO LTDA	07.791.057/0001-03	47.900,0000
36	Lance	TECSERVER SOLUCOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI	26.878.460/0001-00	47.500,0000
37	Lance	MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETROO ELETRONICO LTDA	07.791.057/0001-03	47.400,0000
38	Lance	TECSERVER SOLUCOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI	26.878.460/0001-00	47.000,0000
39	Lance	MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETROO ELETRONICO LTDA	07.791.057/0001-03	46.900,0000
40	Lance	TECSERVER SOLUCOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI	26.878.460/0001-00	46.700,0000
41	Lance	MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETROO ELETRONICO LTDA	07.791.057/0001-03	46.600,0000
42	Lance	TECSERVER SOLUCOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI	26.878.460/0001-00	46.500,0000
43	Lance	MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETROO ELETRONICO LTDA	07.791.057/0001-03	46.400,0000
44	Declinou	TECSERVER SOLUCOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI	26.878.460/0001-00	46.500,0000
45	Negociação	MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETROO ELETRONICO LTDA	07.791.057/0001-03	46.300,0000

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou:
Empresa(s) habilitada(s): MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETROO ELETRONICO LTDA, TECSERVER SOLUCOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI

EMPRESAMM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETROO ELETRONICO LTDA
CNPJ / CPF07.791.057/0001-03

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

EMPRESATECSERVER SOLUCOES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ / CPF26.878.460/0001-00

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	1	CONJUNTO DE UPS 20KVA COM BANCO DE BATERIAS ON LINE - DUPLA CONVERSÃO TRIMONO		1,0000	UND	MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETROO ELETRONICO LTDA	07.791.057/0001-03	46.300,0000	46.300,0000

		TENSÃO DE ENTRADA 380/220V FFFNT (+/- 25%, TENSÃO DE SAÍDA 220V FNT +/- 1% FP 0.9, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, BY-PASS AUTOMÁTICO E MANUAL. BANCO DE BATERIAS PARAAUTONOMIA MÍNIMA DE 28 MINUTOS COM CARGA MÍNIMA DE 15KW COM BATERIA VRLA LACRADAS E LIVRES DE MANUNTEÇÃO.							

(quarenta e seis mil e trezentos reais) R$ 46.300,0000

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública Nada consta.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro
Decreto 0011
591.925.181-68

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro / Equipe de Apoio
Decreto 0011
046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MEL
O Membro / Equipe de Apoio
DECRETO 0011
827.511.021-15

Licitantes Presentes:

MM Comercio e Locação de Eletroo Eletronico LTDA
JOSILEI COELHO SANTOS
Com Procuração
589.763.881-00

Tecserver Solucoes Tecnologicas e Suprimentos EIRELI
CLAILSON SILVA MATOS SÓCIO
835.622.901-44

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:B3EC1FB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3682/2021

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 7 de dezembro de 2021 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 065/2021 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 065/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
MALK TERCEIRIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	Microempresa	13.336.166/0001-25	HELIO PESSOA SOARES	513.766.361-15

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP - PODER EXECUTIVO/FMMA

ITEM: 1 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP PEQUENA, CABINE DUPLA, NOVO, ZERO KM, MODELO ANO NO MINIMO DO ANO DA LOCAÇÃO, BI-COMBUSTÍVEL, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MOTOR DE NO MÍNIMO 1.3 CC, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85 CV, CÂMBIO MANUAL COM 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 550 KG, CAPACIDADE DE CAÇAMBA MÍNIMA 500 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 48 LITROS, PROTETOR DE CAÇAMBA, BARRA DE PROTEÇÃO PARA VIDRO TRASEIRO, PROTETOR DE CÁRTER, TAPETES, ENGATE PARA CARRETA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA REGULAMENTAÇÃO DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. VEICULO STRADA OU SIMILAR PARA ATIVIDADE EM ZONA RURAL.				Quantidade: 24		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MALK TERCEIRIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	13.336.166/0001-25	FIAT / STRADA OU SIMILAR	6.600,0000	158.400,00	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP PEQUENA, CABINE DUPLA, NOVO, ZERO KM, MODELO ANO NO MINIMO DO ANO DA LOCAÇÃO, BI-COMBUSTÍVEL, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MOTOR DE NO MÍNIMO 1.3 CC, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85 CV, CÂMBIO MANUAL COM 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 550 KG, CAPACIDADE DE CAÇAMBA MÍNIMA 500 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 48 LITROS, PROTETOR DE CAÇAMBA, BARRA DE PROTEÇÃO PARA VIDRO TRASEIRO, PROTETOR DE CÁRTER, TAPETES, ENGATE PARA CARRETA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA REGULAMENTAÇÃO DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. VEICULO STRADA OU SIMILAR PARA ATIVIDADE EM ZONA RURAL.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MALK TERCEIRIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MALK TERCEIRIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MALK TERCEIRIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	13.336.166/0001-25	6.000,00

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
MALK TERCEIRIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	13.336.166/0001-25	**HABILITADA**	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

O participante presente não manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

Conforme acordado com a licitante vencedora: será entregue conforme a disponibilidade da entrega do fabricante um dos seguintes veículos tipo pick up: Fiat Strada 1.3 ou Oroch - Renault 1.6.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

Malk Terceirizacao E Prestacao De Servicos Automotivos EIRELI
HELIO PESSOA SOARES
Representante (Procuração)

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:97C78046

